SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3675

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **14hrs do dia 30 de outubro de 2023,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de brita nº 01, brita nº 02, brita nº 03, pó de brita, pedrisco, pedra de mão, areia de britagem e brita graduada aos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 11 de outubro de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7C23E12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Certifico que foi realizado no dia 10/10/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado a contratada agora identificada:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2023. Chamamento Público 001/2022. Contratada: **NT BENKA STORMOVSKI SERVIÇOS SOCIAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 52.045.520/0001-14, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR.

ASSISTENTE SOCIAL – contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA	R$ 31,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA.O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de outubro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FE83510B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 0013/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR,** através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12(doze)meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: https://pregaobanrisul.com.br/ . Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 16/10/2023 até às 08:00 do dia 26/10/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 26/10/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 26/10/2023. Edital e anexos disponíveis no site: https://www.cisga.com.br/licitacoes .

Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato1@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:90A9D1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 07/2023** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instituição de longa permanência de idosos (ILPI) aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 12/10/2023. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:08D70B44

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 08/2023** que tem por fim o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 12/10/2023. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:8CE759DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGULAMENTA O PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

"Regulamenta o ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, no Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos,"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º É considerado facultativo o ponto no dia 13 de outubro do ano de 2023 para todos os servidores do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 10 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:2C70DF09

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

EDITAL DE CONVOÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio Pró-Sinos, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023, às 10h, a Assembleia será realizada de forma online através do GOOGLE MEET, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1- Apresentação execução orçamentária janeiro a setembro/2023;
2 – Alteração do estatuto;
3 – Reajuste salarial;
4 - Exclusão dos municípios do consórcio;
5 – Débitos do município de São Leopoldo
6 – Ajuste do valor de rateio para o ano de 2024;
7 - Assuntos gerais;

Esteio, 10 de outubro de 2023

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos-Consórcio Público de Saneamento

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:8AEE5ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

DECRETO N.º 176, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM VIRTUDE DE

DOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, VENDAVAIS E INUNDAÇÕES, QUE AFETARAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional,

- Considerando a ocorrência de eventos climáticos como chuvas intensas, vendaval e inundações ocorridas entre os dias 06 e 21 de setembro ano corrente de 2023;
- Considerando as informações sobre danos materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e socais decorrentes dos eventos climáticos;

- Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º O desastre resta classificado como de nível II, conforme previsão do art. 5º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, em face dos danos materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e socais decorrentes dos eventos climáticos.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – ingressar em casas e residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança coletiva da população.

Art. 6º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:F28FE641

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO SANTA VITÓRIA DO PALMAR

DECRETO N.º 179, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera em parte a Decreto nº 176, de 27 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera em parte o Decreto nº 176, de 27 de setembro 2023, em razão da situação de emergência do Município, conforme segue:

Onde se lê:
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM VIRTUDE DE DOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, VENDAVAIS E INUNDAÇÕES, QUE AFETARAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR – RS.

Leia-se:
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM VIRTUDE DE EVENTOS CLIMÁTICOS FIDE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – PROTOCOLO RS- F- 4317301-13214-20230926 QUE AFETARAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR – RS.
Onde se lê:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SIDNEY NUNES DAS NEVES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:93BDF984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 093/2023

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal o dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal, no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – Os serviços do Pronto Atendimento serão mantidos normalmente.

Art. 2º**.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo
.

Publicado por:
Ilza Soares Lemos Furtado
Código Identificador:138063EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023
EDITAL Nº 043/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de infraestrutura para rede lógica e rede de telefonia junto ao Centro de Atenção Integral a Saúde - CAIS.
Abertura da Licitação: **25 de outubro de 2023 às 14h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 11/10/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9CBA6D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 83/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023

Chamamento Público N.º 06/2023 – Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, interessadas em participar da consultoria do SEBRAE/RS, para a criação de produto turístico, voltado ao turismo rural de Mariana Pimentel.** As propostas serão recebidas de 16 à 20 de outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30minn no Setor de Protocolo, com sede na Rua Doutor Montaury, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS. Edital disponível no site: www.marianapimentel.rs.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel. Informações pelo fone: (51)3495.6123 ou através do e-mail licita@marianapimentel.rs.gov.br

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:5051A1AA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa Justificada 58/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000749-24.2022.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Farmácia Bassiano EIRELI - CNPJ nº 11.077.041/0001-00
Valor: R$ 908,00
Fornecedor: Felicitá Drogaria LTDA - CNPJ nº 93.418.929/0001-16
Valor: R$ 937,50

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:376DAEAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, CONTRATOS E ADITIVO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 18/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Dieike Franciane de Bona Ltda. OBJETO: contratação de serviço de assessoria, consultoria e treinamento em saúde. VALOR: R$4.500,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 09/10/2023.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 18/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: transmissão de festivais da canção em redes sociais. VALOR: R$2.000,00.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 10/10/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 101/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Dieike Franciane de Bona Ltda. OBJETO: contratação de serviço de assessoria, consultoria e treinamento em saúde. VALOR: R$4.500,00/mês. Inexigibilidade 18/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 09/10/2023.
2) ConAsJur 102/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: transmissão de festivais da canção em redes sociais. VALOR: R$2.000,00. Processo de Dispensa de Licitação 18/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/10/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Centro Especializado em Saúde Mental e Geriatria Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e inclusão de dotação orçamentária. LIC-ITAÇÃO: Inexigibilidade 15/2023. DATA DE ASSINATU-RA/VIGÊNCIA: 12/10/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D7E53FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM CÃES E GATOS (MACHOS/FÊMEAS) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 25 de outubro de 2023, às 08:30 hs estará recebendo as propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA EM ANIMAIS, CÃES E GATOS (MACHOS/FÊMEAS) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 10 de outubro de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:946D8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2023

Contratado: **EMPRESA REFORMAQ INDUSTRIA COMERCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ: 88.097.969/0001-73
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 023/2023
Número do contrato: CONTRATO N°050/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de peças diversas e mão de obra para manutenção do embuchamento e articulações da máquina pá carregadeira wa 200 2017.
Data de assinatura: 06/10/2023
Vigência: 30 dias
Valor contratual: Valor total de: R$ 13.444,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor de peças R$ 8.444,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) e o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para mão de obra
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento total dos itens e execução da mão de obra da empresa vencedora mediante o recebimento da nota fiscal.

Contratado: **EMPRESA ESPAÇO SAÚDE E MASSAGEM LTDA.**
CPF/CNPJ: 15.137.159/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 025/2021
Número do contrato: CONTRATO N°051/2021
Número do Termo Aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Yoga no CRAS
Data de assinatura: 29/09/2023
Vigência: 12 meses
Alteração contratual: De prazo

Contratado: **MARCOS AURÉLIO FREITAS KADE.**
CPF/CNPJ: 11.740.981/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 025/2020
Número do contrato: CONTRATO N°047/2020
Número do Termo Aditivo: 004
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista.
Data de assinatura: 29/09/2023
Vigência: 12 meses
Alteração contratual: De prazo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B5223072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 238/2023

Contrato: nº. 238/2023

Processo Administrativo nº. 37214/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 238/2023, assinado em 05/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Henrique da Costa Bernardelli (SMED). Contratada: CS Brasil Frotas S.A; CNPJ: 27.595.780/777-07. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:9699CB2F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 163/2021

Contrato: nº. 163/2021

Processo Administrativo nº. 36437/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 163/2021, assinado em 05/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Sandro Fiqueiredo de Oliveira (SMC). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:97EAAF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Patrocínio nº 054/PGM/2023: ANA LUISA DE LARA - MEI. **Objeto:** execução do Projeto "9ª Edição do Projeto Temático Procissão das Criaturas". **Fundamento:** Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 050/2023. Data 06/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6F45176D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - TÁXI

Processo Administrativo 035/SETSU/2018: CÉSAR AUGUSTO AREND. Objeto: rescisão da permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 004. Termo de rescisão bilateral da permissão do serviço de táxi a contar de 10/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FD5F5568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO – SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: ANDERSON PABLO DA SILVA. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 004. Processo Administrativo nº 025/SESMOB/2023. Data: 10/08/2023.

Permissionário: CRISTIANO ROBERTO SCHUSTER. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 522. Processo Administrativo nº 029/SESMOB/2023. Data: 28/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A8DFFE90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: ROBSON CARDOSO HOPPE (1º). Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 029/SETSU/2018. Data: 20/04/2023.

Permissionário: BRUNO SCHMIDT MERELLES (1º). Objeto: permuta de ponto - Cláusula Quarta, alínea "i", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 017/SESMOB/2022. Data: 03/08/2023.

Permissionário: ASTÉRIO LUIZ EICHELBERGER (2º). Objeto: permuta de ponto - Cláusula Quarta, alínea "i", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 032/SESMOB/2022. Data: 03/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:191959E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - TRANSPORTE ESCOLAR

Processo Administrativo 035/SETSU/2018: ALESSANDRA TEIXEIRA TRINDADE – MEI. Objeto: Rescisão bilateral da permissão de serviço de Transporte Escolar a contar de 29/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E15977C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Permissionário: V. BECKER LTDA. - ME. (1º). Objeto: Inclusão e exclusão de motoristas - Cláusula Quarta, alínea "j" do Termo de Permissão de Transporte Escolar. Processo Administrativo nº 012/SESTMU/2021. Data: 02/08/2023.

Permissionário: TRANSSUL. (9º). Objeto: inclusão de motorista - Cláusula Quarta, alínea "j", do Termo de Permissão de Transporte Escolar. Processo Administrativo nº 011/SESTMU/2021. Data: 07/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8C3A0465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 241/PGM/2023: Junio C. Nunes & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de Locação de TOTEM FOTOGRÁFICO para o período da 38ª OKTOBERFEST para instalação no estande da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2023. Data: 04/10/2023.

Contrato n.º 242/PGM/2023: CPX Distribuidora S/A. Objeto: compromisso de fornecer pneus novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Processo Administrativo n.º 162/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 123/2023. Data: 05/10/2023.

Contrato n.º 243/PGM/2023: JN Pneus Ltda. Objeto: compromisso de fornecer pneus novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Processo Administrativo n.º 162/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 123/2023. Data: 05/10/2023.

Contrato n.º 244/PGM/2023: LAGB Acessórios e Peças Ltda. Objeto: compromisso de fornecer pneus novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Processo Administrativo n.º 162/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 123/2023. Data: 05/10/2023.

Contrato n.º 245/PGM/2023: Sanju Pneus Ltda. - ME. Objeto: compromisso de fornecer pneus novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Processo Administrativo n.º 162/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 123/2023. Data: 05/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B33119B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS. Objeto: contratação de oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2023. Data: 09/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:627919A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PARA O RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO E AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DO ENART 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDET, com esteio na lei municipal nº 9444 de 10 de Outubro 2023, vem, por meio deste edital, tornar público o processo de credenciamento dos Centros de Tradições Gaúchas, interessados em receber subsídio para auxiliar nas atividades do **ENART 2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Subsídio Financeiro para os CTGs que tenham interesse em auxiliar o ENART 2023 está embasado pela Lei nº 9444 de 10 de Outubro 2023.

2. OBJETO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL
2.1. Credenciar os CTGs, com sede no município de Santa Cruz do Sul – RS, que tenham interesse em auxiliar na realização do ENART 2023.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO
3.1. O Auxílio Financeiro de que trata este Edital consistirá na concessão de benefício, a ser pago em parcela única de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
3.2. Os valores repassados serão usados EXCLUSIVAMENTE para custear despesas de apoio ao ENART 2023, como alimentação, infraestrutura entre outras.

4. CRONOGRAMA
4.1. Etapa 1: Entrega da documentação pelos CTGs interessados, online no site até 29 de Outubro de 2023.
4.2. Etapa 2: Repasse dos recursos aos CTGs habilitados até 23 de Novembro de 2023.
4.3. Etapa 3: Apresentação da prestação de contas pelos CTGs beneficiados, com documentos comprobatórios das despesas, como notas fiscais, recibos, entre outros até 15 de dezembro de 2023.

5. DO ORÇAMENTO
5.1. A presente Chamada Pública terá o valor total de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que correrá através dos recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
5.2. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
11.01.23.695.0045.2061 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES /CONTRIBUIÇÕES.

6. DO CADASTRO
6.1. Para se habilitar e ter direito ao subsídio, os CTGs deverão apresentar a documentação, mediante cadastro, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e obedecer aos seguintes critérios:
6.1.1. Estar sediado no município de Santa Cruz do Sul;
6.1.2. Apresentar Cartão CNPJ;
6.1.3. Apresentar Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, INSS, Trabalhista e FGTS;
6.1.4. Apresentar dados bancários em nome do CTG que realizou o cadastro;
6.1.5. Cópia da Carteira de Identidade do (a) Patrão (oa);
6.1.6. Comprovante de residência do (a) Patrão (oa)
6.1.7. Apresentar Alvará de Funcionamento;
6.1.8. Documento assinado pelo (a) Presidente da ATS e 5ª RT, atestando que o mesmo prestará auxílio durante a realização do ENART 2023.
6.1.9. Ata de eleição da diretoria, comprovando o patrão (oa) responsável pela entidade.
6.2. O Cadastro deverá ser realizado no site do município, na aba da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – EDITAL.

7. DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO
7.1. Serão indeferidos os cadastros que não se enquadrem em qualquer das situações previstas neste Edital e na lei nº 9444 de 10 de Outubro 2023, acarretando seu consequente impedimento em participar do objeto deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DOS CADASTROS
8.1. Será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
8.2. Todos os CTGs com documentação completa farão juz ao benefício, por ordem de entrega da documentação e até o limite estabelecido de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

9. DAS VEDAÇÕES
9.1. Fica vedado ao CTG beneficiado:
9.1.1. a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
9.1.2. utilizar recursos para finalidade diferente da prevista no presente Edital;
9.1.3. utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto;
9.1.4. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos recebidos.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. Os CTGs beneficiados com os recursos de presente Edital, deverão prestar contas da aplicação dos mesmos com documentos comprobatórios das despesas, como notas fiscais, recibos, entre outros.
10.2. Os documentos referentes à prestação de contas deverão ser entregues por meio eletrônico ou por meio físico junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
10.3. Não serão aceitos documentos e/ou notas fiscais rasuradas.

11. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
11.1. Os CTGs beneficiados deverão devolver, aos cofres do Município, os valores aplicados em desacordo com o estabelecido no presente edital de credenciamento e na Lei nº 9444 de 10 de Outubro 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O CTG que por, qualquer motivo, receber o subsídio indevidamente, deverá proceder à devolução dos valores diretamente ao Município.
12.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
12.3. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.
12.4. A falsidade de qualquer informação apresentada, poderá acarretar a perda do direito ao recebimento do subsídio, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
12.5. Para solucionar casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública, deverá ser encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET, para os devidos esclarecimentos.

Santa Cruz do Sul, 11 de Outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C9922F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Av. Euclydes Kliemann, 1515 – 2º Andar- Ana Nery- CEP 96835-001 – Fone 3715.6230 – comdica@santacruz.rs.gov.br
EDITAL Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal Nº 9.252, de 18 de abril de 2023, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 10.646 de 19 de junho de 2020, Resolução 098/2023 deste Conselho, torna público os projetos pré aprovados pela Comissão de Projetos deste Conselho no edital 001/2023:

LISTA DE PROJETOS PRÉ-APROVADOS:

1 – ASSOCIAÇÃO BENEFICANTE, COMUNITÁRIA, CULTURAL E ESPORTIVA AMIZADE NACIONAL - ABECCAN

PROJETO: PROJETO SOCIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AÇÃO POR UMA CIDADANIA MELHOR

VALOR: R$ 30.000,00 - EDITAL

2 – **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB SANTA CRUZ DO SUL**

PROJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DA CASA DO AABB COMUNIDADE

VALOR: R$ 30.000,00 – EDITAL / R$ 10.000,00 - PREDESTINADO

ELISÂNGELA BENVEGNÚ

Presidente do COMDICA

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A1CDAF69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Junio C. Nunes & Cia Ltda. (1º). Objeto: altera a redação das alíneas "a" das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato. Contrato n° 241/PGM/2023. Processo Administrativo n° 123/COMPRAS/2023. Data: 10/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5CE2AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 170/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS HIDRÁULICOS. Processo Adm. n° 150/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 17/01/2023. Validade do registro até 17/01/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 07/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 181/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de barras de ferro e derivados. Processo Adm. n° 175/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 30/01/2023. Validade do registro até 30/01/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 09/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 183/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS DE PLAYGROUNDS, GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO. Atas assinadas em 15/02/2023. Validade do registro até 15/02/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 09/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 184/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de equipamentos para academia ao ar livre e similares. Processo Adm. n° 151/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 26/01/2023. Validade do registro até 26/01/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 17/07/2023.

Pregão Eletrônico nº 185/22: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Líquidos de Asfalto e CBUQ. Processo Adm. n° 217/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/02/2023. Validade do registro até 03/02/2024. Ficam alterados os valores do item nº 4, de R$0,83 para R$0,97, a contar de 19/04/2023. Os demais itens permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 17/07/2022.

Pregão Eletrônico nº 189/2022: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas Caminhão Pipa, para transporte de água potável ao interior do Município. Processo Adm. n° 238/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/02/2023. Validade do registro até 24/03/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 09/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 009/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais, em projetos sociais e eventos realizados pelo Município. Processo Adm. n° 229/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 16/02/2023. Validade do registro até 16/02/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 14/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 021/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Papéis A3 e A4, para atender as necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos Municipais. Processo Adm. n° 039/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/03/2023. Validade do registro até 08/02/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 14/08/2023.

Pregão Eletrônico nº 022/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de galerias de concreto. Processo Adm. n° 237/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 16/05/2023. Validade do registro até 15/05/2024. Permanecem os valores publicados no Diário Oficial do Município – FAMURS, em 26/06/2023.

Pregão Presencial nº 112/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado e de cortinas de ar. Processo Adm. n° 119/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/10/2023. Validade do registro até 03/10/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:B771248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 27/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADAS** as licitantes EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. e JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA e **INABILITAS** as licitantes LT CONSTRUÇÕES LTDA. e N. FELTEN. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recurso, fica designada a data de 24/10/23, às 08:00 para abertura das propostas.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:70CA4C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 126/23 – RP prestações de serviços de locação de banheiros químicos. DATA: 26/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 138/23 – RP aquisições, recargas e retestes de extintores de incêndio. DATA: 26/10/23. Recebimento das propostas/abertura: até as 08h15. Início da Disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 139/23 – RP aquisições de fórmulas especiais, dietas e suplementos alimentares. DATA: 26/10/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:36436739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
DECRETO Nº 062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 062, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor **Claumir Cesar de Oliveira**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a forte queda de granizo que atingiu o Município no dia 04 de outubro de 2023 foi o evento adverso que gerou os danos e prejuízos mais relevantes à população;

II – que de maneira simultânea o município foi também assolado evento adverso Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, com acumulados significativos e gerando danos e prejuízos secundários, bem como múltiplos desastres.

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado de chuva em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme previsto na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações

financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se

10.10.2023

ADRIANA FRIEDRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:1B357928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – Aquisição de um veículo novo tipo MINIBUS VAN para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Alegria –RS, com recursos de emenda parlamentar de número 11734587000123001. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, **no dia 25 de outubro de 2023, às 8:00horas** Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 09 de outubro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:9C65E1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 48/2021

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** Ari Antunes da Silva, CPF nº. 307.XXX.XXX-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado no endereço na Rua Carlos Francisco Gloeckner, s/n, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré/RS, sob a Matrícula nº. 45.590 do Livro 2 do registro de imóveis de Carazinho, sendo 80,00m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado, conforme Processo Administrativo nº 058.07.02/2021 e Dispensa nº 23/2021. **Rescisão:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 48/2021, a contar da presente data, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0B50FFDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 70/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 43.312.680/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra visando a construção de cobertura metálica para fins de garagem/estacionamento e almoxarifado, compreendendo: serviços preliminares; infraestrutura: serviços em terra, embasamento, sapata 1,20x1,20/1,00m, sapata 0,60x0,60/1,00m, viga baldrame, pilares de contenção; supraestrutura: estrutura metálica, estrutura concreto armado – pilar, estrutura concreto armado – viga respaldo, cobertura; aberturas; alvenaria e revestimento de parede; e revestimento de piso, conforme projeto básico anexo, com área total de 343,75' m². **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATATA receberá o valor global de R$218.098,65 (duzentos e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$155.961,54 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos materiais, e R$62.137,11 (sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais onze centavos) de mão de obra, vinculado ao edital de Concorrência nº 07/2023, Processo Administrativo nº 073.01.05.05/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato original, a contar da presente data, pelo período de 02 (dois) meses, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5B0B38DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada** E D AZAMBUJA & CIA LTDA, CNPJ nº. 73.865.008/0001-94. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamento permanente, qual seja, 01 (um) fogão tipo industrial, observadas as especificações constantes do Anexo Único, com garantia de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. **Pagamento**: Valor global R$999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo Administrativo nº 140.01.03.05/2023. **Prazo** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega do equipamento, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E93EAE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se em aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, para permissão de serviço de utilidade pública de transporte individual por táxi.** Os interessados deverão apresentar os documentos à Secretaria Mun. de Obras, no Centro Administrativo, Rua Mário Linck, 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul. Edital e demais informações pelo fone (54) 3615-1143, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F296F762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 10 DO CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME.
FINALIDADE: Manutenção dos serviços conforme a necessidade administrativa.
OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 meses e reajuste dos postos contratados (3,33% - IPC-FIPE).
VIGÊNCIA: Prorrogação do Contrato nº 11/2019, período de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.
VALORES POR POSTOS DE TRABALHO
VIGIA DIURNO 2 postos – 12 horas (12/36 h).....R$ 10.619,32
VIGIA NOTURNO 1 posto – 12 horas (12/36)..... R$ 6.221,62
Valor mensal do Contrato (a partir de 11/10/2023)..... R$ 16.840,94
Base Legal: art. 57, inciso II e art 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com as Cláusulas SEGUNDA § 3º e SEXTA, § 1º do Contrato.

Alvorada, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AB617019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA. – CNPJ 01.258027/0001-41
FINALIDADE: Atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, de acordo com a previsão legal, com a prorrogação de vigência e a revisão do valor do contrato.
OBJETO: Prorrogação do contrato em 12 (doze) meses e ainda revisa o valor mensal dos serviços prestados através do Contrato nº 05/2022, conforme previsão da Cláusula Quinta e Sexta do instrumento.
VIGÊNCIA: de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.811,41 (aplicação do índice IPCA-IBGE dos últimos 12 meses – 4,608220%).
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inciso IV, art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Cláusula Quinta e Sexta do Contrato.

Alvorada, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3E45C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3261/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tanine Rodrigues de Carvalho	179º	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C2E1E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **Suspensão** da licitação na modalidade Cotação de Preços Eletrônica – Dispensa de Licitação, que ocorreria no **dia 10 de outubro de 2023, às 9h59min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: contratação de empresa para operar o sistema público de transporte coletivo urbano de passageiros de Alvorada, em caráter precário, que será responsável pela exploração e operação das 05 linhas do Transporte Público Municipal.
Motivo: solicitação de esclarecimento por parte de empresa licitante.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2266, Telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:6E2B73E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Processo Seletivo Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Filipe Borba de Oliveira	8º	Enfermeiro Socorrista - SAMU

Alvorada, 10 de Outubro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B8559938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para ambulância de simples remoção (tipo A), seguindo normas e diretrizes da Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde. Data, hora e local das disputas de preços: dia 31 de outubro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9ADDF80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3232/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3232/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 05/09/2017 a 04/09/2020.
GRACIANE FLORES NUNES - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2017108701 Período: 05/09/2017 a 04/09/2020.
.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2C7DA321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3231/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3231/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 25/09/2017 a 24/09/2020.
PAULO ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2017107746 Período: 25/09/2017 a 24/09/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:52FB8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3230/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3230/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 02/06/2014 a 01/06/2017.

ANDERSON NEU - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2014107447 Período: 02/06/2014 a 01/06/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:77DCAFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3265/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 233/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

Resolve:

Designar o servidor, Mauricio Henrique Castro de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2000101151, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, lotado na Diretoria Geral do Escritório Central de Gestão do Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, no impedimento do titular Geraldo Barboza Nunes, que estará afastado em Licença Prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:42856A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 188/2023 – Pregão Eletrônico nº 051/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de Locação de Caminhão de Som, para o Evento 12 de outubro de 2023 – Romaria Nossa Senhora de Aparecida através da Prefeitura de Alvorada.

Valor total do contrato: R$ 4.799,99 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Contratada: Angélica Bandeira Quina Schriek-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.314.458/0001-83

Alvorada, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6A4E9A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

CONTRATO Nº 189/2023 – Pregão Eletrônico nº 051/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços de Palco, Sonorização, Gradil, Lona, Gerador e PPCI, para o Evento 12 de outubro de 2023 – Romaria Nossa Senhora de Aparecida através da Prefeitura de Alvorada.
.

Valor total do contrato: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Contratada: Karolina Pires, inscrita no CNPJ sob o nº 31.665.899/0001-95

Alvorada, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CD625D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 193/2023 - Chamada Pública nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, suprindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no **ANEXO I** do Edital.

R$ 141.774,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais).

Contratada: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21

Alvorada, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AB3A1BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 195/2023 - Chamada Pública nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, suprindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com

recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no **ANEXO I** do Edital.

R$ 62.890,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Contratada: Cooperativa da Produção dos Agricultores Familiares de Sarandi e Região – COOPAFS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.099.485/0001-97

Alvorada, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B1F1D560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"PERMITE O USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA GUAÍBA CONSTRUTORA E FABRICANTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELLI EPP, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133 e art. 72, inciso I, da Lei Federal 14.133,

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos para o Município capazes de ampliar a capacidade de ofertar emprego/trabalho para o alvoradense;

CONSIDERANDO a aquisição pelo Município de imóvel com destinação (parte) para instalação e funcionamento de indústria;

CONSIDERANDO o potencial índice de crescimento projetado pelo empreendedor para a área em questão, tanto do ponto de vista tributário quanto de oferta de emprego.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso dos lotes de terras abaixo descritos e caracterizados, de propriedade do Município de Alvorada, à Empresa GUAÍBA CONSTRUTORA E FABRICANTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELLI EPP, a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de bem patrimonial, designada por Lote **1**, com uma área superficial de **10.048,0943m²**, onde faz de um todo maior com 755.405,3406m², objeto da Matrícula nº 2.894, do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta denominada Fazenda Solidão, próxima a RS 118, na zona rural, neste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo pela frente, ao **LESTE**, 130.90m, onde faz frente para uma Rua Sem Denominação, pelos fundos, ao **OESTE**, tem a medida de 71,00m, e entesta com área de terra que são ou foram de Courhasa – Construção Urbanização Habitação S/A; por um lado, ao **SUL**, tem a medida de 117,05m, e entesta com área de terras que são ou foram de Courhasa – Construção Urbanização Habitação S/A, e, pelo lado, ao **NORTE**, mede 100,00m, e entesta com remanescente da mesma área, terras de bens patrimoniais do Município de Alvorada, fechando o perímetro;

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de bem patrimonial, designada por Lote **2**, com uma área de 10.000,0000M², onde faz parte de um todo maior com 755.405,3406m², objeto da Matrícula nº 2.894, do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta denominada "Fazenda Solidão", próxima a RS 118, n, a zona rural, neste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo pela, ao **LESTE**, 100,00m, onde faz frente para uma Rua Sem Denominação, pelos fundos, ao **OESTE**, tem a mesma medida da frente, e entesta com áreas de terras que são ou foram de Courhasa – Construção Urbanização Habitação S/A, tendo em ambos os lados a mesma medida de 100,00m, sendo que ao **NORTE** e ao **SUL**, entestam com remanescente da mesma área, terras de bens patrimoniais do Município de Alvorada, fechando o perímetro;

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de bem patrimonial, designada por Lote **3**, com uma área de 7.003.0379m², onde faz parte de um todo maior com 755.405,3406m², objeto da Matrícula nº 2.894, do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta denominada "Fazenda Solidão", próxima a RS 118, na zona rural, neste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo pela frente, ao **LESTE**, com 40,00m, onde faz frente para uma Rua Sem Denominação, pelos fundos, ao **OESTE**, tem, a medida de 100.00m, e entesta com áreas de terras que são ou foram, de Courhasa – Construção Urbanização Habitação S/A; por um lado, ao **SUL**, tem, a medida de 100,00m, e entesta com remanescente da mesma área, terras de bens patrimoniais do Município de Alvorada, Lote 02, e, pelo outro lado, ao **SO/NO**, tem a medida de 117,00m e entesta com uma lagoa, que são áreas remanescentes, área de terra de bens patrimoniais do Município de Alvorada, fechando o perímetro, tudo conforme planta e memorial descritivo que constituem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Os lotes descritos e caracterizados no presente artigo, integram um todo maior de 755.405,3406m², objeto da Matrícula nº 2.894, do Registro de Imóveis de Alvorada, área esta denominada "Fazenda Solidão", e, o Município de Alvorada, dele tem liminar e imissão de posse nos autos do Processo nº 50250793-49.2022.8.21.0003/RS, expedidos pelo Juízo da 2.ª Vara Cível da Comarca de Alvorada.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior, destina-se à instalação e funcionamento de uma indústria de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, construção de edificações, comércio varejista de materiais de construção e produtos/serviços correlatos.
Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o artigo 1º é efetuada pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida a finalidade inicial.

Art. 3º. A presente permissão de uso poderá ser revogada antes de seu termo, caso a Empresa permissionária altere as finalidades para as quais foi criada.

Art. 4º. As contrapartidas a serem prestadas pela permissionária ao Município de Alvorada, pelo uso das áreas descritas no art. 1º, supra, constituem objeto do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 5º. À permissionária é estabelecido um prazo de até 730 (setecentos e trinta dias), a contar da data de publicação deste Decreto para que inicie e conclua suas obras de instalação e inicie a operar no ramo hoje descrito em seu contrato social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no caput implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem pelo Município, sem que à permissionária assista o direito de indenização a qualquer título.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte três, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sedo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 096/2023, à **GUAÍBA CONSTRUTORA E FABRICANTE DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELLI EPP**, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

É atribuída a permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, par. único do Decreto Municipal nº 096/2023, pelo prazo de 5(cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

DOUGLAS BONEBERG DA SILVA
Guaíba Construtora e Fabricante de Artefatos de Concreto EIRELLI EPP

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6FE9C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133 e art. 72, inciso I, da Lei Federal 14.133,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer-se à comunidade do Bairro Jardim Algarve e entorno a orientação e o apoio que a permissionária oferece através de suas atividades próprias somadas a efetiva ação social por ela desempenhada através de suas ramificações, no caso a "Paróquia Santa Hedviges".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada fração B, com mil duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta centímetros (1.250m50), numa área verde e de uso institucional, localizada no quarteirão formado pelas Ruas, Rua Marginal Sul, Rua 144 e Rua 123, no lugar denominado Jardim Algarve, na zona urbana neste Município, Estado do Rio Grande do Sul, medindo, ao **NORTE**, vinte e quatro metros e cinco centímetros, onde entesta com a Rua Marginal Sul; ao **SUL**, tem a medida de vinte e dois metros (22m00), e entesta com remanescente da mesma área, área destinada a uma praça e de uso institucional; dividindo-se, por um lado, ao **OESTE**, numa extensão de cinquenta e dois metros e quarenta e dois centímetros (52m42), e também entesta com remanescente da mesma área, área destinada a uma praça e de uso institucional e, pelo outro lado, ao **LESTE**, num extensão de sessenta e três metros (63m00) e entesta com a rua 123, fechando o perímetro.

Art. 2º. A permissão constante do art. 1º ficará atrelada à permanente utilização da área descrita no artigo anterior, através de entidade e destinada às práticas assistenciais.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, condicionada a utilização da área nos exatos termos deste decreto, ficando estabelecido que sua inobservância poderá acarretar na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte três, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sedo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 171/2019, *à* **MITRA DA ARQUIDICIOCESE DE PORTO ALEGRE**, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

É atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, do Decreto Municipal nº 107/2023, pelo prazo de 5 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre
PE. VANDERLEI MENGUE BOCK

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:5331E046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"*CRIA O* PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133 e art. 72, inciso I, da Lei Federal 14.133,

CONSIDERANDO a aquisição pelo Município, de uma área de terras com 75,54ha, objeto da Matrícula nº 2.894, do Registro de Imóveis de Alvorada, para fins de ampliação do parque industrial de Alvorada, com implantação de novas indústrias e equipamentos

públicos, tais como áreas de lazer, de preservação do meio ambiente, com oferta, inclusive de serviços no campo da saúde e da educação etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de eventuais despesas a título de manutenção, conservação etc. da área em questão;
CONSIDERANDO a necessidade de oferta de área de lazer à comunidade alvoradense, com capacidade de realização de grandes eventos, valorizando a cultura gaúcha, o esporte, o entretenimento etc.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS, a ser implantado gradativamente em fração da área objeto da Matrícula nº 2.894, do Registro de Imóveis de Alvorada.

§1º. A unidade ora criada fica vinculada à estrutura administrativa do órgão Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

§2º. A área a que se refere o caput constitui objeto de imissão de posse em favor do Município de Alvorada, efetivada em data de 25 de janeiro de 2023, nos autos do Processo de Desapropriação nº 5025073-49.2022.8.21.0003/RS, que tramita na 2.ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Alvorada.

Art. 2º. A Administração deslocará para a área a que se refere o art. 1º, caput, o Acampamento Farroupilha "Sócrates Carvalho".

Art. 3º. Em decorrência da futura instalação da Fundição Ciron (FUNDIMISA), no Distrito Industrial de Alvorada, ficam realocadas também para a área referida no art. 1º, as pistas de Aeromodelismo e de Motocross.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6FDC4FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"PERMITE O USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, art. 18, inciso I, da Lei Federal 14.133 e art. 72, inciso I, da Lei Federal 14.133,

CONSIDERANDO a necessidade de atrair investimentos para o Município capazes de ampliar a capacidade de ofertar emprego e renda para o alvoradense;

CONSIDERANDO a aquisição pelo Município de área destinada em parte à implantação de indústrias junto à RS 118;

CONSIDERANDO o potencial índice de crescimento projetado pelo empreendedor para a área em questão, tanto do ponto de vista tributário quanto de oferta de emprego,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido o uso da fração de terras abaixo descrita e caracterizada, de propriedade do Município de Alvorada, à Empresa SHV – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., a saber:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, denominada **Fração C**, com uma área superficial de 9.375,81m², integrante de um todo maior de 48.407,31m², localizada na Rua Barbosa Neto s/nº, ao lado do depósito da CORSAN, no Loteamento denominado Parque Residencial Umbu, na zona urbana do Município de Alvorada, medindo , ao **NO**, 79,63m, onde tem o seu acesso para a Rua 31 e também entesta com área de terras que são ou foram de Norberto Inácio Barcellos; ao **SE**, tem a medida de 76,54m e entesta com remanescente da mesma área, parte da Fração A; por um lado, ao **SO**, tem a medida de 124,35m e entesta com remanescente da mesma área, Fração B, e, pelo outro lado, ao **NE**, tem a medida de 125,09m, e entesta com área de propriedade do Município de Alvorada, tudo conforme planta e memorial descritivo que constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área descrita e caracterizada no artigo anterior destina-se à instalação e funcionamento de uma indústria asfáltica e/ou artefatos de cimento.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o artigo 1º é efetuada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período, se mantida a finalidade inicial.

Art. 3º. A presente permissão de uso poderá ser revogada antes de seu termo, caso a Empresa permissionária altere as finalidades para as quais foi criada.

Art. 4º. À permissionária é estabelecido um prazo de até 730 (setecentos e trinta dias), a contar da data de publicação deste Decreto para que inicie e conclua suas obras de instalação e inicie a operar no ramo hoje descrito em seu contrato social.

Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses de força maior e/ou caso fortuito, a não observância do prazo fixado no caput implicará na revogação da presente permissão de uso, com a imediata retomada do bem pelo Município, sem que à permissionária assista o direito de indenização a qualquer título.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1BF94A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1067/2023

OBJETO: **Prestação de serviço para troca de base de carimbo. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0536/2023.**

EXECUTOR: Comércio e Serviços White Seven/Eliane Rodrigues Mancilha. CNPJ: 13.689.409/0001-09
VALOR: R$ 20,00 (vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1170	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 10 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:D6278F10

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1068/2023

OBJETO: **Aquisição de cordões de girassol e crachás para serem utilizados pelos usuários do CAMPED. Secretaria de Desenvolvimento Social. Conforme memorando 616/2023.**

EXECUTOR: Ronaldo Pankowski Amaral. CNPJ: 27.488.417/0001-00
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1287	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 10 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:EFFBCCBC

LICITAÇÕES
PRPROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1064/2023

OBJETO: Revisão 83.803 km, veiculo KWID, placas JAK9l85, será feita na autorizada, pois está na garantia, Secretaria de Saúde, memo 1568/2023.
EXECUTOR: NISSUL VEICULOS LTDA. CNPJ: 04.573.344/0006-55
VALOR: R$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1559
40
ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saú

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).
-

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:1D63F1AB

LICITAÇÕES
ROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1063/2023

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: **1063/2023**
OBJETO: **Revisão 83.803 km, veiculo KWID, placas JAK9I85, será feito na autorizada pois está na garantia, Secretaria de Saúde, memo 1568/2023.**
EXECUTOR: NISSUL VEICULOS LTDA. CNPJ: 04.573.344./0006-55
VALOR: R$ 696,75 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610	4500	CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:E89B0B1B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1065/2023

OBJETO: Revisão 262.994km de troca óleo e Filtro da Ambulância, placa IVI4F46, Secretaria Saúde, memo 1550/2023.
EXECUTOR: EVALDO RODRIGUES COSTA - MECÃNICA COSTA BAIANO . CNPJ: 94.520.467/0001-06
VALOR: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
798
4500
CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:763CEF80

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1066/2023
OBJETO: REVISÃO 52.678 KM DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA AMBULÂNCIA, PLACAS IZW0G94, SECRETARIA DE SAÚDE, MEMO 1551/2023. EXECUTOR: EVALDO RODRIGUES COSTA - MECÂNICA C

OBJETO: Revisão 52.678 km de troca de óleo e filtro da Ambulância, placas IZW0G94, Secretaria de Saúde, memo 1551/2023.
EXECUTOR: EVALDO RODRIGUES COSTA - MECÂNICA COSTA BAIANO. CNPJ: 94.520.467/0001-06
VALOR: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
798
4500
CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 09 de outubro de 2023

.JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:A9C0CDD1

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1066/2023

OBJETO: Revisão 52.678 km de troca de óleo e filtro da Ambulância, placas IZW0G94, Secretaria de Saúde, memo 1551/2023.
EXECUTOR: EVALDO RODRIGUES COSTA - MECÂNICA COSTA BAIANO. CNPJ: 94.520.467/0001-06
VALOR: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
798
4500
CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 09 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:4816241E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1069/2023

OBJETO: **Prestação de serviço de contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos infláveis para a realização de atividades na Semana das Crianças nas Escolas Municipais: E.M.E.F. Gustavo Xavier no dia 09/10/2023; E.M.E.F. Atahualpa Irineo Cibils no dia 10/10/2023 e E.M.E.I. Primeiros Passos no dia 06/10/2023. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 504/2023.**

EXECUTOR: Dyovane Martins Machado. CNPJ: 39.689.307/0001-87
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

975	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Arambaré, 10 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:8EECEA6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2879/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2023 Tomada de Preços Nº 12/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, CNPJ 25.244.011/0001-48. Objeto: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E.M.E.F. ATAHALPA IRINEO CIBILS, E.M.E.I. PRIMEIROS PASSOS E E.M.E.F. GUSTAVO XAVIER, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.. Valor: R$ 31.090,27 (TRINTA E UM MIL E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
Rubrica Orçamentária:
COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO
915 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
921 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Data da Assinatura: 09 de outubro de 2023. Data da Ordem de Serviços: 09 de outubro de 2023. JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito). Vigência do contrato até: 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:765EF3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 042/2023 -. Aquisição de Fita HGT e compressa gaze com cadarço.
Data de Abertura: 17 de Outubro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3BCBCF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 043/2023 -. Aquisição de Tubos de Concreto.
Data de Abertura: 19 de Outubro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:ABD4BED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1275/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (Oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8E97EA35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1276/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) IRACEMA COELHO LIMA, matrícula 2874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (Oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:41D9E963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1277/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6A09E434

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1278/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A6A8462D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1280/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VANDERLEI DA SILVA SOUZA, matrícula 3728 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2909EB19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1286/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FLAVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula 163 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:41004598

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1288/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:44D54ED7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1289/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROBERTO ASSIS FERRAZ MENEZES, matrícula 923 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9E10F28C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1290/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7465A327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1291/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matrícula 933 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0E6A92DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1292/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO LEITES ROCHA, matrícula 934 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A72C8C45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1293/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula 936 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:442C26C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1294/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) HELENARA MARQUES, matrícula 937 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6495E04A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1295/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matrícula 948 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:67B3AF9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1296/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSE CAIO SILVA DORNELES, matrícula 954- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:66FC604E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1297/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA DA SILVA, matrícula 1373 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (Dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:72D2AC45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1298/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARILENI WESTPHAL SANTOS, matrícula 1507 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (Dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A62F4882

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1299/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SIMONE GARCIA MEIRELLES, matrícula 1672 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (Dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:71E54A03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1300/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JERRI SANTOS DE FRAGA, matrícula 1673 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (Dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C1DD16C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1301/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA CAMBOIM MARTINS, matrícula 1877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 14% (Quatorze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9891BED8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1302/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON, matrícula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D32B00CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1302/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON, matrícula 2018 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:00B112D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1303/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA, matrícula 2038- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2C923942

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1303/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA, matrícula 2038- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:144348D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1304/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 2038- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3B0C2A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1305/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) AMANDA DOS SANTOS HENINGUES, matrícula 2656 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C844DB2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1306/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUANA VIEIRA SALGADO, matrícula 2658 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B19D3A00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1307/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1307/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES, matrícula 2661 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:029B038F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1308/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1308/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 2663 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FC440FF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1309/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1309/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA GONÇALVES LOPES, matrícula 2664 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:82C42E88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1310/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GRAZIELA SILVA DA SILVA, matrícula 2665 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (Sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5FCDA85E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1311/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula 2675 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:77C06EE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1312/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1312/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) BARBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula 3738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F49BE058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1313/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1313/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FRANCIELI DUARTE VIEIRA SARTORIO, matrícula 3745 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:70C6C231

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1314/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1314/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 3748 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4432551B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1315/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEYENE DA SILVA CAMARA, matrícula 3750 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0BFDA919

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1316/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALICE ANJOS DOS SANTOS, matrícula 3751 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CC73D62E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1317/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS, matrícula 3752 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DACB3445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1318/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1318/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA COSTA RODRIGUES, matrícula 3753 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9D5C706D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1319/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1319/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) INDIA JANAINA FIGUEIRA TREVISAN, matrícula 3756 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (Três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:13CB693B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1320/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula 3924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B166E312

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1264/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 928 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E786A456

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1274/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula 2683 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (Nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:708AFC00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1287/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula 447 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (Vinte e Oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:27A4D536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2023

28/09/2023 - Portaria nº 1224/2023 - APLICA PENA DE DEMISSÃO, a servidora TATIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 4198, Cargo Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 139, inciso III da Lei 2.138/2002, pela transgressão do inciso III, artigo 144 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Arroio dos Ratos, de acordo com parecer jurídico 136/2023, após trâmite regular do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, instaurado pela Portaria nº 363/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5AF9E76D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1264/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 928 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (Vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:385AF7A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2023
ZELADOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº13/2023
ZELADOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2023.** Segue abaixo a classificação final dos inscritos:

ZELADOR

JEAN DA COSTA SERVES – 70 pontos
JEFERSON ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA LUZ – 30 pontos
KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA – 0 pontos
GUILHERME AUGUSTO JUNG – 0 pontos
THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA – 0 pontos
GELSON MACHADO – Desclassificado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6F1AEBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PE – SRP N° 33/2022 - Objeto: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias municipais **.** Nova data de Abertura: **27/10/2023**, às 08:30hrs. Edital não sofreu alterações :.www.augustopestana.rs.gov.br e/ou Fone (55) 3334-4900.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:8C94DC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 222, DE 28/09/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

A Senhora MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Balneário Pinhal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas peloartigo 59, IV, da Lei Orgânicado Municípioe pela Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Pinhal foi afetado por FORTES CHUVAS ocorridas desde o dia 02 de setembro do corrente ano, fortalecendo-se na última semana, o que acabou elevando os níveis da Lagoa da Rondinha, assim como os demais mananciais localizados neste, ocasionando INUNDAÇÕES, pontos de ALAGAMENTOS, alcançando moradias ribeirinhas forçando a evacuação de diversas destas, ainda, ocasionou ROMPIMENTO de estrada vicinal de ligação nos distritos de Túnel Verde, Magistério e Figueirinhas;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou de todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados em deslocamentos e retirada das áreas de risco e/ou alagadas;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram os danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que relata a ocorrência deste desastre e ser favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1ºFica declaradasituação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conformePortaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2ºAutoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3ºAutoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4ºDe acordo com o estabelecido nosincisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I -Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II -Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único:Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5ºEm caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6ºCom fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo daLei de Responsabilidade Fiscalficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de

obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Balneário Pinhal, 28 de setembro de 2023.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal do Balneário Pinhal

Registra-se e Publique-se

Data Supra

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:08DB4A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.600, artigo 18, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	339039000000	2063	85.000,00
0504	339039000000	2123	75.000,00
0601	339030000000	2126	50.000,00
0701	449051000000	1405	95.000,00
0801	339039000000	2015	100.000,00
0801	339039000000	2143	25.000,00
0801	449052000000	1006	15.000,00
1001	449052000000	1014	30.000,00
1201	339047000000	2010	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	449051000000	1422	515.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4343EF7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Conceição 02 (NBAR01_03), na modalidade de interesse social - REURB-S, localizado no bairro Conceição.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

CONSIDERANDO que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

CONSIDERANDO que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Conceição 02, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Bairro Conceição
Modalidade da Regularização: REURB-S
Proprietário(s): Matrícula nº 843, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Elói Francisco Matana, portador(a) do CPF nº 433.264.200-72, Silvana Matana, portador(a) do CPF nº 581.293.910-15, Serafim Alves dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Almiria Alves Nunes dos Santos, Orli Angelo Neri Xavier, portador(a) do CPF nº 194.801.560-91, Leonilda Primieri Xavier, portador(a) do CPF nº 697.572.400-87 e na Matrícula nº 1.647, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Serafim Alves dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Almiria Alves Nunes dos Santos, Vera Antonia da Silva Borin, portador(a) do CPF nº 022.120.600-09, Dionatan Drum dos Santos,

portador(a) do CPF nº 040.665.930-38, Deivid Drum dos Santos, portador(a) do CPF nº 026.185.380-56.
Nº de Lotes: 18 (dezoito) lotes
Área Total do Núcleo Urbano Informal: 20.540,94 m²
Área dos Lotes: 12.789,61 m²
Área Sistema Viário: 3.230,31 m²
Área de Equipamento Público: 0,00 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE2923A7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.266.596/0005-25
OBJETO: Veículo novo, 0 KM, Pick-Up, cabine dupla, 4 (quatro) portas, com potência mínima de 105 cv, câmbio manual, direção elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, protetor de caçamba, protetor de cárter, rádio, ano fab: 2023 ano mod: 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 113.970,00 (cento e treze mil novecentos e setenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2023
Assinatura: 29/09/2023
PRAZO: 36 meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão/RS, 29 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:AFB610B4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 071/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 071/2023 tendo como objeto: Contratação de empresa para conserto do caminhão IZA 8C03, com fornecimento de peças e mão de obra. Contratada J VARIANI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 90.738.238/0001-01.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 10 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B1536861

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO IZA 8C03, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R R$12.687,40 (doze mil reais seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2023
Assinatura: 10/10/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 10 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C9B8848E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/ RS.

Fica suspenso temporariamente o processo supracitado em virtude da necessidade de adequação de alguns itens do Edital.

Informamos que qualquer alteração acerca do processo em questão será publicada nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Barra Funda/RS, 11 de outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9A805C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento de JULIO ERCI RODRIGUES NUNES funcionário público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Luto Oficial no município de Barros Cassal, em virtude do falecimento de JULIO ERCI RODRIGUES NUNES funcionário público municipal aposentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 10 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:75958212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 131/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/10/2023, à servidora VERA REGINA DE FREITAS, matrícula 296, cargo de Professora , classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.950,52 composto das seguintes vantagens: Salário Básico do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39,II; Adicional por tempo de serviço (25 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 09/10/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D2928E58

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: IVETE REGINA VIEGAS BORIN 48769703000
CNPJ: 27.870.532/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para Oficinas de Artesanatos junto ao CRAS. Serão 24 horas mensais de aulas, distribuídas em 06 horas semanalmente, a quantidade de alunos será estipulada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, sem limites de vagas.
Dotações:
950 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Valor: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Vigência: 01/10/23 até 30/09/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:81233CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras de PVC para utilização durante o Evento da 2ª Colônia Fest, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023, contratando a empresa GERSON LUIZ COLLAÇO LOCAÇÕES, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Período: 09 de outubro a 31 de outubro de 2023.

Boa Vista do Sul, 10 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:47AF351D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de outubro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 10 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B2AB665B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 048/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas na área de urologia. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 26 de outubro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 10 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:82FB1051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADA: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.670.979/0001-94

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 59/2022

OBJETO:CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
- ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SEDE DA EMPRESA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023

BOM PRINCÍPIO, 06 DE OUTUBRO DE 2023

Município de Bom Princípio
FÁBIO PERSCH –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7B7C36A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 11.473,91M², INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO AO MORRO TICO-TICO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL RS122 - LOCALIDADE DE PIEDADE
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS

FISCAL DO CONTRATO:ISMAEL BOURSCHEID

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 10 DE OUTUBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8D4052C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 11.473,91M², INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO AO MORRO TICO-TICO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL RS122 - LOCALIDADE DE PIEDADE
- ADITAMENTO NO VALOR DE R$ 61.860,83

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHEID

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 10 DE OUTUBRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:86A653A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 073/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: S. C. VOGEL & CIA LTDA., CNPJ 13.954.834/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Ginásio do Parque Municipal José Bertoldo Ledur, conforme o projeto, o memorial descritivo e o termo de referência.
VALOR GLOBAL: R$ 32.765,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.
FISCAL DO CONTRATO: Ademir Luft (servidor municipal).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Bom Princípio, 11 de outubro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:364AA53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

SUSPENSÃO DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Objeto: Contratação de mão-de-obra para serviços diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Ação Solidária, pelo Sistema de Registro de Preços foi SUSPENSO tendo em vista a necessidade de revisão dos termos do edital e planilha de custos. Maiores informações pelo fone (51) 999861289 ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:3C27C32B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL N° 08/2023 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

A Sra. Karini Pinheiro Cioccari, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no exercício de suas atribuições legais, tornade conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para oscandidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstosno item 9 do Edital de Abertura No 01/2023, em ato público, no dia 17 de outubro de 2023, às 10 (dez) horas, na FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, no 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS.

1 REGRAMENTOS PARA DESEMPATE

1.1 Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 9.3 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.

1.2 Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, estão agrupados e receberam um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.

1.2.1 A ordem da numeração foi dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.

1.2.1.1 Serão sorteados os números 01 e 02.

1.2.1.2 A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2.2 O sorteio público será filmado pela Fundatec.

1.2.2.1 Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.

1.2.2.2 Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.

1.2.2.3 No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FUNDATEC convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.

1.2.2.4 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

1.2.3 A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso Público.

1.2.4 Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

1.2.5 No dia 20 de outubro de 2023 será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

Campo Bom, 11 de outubro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do IPASEM/CB

ANEXO I – CANDIDATOS EMPATADOS

CARGO: 04 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NÚMERO DE DESEMPATE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
JULIANA SAFT DA ROSA	78904684453-4	1	52.50	76
BERENICE TAQUES	78904697831-1	2	52.50	76

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:CCA7F89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.075, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.075, de 05 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
...
***Parágrafo único**. A adesão a que se refere o caput deste art. 1º, se dá pelo prazo de 96 (noventa e seis) meses, prorrogável por iguais períodos, mediante formal Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos do Anexo I desta Lei."*

Art. 2º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 4.075, de 05 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º.** Em razão da adesão ao PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, e enquanto a mesma se mantiver, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a despender, mensalmente, até a importância de R$ 4.701,34 (quatro mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), para custeio das despesas de moradia e alimentação do profissional médico que se vincular ao referido PROJETO, e for designado pelo Ministério da Saúde para trabalhar em Campo Bom/RS, na Rede Pública de Saúde."*

Art. 3º. Fica revogado o § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.075, de 05 de novembro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D3C99C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.488, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO BOM - CMAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, para o cumprimento do restante do mandato até 1º de abril de 2025, a pessoa abaixo relacionada, em substituição ao representante da Sociedade Civil, indicado através do Decreto Municipal nº 7.427, de 23 de maio de 2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARINA LETÍCIA SOUZA – Suplente - Representante da Associação Cristã Pró-Menor Lar Colméia
em substituição a PAULO ALBERTO FRANCISCO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41696CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 25 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de bonés para os servidores da Secretaria de Obras**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F423A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais para reparos atuais e futuros dos espaços ao qual são executadas as atividades da Secretaria de Meio Ambiente**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4B965570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 25 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de materiais para pintura/proteção anticorrosiva para caçambas da Secretaria de Obras**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:135BCA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 27 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição, fornecimento e instalação de material gráfico – lona com impressão para atualização dos espaços com fotos no Ginásio do CEI**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:78FC5AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.103 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRE BERTRAMI ROSA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:353D5690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.104, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **EDILAINE CIBELE GUARDA DE CARVALHO**, matrícula nº 8341, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de março de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 12.024/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3CC814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 202/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Substituição de Toldo da UBS Firenze.
FORNECEDOR: CB COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 45.692.265/0001-36.
VALOR TOTAL: R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A8D027F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 31 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no elevador hidráulico do Complexo Cultural CEI. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5F581BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 30 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a aquisição de acessórios para equipamento de solda da Secretaria de Obras. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E431EECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 30 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o Registro de Preços para aquisição de cilindro e recarga de gás argônio para máquina de solda. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:982B849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 30 de outubro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos odontológicos. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:93CBAF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema de gestão pública de saúde, e prestação de serviços continuados, compreendendo a disponibilização da solução tecnológica em ambiente Cloud / Web, para automação de serviços públicos, para fornecimento de licença de uso, conversão do banco de informações existente, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em datacenter da ferramenta eletrônica para gestão dos serviços ofertados pela Secretaria da Saúde Municipal de Campo Bom, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 26 de outubro de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 10 de outubro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED9C56D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.105, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.663, de 15.02.2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE BERTRAMI ROSA**, matrícula nº 14584, como responsável pela fiscalização dos contratos de obras, fornecimento de bens e/ou serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, em substituição aos servidores BETINA FRAGA FISCHBORN, EDINARA VEIGA DOS REIS e LUIZ ANTONIO MULLER ANDRIOTTI, a partir de 09 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A089392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 12/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI – 2023

EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 12/2023 – DIVULGA RESULTADO DEFINITIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga o resultado definitivo do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023.

Cândido Godói/RS, 10 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA
Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do ConselhoTutelar

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:74CAEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cândido Godói/RS, 10/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:9C2DB63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE EDITAL

SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados por intermédio da Secretaria da Fazenda com obediência ao disposto na Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 agosto de 2007 e legislação complementares, torna público a todos os interessados que está suspenso o PE 012/2023 – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA , Para análise de impugnação e verificação da descrição do equipamento. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. A retirada do edital e demais informações poderão ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br, ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 10 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D5D07DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA

Ao(s) dez dias do mês de outubro de 2023, notifico Morgana Geiss Wagner Leite, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.516/0001-07 da imposição das penalidades de: Advertência, Inutilização dos Produtos constantes no Termo de Interdição Cautelar de Produtos e/ou Substâncias nº 09/23 e Interdição da atividade dos serviços de saúde de estética, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração Sanitária nº 042/23 de 18/06/2023, e que, de acordo com o artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, terá um prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso perante a Central de Vigilâncias – Vigilância Sanitária Municipal de Capão da Canoa, assinado pelo representante legal, ou impresso na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 662 – Capão da Canoa ou através do site http://www.capaodacanoa.rs.gov.br/ - Protocolos.

LADY MEDUSA BENFICA NASCIMENTO
Secretária da Saúde Interina

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D8204AC7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12539/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2023 às 09h30min até o dia 18.10.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Epis para a Secretaria de Coordenação de Distritos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:21A577E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO AQUISIÇÃO PLACA MERCOSUL S10

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2023 às 15h30min até o dia 18.10.2023 às 15h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO PLACA MERCOSUL S10.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E30FDCE4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PLACA DE REINAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO PARA O GGI

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2023 às 16h30min até o dia 18.10.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **PLACA DE REINAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO PARA O GGI.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6819B1D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12784/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2023 às 17h até o dia 18.10.2023 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Brinquedos para o Novo Espaço Kids na Sede do Conselho Tutelar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:570E9FA7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12578/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2023 às 18h até o dia 18.10.2023 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Mobiliário e Material para Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB06A859

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12371.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 10.10.2023 às 18h até o dia 19.10.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Purificador de Agua.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de Outubro de 2023.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:578B7D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 110/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **KF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.301.741/0001-29, com sede na Rod RS 130, n° 4335, bairro Dom Pedro II no Município de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Rádio Comunicador sem fio, para acionamento de bomba de poço artesiano, alcance de 5 KM, 1 canal de controle e 1 de saida, destinados aos poços Artesianos de Santa Terezinha, Santo Antão, Linha Farias e Faxinal dos Mancos. Valor a ser pago será de R$ 13.760,00.

Caseiros/RS, 10/10/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A80B7202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 111/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **MK COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.122/0001-91, com sede na Rua Leodoro Dias da Silva, n°. 680, Copas Verdes, no Município de Erechim/RS, CEP 99.704-634O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de material destinado, para manutenção na rede de poços artesianos das localidades de Sagrado Coração de Jesus e Poço Valdecir dos Passos, no municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R$ 14.179,00.

Caseiros/RS, 20/03/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:95785F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 112/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CRISTIANO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.557.746/0001-02, com sede na Avenida 7 de setembro, n° 1220, cewntro no Município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material destinado a construção de rede eletrica junto ao parque de rodeio de Caseiros- RS. Valor a ser pago será de R$ 6.864,27,00.

Caseiros/RS, 10/10/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:0FCE829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 113/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONFECCOES TONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.546.028/0001-80, com sede na Rua Maria Luiza Nunes, n° 246, bairro Pedregal no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Uniformes destinados ao Projeto Bombeiro Mirim da Assistência Social de Caseiros/RS . Valor a ser pago será de R$ 14.207,00.

Caseiros/RS, 10/10/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:95AE9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 106/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **RECANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.745.002/0001-60**, com sede na Rua Delfim Moreira, bairro Diehel, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.210-070. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Fraldas Geriatrica Descartavel, tamanho G, destinado para a distribuição dos pacientes acamados com Deficiência e Incontinência Urinária deste municipio. O valor a ser pago para o Item será de **R$ 24.480,00**

Caseiros/RS, 06/10/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8613C3C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: HYSLEI LIMA ROMAN, aprovada em 7º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, padrão AE 04.05.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo,RS, 10 de outubro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:08788855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVOS AGOSTO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de aditivos referentes ao mês agosto*/2023*, conforme seguem:

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 59/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
Contratada: **NTL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.711/0001-58.
Objeto: contratação de empresa para execução de reforma da farmácia e recepção da UBS da Cidade Alta.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 59/2022, em até 50%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 9.018,56 (nove mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
Data: 08/08/2023.

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 46/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
Contratada: **NTL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.711/0001-58.
Objeto: contratação de empresa para execução de reforma da farmácia e recepção da UBS da Reserva Indígena do Ligeiro.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 46/2022, em até 50%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, conforme alteração no projeto inicial, no valor total de R$ 48.211,64 (quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 11/08/2023.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
Contratada: **GFC TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.403.141/0001-13.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de internet.
Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 36/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, em virtude da instalação de dois pontos de internet, um no Centro Cultural Dorival Jose Caldatto, e o outro no Centro de Convivência e Integração, no valor mensal de R$ 174,56 (cento e setenta e quatro reais com cinquenta e seis reais) cada ponto, a contar da data de 25 de agosto de 2023.
Data: 25/08/2023.

ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: passando o valor do litro do diesel S500 à R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), baseando-se no reajuste de 2,56%; e passando o valor do litro do diesel S10 à R$5,02 (cinco reais e dois centavos), repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 34.051,038 litros de ***diesel S500***, com reajuste de R$0,12 (doze centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 4.086,12 (quatro mil, oitenta e seis reais com doze centavos), e 52.807,234 litros de ***diesel S10,*** com reajuste R$0,16 (dezesseis centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$8.449,16 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com dezesseis centavos).
Data: 07/08/2023.

ADITIVO Nº 29 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), baseando-se no reajuste de 1,67%; passando o valor do litro do ***diesel S10*** à R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), e passando o valor do litro da ***gasolina comum*** à R$5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 33.516,654 litros de ***diesel S500***, com reajuste de R$0,08 (oito centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 2.681,33 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), 50.155,625 litros de ***diesel S10,*** com reajuste R$0,47 (quarenta e sete centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 23.573,14 (vinte e três mil quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos), e 13.216,313 litros de ***gasolina comum,*** com reajuste de R$0,05 (cinco centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$660,82 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
Data: 14/08/2023.

ADITIVO Nº 30 AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
Contratada: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustível especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do ***diesel S500*** à R$5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), baseando-se no reajuste de 21,97%; passando o valor do litro do ***diesel S10*** à R$6,27 (seis reais e quarenta e vinte e sete centavos), e passando o valor do litro da ***gasolina comum*** à R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos),
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 32.062,663 litros de diesel S500, com reajuste de R$1,07 (um real e sete centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 34.307,05 (trinta e quatro mil trezentos e sete reais e cinco centavos), 45.431,009 litros de diesel S10, com reajuste R$0,78 (setenta e oito centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 35.436,19 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), e 12.711,776 litros de gasolina comum, com reajuste de R$0,35 (trinta e cinco centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 4.449,12 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Data: 21/08/2023.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:010ED4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº 23/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: DANIEL SACCON ANTUNES 83675540006, CNPJ nº 26.850.112/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de musicalização com a Banda Terceira Dimensão, com duração de 02 horas, para o tradicional 4º Jantar Baile do Chopp, a ser realizado no dia 07 de outubro de 2023, na comunidade de São Roque.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:31753CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2023. Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em via urbana. Abertura das propostas às 9h do dia 30/10/2023. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 10 de outubro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:921F8419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Secretária Municipal de Administração e Fazenda
Setor de licitações
CHAMADA PUBLICA Nº002-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº052 -2023
PROCESSO Nº 106-2023APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA
24/10/2022, ÀS 11H:00MIN.
OBJETO AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURAFAMILIAR
PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR,CONFORMELEI Nº11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.
SEFAZ
Informações de Editais: (053) 999206480 com Carlos.
Atendimento
externo de segunda à sexta-feira das 13hs às 17hs.
E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br
Site: http://www.chui.rs.gov.br
RECIBO
A empresa..... Acusa a retirada do Edital referente a esta Chamada Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail.....;
fone/fax()..... e/ou pelo endereço .....CEP:.....
(local/data)....., .../...../ .....
.....nome (completo) e assinatura
OBS.
Remeter este recibo à CPL – Departamento de Comunicações Administrativos
Fax: (53)999206480 E-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br
É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS
ERS699 nº484, Vila América – Prédio da Prefeitura
Departamento de Comunicações Administrativas – Chuí/RS – CEP:96255-000

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:8FFFA7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Ford 2422, de placas ISW-2682, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais), sendo R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais) de fornecimento de materiais e R$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

Cotiporã, 09 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:29C94634

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: a contratação de empresa especializada para conserto da Retroescavadeira New Holand B95B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 9.002,60 (nove mil e dois reais e sessenta centavos), sendo R$ 3.562,60 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) de materiais e R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) de serviços.

Cotiporã, 10 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6AFEDD99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de eletricidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho.
VALOR: R$ 3.912,71 (três mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos) em materiais elétricos.

Cotiporã, 10 de outubro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4AFF198F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de playgrounds e demais brinquedos para diversos espaços públicos, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A sessão do Pregão se realizará no **26 de outubro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de outubro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:648EAD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA**
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção do veículo Caminhão Ford 2422, de placas ISW-2682, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 155/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais), sendo R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais) de fornecimento de materiais e R$ 700,00 (setecentos reais) de serviços.

Cotiporã, 09 de outubro de 2023

LETÍCIA FRIZON
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:608F4652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: contratação de empresa especializada para conserto da Retroescavadeira New Holand B95B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 156/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.002,60 (nove mil e dois reais e sessenta centavos), sendo R$ 3.562,60 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) de materiais e R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) de serviços.

Cotiporã, 10 de outubro de 2023.

LETÍCIA FRIZON
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8DC59D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de eletricidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto na Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 157/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 3.912,71 (três mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos) em materiais elétricos.

Cotiporã, 10 de outubro de 2023.

LETÍCIA FRIZON
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F5C1996F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 121/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 121/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA JCB MODELO: 4S220LR ANO/MODELO 2018)
VALOR: **R$ 20.189,38** (VINTE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS, COM TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA: INICIAL 10/10/2023 **VIGÊNCIA**: 10/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: GABRIELA NETSON BAVARESCO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3BD52D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 120/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 120/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COXILHA. PROCESSO Nº 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023.
VALOR: R$ 31.987,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
DATA: INICIAL 10/10/2023 **VIGÊNCIA**: 10/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LEANDRO ALBERTO KERBER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4DD3EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 123/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 123/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: XMAX TELECOM LTDA – ME
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA/CABEAMENTO PARA INTERCONEXÃO DE CÂMERAS COM O PONTO CENTRAL E A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA REDE DA CONTRATADA PARA ATENDER A FASE 1 E 2 DO PROJETO DE MONITORAMENTO
ADITIVO: 04/10/2023 **VIGÊNCIA:** 04/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JAIMIR MALAGUTTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:48895672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

Contrato Nº 166/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: Início 09/10/23 Término: 07/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3322/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENCAMINHAMENTO DE OUTORGA DO POÇO ARTESIANO JUNTO AO SIOUT- SISTEMA DE OUTORGA DO RIO GRANDE DO SUL.

Crissiumal, 09 de outubro de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DF32F7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 3366/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico - Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde – Port. 3.008/20 e 731/20,* **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 24 de outubro de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 10 de outubro de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1469E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

Contrato Nº 160/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA
Valor: R$ 64.876,80
Vigência: Início 29/09/23 Término: 28/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3257/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Crissiumal, 29 de setembro de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BD8683E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.032-03/2023 Projeto de Lei nº. 233-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São Gabriel Arcanjo e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 066/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 2º O presente Convênio consistirá em proporcionar atendimento adequado e condigno, com Pronto Atendimento Médico aos munícipes de Cruzeiro do Sul, serviço a ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, compreendendo todos os profissionais, infraestrutura e materiais necessários aos serviços de Pronto Atendimento, observadas as áreas e complexidades em que atua a Conveniada, e viabilizar o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo que receberá a quantia mensal de até R$ 506.720,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e vinte reais). Parágrafo único: O valor mencionado, será integralizado com a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) repassado pelo Governo Federal através do convênio MAC, Bloco de

Financiamento da Média e Alta Complexidade, até R$ 246.720,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais) para a manutenção do Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, os quais se dividirão em, até R$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) a serem destinados ao serviço do Plantão Médico e, até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas demais despesas do Convênio e, até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o pagamento de profissionais que atuarão nos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde. Art.3º O repasse será pelo período de seis meses, sendo as parcelas pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante depósito em conta corrente específica do Convênio em nome da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO. Parágrafo único: A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados. Art. 4º São obrigações e responsabilidades da Conveniada: a) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis no Hospital para a prestação dos serviços objeto do presente; b) Prestar os serviços relacionados no Convênio a ser firmado pelas partes, de forma a oferecer atendimento adequado e condigno à população; c) Apresentar relatório dos atendimentos abrangidos pelo presente Convênio com identificação dos usuários, no prazo da prestação de contas; d) Apresentar documento que comprove a condição de filantropia da Conveniada; e) Contratar e gerenciar os profissionais que prestarão os serviços objeto do convênio; f) Os profissionais que estiverem em horário de Plantão Médico presencial, deverão permanecer dentro do Hospital, preferencialmente no Ambulatório. g) Deverá ser oportunizado aos profissionais horários legais de intervalos para descanso e refeições; h) Em caso excepcional, ocorrendo a falta de médicos plantonistas, devidamente justificada, poderão as partes convenentes, mediante acordo, estabelecer temporariamente, que o atendimento médico seja executado em regime de sobreaviso, todavia o médico nesse regime deverá permanecer no município para atendimento imediato das chamadas. i) Não cobrar taxas para o referido atendimento para os munícipes que utilizarem os serviços abrangidos por este convênio, podendo haver contribuições espontâneas; j) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana; k) A conveniada poderá atender pacientes particulares e de outros convênios; l) Todas as despesas com os profissionais médicos, de enfermagem, de administração, salarial, previdenciária e trabalhista, objeto do presente Convênio, são de responsabilidade da Conveniada. Art. 5º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde. Art 6º As despesas decorrentes desta Lei, relativas aos valores citados, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento. Art.7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes. Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E0D58783

GABINETE DO PREFEITO
INCLUI PROGRAMA NA LDO 2023, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.033-03/2023 Projeto de Lei nº. 234-03/2023

Inclui Programa na LDO 2023, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 067/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023, como segue: Órgão: 04– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0006.2066 – PIT-Programação de Integração Tributária 3.3.1.50.11.000000 – Vencimentos e vantagens fixas-PC (417).....R$ 9.000,00 Total R$ 9.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução: Órgão: 04– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0006.2008 – Campanha p aum. Arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industial 3.3.3.70.41.000000 – Contribuições (411).....R$ 9.000,00 Total R$ 9.000,00 Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:63D256B1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1663-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (957).....R$ 50.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (895).....R$ 25.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.30.43.000000– Subvenções sociais (891).....R$ 15.000,00 Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01– SMAMA 18.541.0014.2017 Manutenção Serviços Defesa Ambiental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (704).....R$ 24.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Ser. Urbanos 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (511).....R$ 35.000,00 Total: R$ 149.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4011 PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 50.000,00 -o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1049 REC. FUNDO MUN.

MEIO AMBIENTE.....R$ 24.000,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, máquinas e ferramentas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (526).....R$ 35.000,00 Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 01– SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (887).....R$ 40.000,00 Total: R$ 149.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3DC560CE

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1664-03/2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.033-03/2023 DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 04– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0006.2066 – PIT- Programação de Integração Tributária 3.3.1.50.11.000000 – Vencimentos e vantagens fixas-PC (417).....R$ 9.000,00 Total R$ 9.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: Órgão: 04– SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0006.2008 – Campanha p aum. Arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industrial 3.3.3.70.41.000000 – Contribuições (411).....R$ 9.000,00 Total R$ 9.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finança

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A767B1D1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1665-03/2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul encontra-se em Situação de Calamidade Pública, decretada através do Decreto Municipal 1648- 03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridas a partir de 04 de setembro de 2023, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; CONSIDERANDO que, a partir desse evento climático, foram realizadas diversas ações humanitárias de emergência pelos servidores públicos do Município, inclusive no Feriado Nacional de 07 de Setembro de 2023; CONSIDERANDO que, no dia 08 de Setembro de 2023 também houve expediente administrativo por parte dos servidores públicos, sendo que o Decreto 1641-03/2023 havia estipulado a recuperação antecipada da carga horária deste dia para não haver expediente; CONSIDERANDO que, no dia 20 de Setembro de 2023-Feriado Estadual, houve expediente administrativo, conforme Decreto nº. 1657-03/2023; CONSIDERANDO que em sextas-feiras há turno único nas repartições públicas do Município (das 8h às 13h), mas que, nos dias 15 e 22 de setembro de 2023, houve expediente normal (das 8h as 12h e das 13he30 as 17h); CONSIDERANDO que, em virtude da grande demanda de trabalho desenvolvida pelos servidores públicos para atender as vítimas das enchentes, (resgate de pessoas, recebimento, separação e entrega de mantimentos, cadastros, limpeza de ruas); CONSIDERANDO que o dia 13 de Outubro de 2023, recai em uma sextafeira, após o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida; CONSIDERANDO que o dia 31 de Outubro de 2023- Feriado Municipal da Reforma Protestante recai em uma terça-feira; CONSIDERANDO que o dia 15 de Novembro de 2023- Feriado da Proclamação da República recai em uma quarta-feira; CONSIDERANDO a conveniência para o desenvolvimento dos serviços públicos municipais; DECRETA: Art. 1° Não haverá expediente nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, nas Unidades de Saúde e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, nos dias: · 13 de Outubro de 2023; · 1º de Novembro de 2023; · 03 de Novembro de 2023; · 16 de Novembro de 2023; · 17 de Novembro de 2023; Art. 2º Para compensação de horário do dia 03 de novembro de 2023, no dia 31 de Outubro de 2023 haverá expediente normal nas repartições públicas referidas no artigo anterior. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:137CA7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2023

HOMOLOGA LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, elaborado em abril de 2023, pela empresa ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.001/0001-17.
Art. 2º As atividades insalubres estão definidas no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, conforme planilha em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Os servidores que executarem atividades em ambientes insalubres farão jus à percepção do adicional de insalubridade, com base de cálculo no valor do menor padrão de vencimento do quadro de cargos de servidores do Município de Derrubadas.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:065CC6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 290/2023

NOMEIA MEMBROS PARA O COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n° 303/99 e 325/2000,
NOMEIA
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de Derrubadas/RS, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 02 de outubro de 2023:

Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:
Jéssica Felippin – Titular
Angelita Bomm dos Santos– Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
Elis Regina Vincenci Thiel – Titular
Sueli Therezinha Martens – Suplente

Representantes da Associação Comunitária Progresso de Derrubadas:
Ezequiel Weber – Titular
Ildonez Barbosa – Suplente

Representantes da Brigada Militar:
Suzane Alexandra – Titular
Naidú Miranda – Suplente

Representantes da Escola de Ensino Médio Local:
Marguit Sulczewski – Titular
Inês Soligo – Suplente

Representantes de Igrejas Locais:
Letícia Resckhe - Titular
Angelita Resckhe – Suplente
Elisabete Webler - Titular
Lauri Luis Urban– Suplente
Victor Puccinelli – Titular
Clóvis Nitsch – Suplente

Representantes da Associação Comercial Industrial de Derrubadas:
Roseli Inês Von Muller – Titular
Derli Vendrúsculo – Suplente

VIII - Representantes do Centro de Tradições Gaúchas - CTG
Neri Biguelini – Titular
Dirceu Grolli – Suplente

IX - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR
Elenir Barasuol – Titular
Euani Harms – Suplente

X - EMATER:
Delires Kirst – Titular
Vera Danette – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EB24BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 319/2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 193/96 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 319/2021, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:620A6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, com base no inciso II, do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, E X O N E R A
O servidor municipal **CLAUDIO MARIANO KAUER**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de 06 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:294610E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/10/2023 a 04/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/10/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:34EFFEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1526

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.100,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

253 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

438 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 24.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

579 10.301.0010.1060.0000 SAUDE PARA TODOS 20.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 40 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

215 08.244.0012.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

252 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

439 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -17.300,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

440 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

590 27.812.0020.2068.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

110 10.122.0010.1009.0000 SAUDE PARA TODOS -15.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1073 1 0755
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

642 10.301.0010.1062.0000 SAUDE PARA TODOS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 4011 1 0621
1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

219 08.244.0012.2019.0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 1 0500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Anulação (-) -60.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07A260CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de empresa para realização de apresentação de teatro social "Um Conto de Natal" durante realização do Baile Municipal de Natal no município de Derrubadas/RS na data prevista de 24/12/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Antônio Lopes Teatro. CNPJ n° 91.143.370/0001-33. Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Derrubadas/RS, 10 de Outubro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2777938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Contrato nº 132/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023. Contratado: Antônio Lopes Teatro. CNPJ n° 91.143.370/0001-33. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação de teatro social "Um Conto de Natal" durante realização do Baile Municipal de Natal no município de Derrubadas/RS na data prevista de 24/12/2023. Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Vigência: 10/10/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 10/10/2023.

Derrubadas/RS, 10 de Outubro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:1E10BC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano torna pública a rescisão do **contrato Nº 59/2023** referente à Contratação de serviços de acolhimento em tempo integral, firmado entre o Município de Dom Feliciano/RS e a empresa ILPI VITALLE LTDA inscrita no CNPJ 20.713.782/0001-13.
Objeto: Rescisão do contrato nº 59/2023 que tinha como finalidade a contratação de serviços de acolhimento em tempo integral.
Data do Distrato: 26/09/2023.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:F7FB588F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 39/2023 para Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais; fraldas e reagentes para laboratório municipal. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de outubro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:A8FE987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL - ME – CNPJ n° 07.319.261/0001-18 – Contrato Administrativo nº 382/2023 – Pregão Presencial nº 68/2023 – Aquisição de equipamentos para secretarias. – Valor R$ 3.750,00 – Assinatura: 06/10/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA - ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Contrato Administrativo nº 389/2023 – Pregão Presencial nº 69/2023 – Aquisição de materiais para execução de infraestrutura no loteamento Natureza, conforme Lei Municipal nº 185/2014 e para execução de redes pluviais em diversas ruas da cidade. – Valor R$ 65.250,00 – Assinatura: 09/10/2023.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 – Contrato Administrativo nº 391/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023 – Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto na localidade no trecho ligando a estrada de acesso a Rua Pedregulho, compreendendo material e mão de obra. – Valor R$ 192.799,78 – Assinatura: 09/10/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:32181835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1124/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para a **RETIRADA DA ANTIGA PARADA DE ÔNIBUS E A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA NO CENTRO DA CIDADE**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **30-10-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733-1180.

Encruzilhada do Sul, 10-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:BBB31534

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1143/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA PRAÇA BARÃO DO QUARAÌ**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **31-10-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-10-2023

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:8347BBEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 72/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 72/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **25-10-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-10-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 10-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:33F420D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL, Nº 526/2023, PROCESSO 24995/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Contratação emergencial de empresa para reconstrução de muro de arrimo pré-moldado em trecho canalizado do Rio Tigre. Valor total de R$ 99.816,59. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 10/10/2023.

MARIO ROGÉRIO ROSSI,
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Seg. e Proteção Social

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:33842FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Dispõe sobre o uso das assinaturas eletrônicas no Município de Erechim – Lei Papel Zero.
LEI N.º 7.349, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Autoriza a prorrogação do prazo da Contratação Temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Eletricistas de Manutenção, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, autorizada pela Lei Municipal n.º 7.078, de 24 de maio de 2022.
LEI N.º 7.350, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Autoriza a prorrogação da Contratação Temporária de excepcional interesse público de 03 (três) Auxiliares de Serviço, 01 (um) Artífice Pedreiro e 01 (um) Artífice Carpinteiro, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, autorizada pela Lei Municipal n.º 7.120, de 26 de julho de 2022.
LEI N.º 7.351, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Autoriza a doação de bens móveis para Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha.
LEI N.º 7.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações da FHSTE – Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, nos termos do Art. 100, §§ 3.º e 4.º da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).

Erechim/RS, 10 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:21423AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Ordens de Serviço:
ORDEM DE SERVIÇO N.º 011 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 – Regulamenta os procedimentos para entrega de atestados para fins de abonos de faltas ao serviço dos servidores municipais de Erechim.
ORDEM DE SERVIÇO N.º 012 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 – Regulamenta a Normatização e Padronização do cumprimento das decisões dos processos de Sindicância e Processos Disciplinares.

Erechim/RS, 10 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:286EE0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital, Pregão Presencial nº 119/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) com a realização de consulta médica, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, característicos do serviço de urgência e emergência, procedimentos afins e necessários, para a população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos foi republicado pois houve retificação de anexos, Anexo III – Memorial descritivo e Anexo IV – Minuta Contratual, bem como retificação no Edital, as retificações estão sinalizadas no Edital, tendo em vista que o certame estava SUSPENSO o mesmo será republicado e sua data de abertura será dia **25/10/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 10 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:5AEF6517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 051/2023

Processo Administrativo n.° 24077/2023. Inexigibilidade n.° 051/2023. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "EreTech Summit". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2020.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 27 de setembro de 2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:88E3AC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 619/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente da FSPSCE
Coordenadora do Núcleo: Enfª Taise Souza da Silva
Secretária: Juliana Marques Winter – Técnica de Enfermagem
Demais Membros:
Dayane Medeiros B. Reiss – RT de Fisioterapia
Dr. Gilberto Luis Loef– Responsável Técnico Médico
Eliana Pinto Sobrosa - Farmacêutica
Enf.ª Claudia Cassia Xavier Blos – Gestão NIR
Enfª Carla Lucia Andretta Moreira Neves – Coord. CCHI
Enfª Carolina Karnopp – Coord. UTI Adulto e CONUPE
Enfª Fernanda de Carli de V. Battistello – Diretora Assistencial
Enfª Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira – Coord. Bloco Cirúrgico
Enfª Simone M. Santos Moitoso – RT de Enfermagem
Enfª Sylvia Geisller Rigotte – Enfermeira do Trabalho
Vicente Colombo Júnior – RT de Engº em Segurança do Trabalho
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 106/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:67421FAF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 620/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50239/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 077/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 185/2023.
Memorando: 2023033085

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:993F6DDC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 621/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50240/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 077/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 185/2023.
Memorando: 2023033085

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EFC3B987

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 622/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50241/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar, vinculado ao PE 077/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 185/2023.
Memorando: 2023033085

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:30B89D15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 623/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50227/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Fraldas Descartáveis, vinculado ao PE 072/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 174/2023.
Memorando: 2023033087

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:42552B9D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 624/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 21/09/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50228/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Fraldas Descartáveis, vinculado ao PE 072/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 174/2023.
Memorando: 2023033087

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9CC63F95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 625/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CAROLINA KARNOPP, Enfermeira, para exercer a função de Responsável Administrativo da Agência Transfusional da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Art. 2º Registre-se e publique-se.
Memorando: 2023033342

Esteio, 28 de setembro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:54ED8458

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA 186/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 331/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 1086/2023.
DATA DA DISPENSA: 04/10/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:2FCF5661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.913 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Idoso Feliz.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E222FE8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.914 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B077BC23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 091/2021

Contrato 091/2021
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO no 041/2020
ORDEM DE COMPRA no 2867/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto:Retifica-se a Cláusula Segunda do 2° adendo ao contrato n° 091/2021: ONDE LÊ-SE O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 5.939,52 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), reajustado pelo IGP-M, LEIA-SE: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 6.376,32 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 15 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C1197CE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 114/2020

Contrato 114/2020
Terceiro Adendo
INEXIGIBILIDADE N° 007/2020
ORDEM DE COMPRA N° 2864/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 08.963.156/0001-80
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2023, até 21 de setembro de 2024.
Valor: O valor total estimado, reduzido em 7,44884% o item 01 e reduzido em 15,1262127% o item 02, referente a renovação do contrato é de R$ 55.769,24 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Assinatura: 18 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:254A8E60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 115/2020

Contrato 115/2020
Terceiro Adendo
INEXIGIBILIDADE N° 007/2020
ORDEM DE COMPRA N° 2951/2023 À 2955/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 08.963.156/0001-80
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2023, até 21 de setembro de 2024.
Valor: O valor total estimado, reduzido em 7,4490686% o item 01 e reduzido em 15,1262127% o item 02, referente a renovação do contrato é de R$ 139.665,08 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco
reais e oito centavos).
Assinatura: 21 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1A86C421

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 116/2020

Contrato 116/2020
Terceiro Adendo
INEXIGIBILIDADE N° 008/2020
ORDEM DE COMPRA N° 2842/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 08.963.156/0001-80
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2023, até 21 de setembro de 2024.
Valor: O valor total estimado, reduzido em 7,44887% o item 01 e reduzido em 15,1262127% o item 02, referente a renovação do contrato é de R$ 34.926,04 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)
Assinatura: 13 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BD559A77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 144/2022

Contrato 144/2022
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO no 79/2022
ORDEM DE COMPRA no 2691/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2023, até 14 de agosto de 2024.
Valor: R$ 70,00 (setenta reais)
Assinatura: 14 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:49AEC1C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 245/2022

Contrato 245/2022
Tercerio Adendo
TOMADA DE PREÇO No 16/2022
ORDEM DE COMPRA No 1988/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 39.518.520/0001-26
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 3,36%, serviços extras equivalentes a 8,61% e suprimidos serviços equivalentes a 2,8% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO ECOPONTO MUNICIPAL - SMOSU
Valor: aditivos e serviços extras é de R$ 22.127,81 (vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), supressão dos serviços é de R$ 5.179,80 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Assinatura: 23 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:650ACB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 013/2023

Contrato 013/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO 6/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 00.141.502/0002-13
Objeto:Fica prorrogado o prazo do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2023 até 14 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 14 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B5BB39AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 034/2023

Contrato 034/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO n° 228/2022
ORDEM DE COMPRA n° 2865/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Da Contratada: Retifica-se a qualificação da CONTRATADA:
ONDE LÊ-SE: “neste ato representada pelo seus Gerentes de vendas Senhor CLAITON MERG CARVALHO e SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portadores dos CPF’s N° 404.943.900-00/072.582.787-45 e RG’s N° 5016055898/ 74157181 – SSP/RJ”
LEIA-SE: “neste ato representada pelos seus Gerentes de Vendas Sr. CLAITON MERG CARVALHO, portador do CPF N° 404.943.900-00 e do RG N° 5016055898 SSP/RS, e Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portador do CPF N° 072.582.787-45 e do RG N° 74157181 SSP/RJ” .
OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 0,29% do objeto do contrato referente ao Item 3, Modem de acesso móvel à internet, tecnologia mínima 4G ou superior, conforme termo de referência.
Assinatura: 8 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:96EA0F3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 047/2023

Contrato 047/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO no 221/2022
ORDEM DE COMPRA N. de 1201 a 1204/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA
CNPJ/MF: 40.084.157/0001-67
Objeto: Alterou-se o endereço da sede na Rua João Cesar de Oliveira, N. 2705, sala 303 – Bairro Bairro Eldorado,
na cidade de Contagem, CEP 32.315-000 - MG para fazer constar Rua MINISTRO OROZIMBO NONATO, no 442,
SALA 1015 – Bairro VILA DA SERRA, na cidade de NOVA LIMA, CEP 34.006-053 - MG
Assinatura: 04 de setembro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1071F975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 066/2023

Contrato 066/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AOS SERVICOS EM EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 40.084.157/0001-67
Objeto:Ficam suprimidos serviços equivalentes a 25% do objeto do contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEIOS-FIOS – SMOSU.
Valor: R$ 34.584,14 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
Assinatura: 29 de setembro de 2023.

LEONARDO PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1193E88A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 117/2020

Contrato 117/2020
Quarto Adendo
CONCORRÊNCIA No 003/2019
ORDENS DE COMPRA No 2771/2023, No 2772/2023 e No 2776/202

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF: 08.354.288/0001-04
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2023, até
21 de agosto de 2024.
Valor: R$ 2.503.200,00 (dois milhões, quinhentos e três mil e duzentos reais)
Assinatura: 21 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B934C4A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 139/2019

Contrato 139/2019
Quinto Adendo
INEXIGIBILIDADE 004/2019
ORDEM DE COMPRA N. 2443/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HENKEL & BOCKORNY INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 08.815.561/0001-50
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2023, até
28 de julho de 2024.
Valor: R$ 171.195,60 (cento e setenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Assinatura: 28 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B5765C37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 138/2022

Contrato 117/2020
Sexto Adendo
TOMADA DE PREÇO n. 12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 00.472.805/0001-38
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22 de setembro de 2023
até 20 de novembro de 2023.
Assinatura: 21 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:704108C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 139/2022

Contrato 139/2022
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO no 196/2021
ORDENS DE COMPRA no 2711/2023 à 2718/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIREL
CNPJ/MF: 39.323.495/0001-25
Objeto: 1.1 Fica suprimido do objeto do contrato no 139/2022, 01 (um) POSTO DE LIMPEZA,
equivalente a 1,89% do objeto do contrato.
1.2 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de
agosto de 2023, até 15 de agosto de 2024.
Valor: R$ 3.051.536,40 (três milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Assinatura: 15 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5E46C5BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 160/2023

Contrato 160/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 14.666.709/0001-35
Objeto: Ficam suprimidos serviços equivalentes a 23,81% do objeto do contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES URBANOS (CBO-5142-25) – SMOSU.
Valor: R$ R$ 311.671,80 (trezentos e onze mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Assinatura: 29 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE66B8F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 173/2019

Contrato 173/2019
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO No 141/2018
ORDEM DE COMPRA No 2972/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ/MF: 02.958.974/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2023 até 23 de setembro de 2024.
Valor: R$ 72.840,48 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
Assinatura: 22 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:63663502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 201/2022

Contrato 201/2022
Primeiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 224/2022
ORDEM DE COMPRA No 3056/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 07.333.111/0001-69
Objeto: .1 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de outubro de 2023
até 4 de outubro de 2024. 1.2 Retifica-se a qualificação da CONTRATADA. ONDE LÊ-SE: “inscrita no CNPJ N° 87124582/0001-04” LEIA-SE: “inscrita no CNPJ N° 07.333.111/0001-69”
Valor: R$ 8.282,40 (oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Assinatura: 04 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:22C09C5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 201/2022

Contrato 201/2022
Primeiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 224/2022
ORDEM DE COMPRA No 3056/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 07.333.111/0001-69
Objeto: .1 Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de outubro de 2023
até 4 de outubro de 2024. 1.2 Retifica-se a qualificação da CONTRATADA. ONDE LÊ-SE: "inscrita no CNPJ N° 87124582/0001-04" LEIA-SE: "inscrita no CNPJ N° 07.333.111/0001-69"
Valor: R$ 8.282,40 (oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Assinatura: 04 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D2233B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 268/2022

Contrato 268/2022
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO n° 194/2022
ORDEM DE COMPRA n° 2990/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente a peças.
Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D02A207C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 227/2023

Contrato 227/2023
Pregão Eletrônico n° 118/2023
Ordem de compra nº 2929/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 02 de outubro de 2023 e encerrando em 01 de outubro de 2024
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Assinatura: 29 de setembro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F9C23E98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 233/2023

Contrato 233/2023
Pregão Eletrônico n° 133/2023
Ordem de compra nº 2909 e 2910/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.877.319/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - RECURSO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR - PORTARIA 395/2022 - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 02 de outubro de 2023 e encerrando em 01 de outubro de 2024
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 02 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C67F4485

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 230/2023

Contrato 230/2023
Pregão Eletrônico n° 118/2023
Ordem de compra nº 2927/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 02 de outubro de 2023 e encerrando em 01 de outubro de 2024
Valor: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)
Assinatura: 29 de setembro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7EC4F6FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 229/2023

Contrato 229/2023
Pregão Eletrônico n° 118/2023
Ordem de compra nº 2930/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS
Vigência: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Valor: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)
Assinatura: 29 de setembro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:634784DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 157/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3686/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**

MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU. PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA – DISTANCIA MÁXIMA DE 40KM.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE (O percentual de desconto será o mesmo aplicado para mão de obra e peças).** PERCENTUAL MÍNIMO ACEITÁVEL: **4%**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26 de outubro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:13C679A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 232/2023

Contrato 232/2023
Pregão Eletrônico n° 118/2023
Ordem de compra nº 2925/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 12.581.380/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS - EMENDA PARLAMENTAR 12140.369000/1220-05 - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 02 de outubro de 2023 e encerrando em 01 de outubro de 2024
Valor: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais),
Assinatura: 29 de setembro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21BB319A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1472023)
Contratada: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA**
CNPJ Nº: 18.486.182/0001-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ Nº: 04.686.737/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**
CNPJ Nº: 40.358.740/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **GRÁFICA JHZ LTDA**
CNPJ Nº: 26.769.011/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO**
CNPJ Nº: 13.919.051/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **SERVIGRAF MATERIAIS GRÁFICOS LTDA**
CNPJ Nº: 75.290.973/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **RMR GRÁFICA LTDA**
CNPJ Nº: 46.202.155/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
CNPJ Nº: 34.382.012/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023)
Contratada: **LJG CORREA PUBLICIDADE LTDA ME**
CNPJ Nº: 12.814.149/0001-93

Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico - GP

Assinatura: 03/10/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:27181212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 223/2023

Contrato 223/2023
Concorrência n° 001/2023
Ordem de compra nº 2970 e 2971/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de início
Valor: R$ 3.019.434,21 (três milhões e dezenove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Sendo, para fornecimento dos MATERIAIS o valor de: R$ 2.288.635,18 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), para MÃO DE OBRA o valor de: R$ 730.799,03 (setecentos e trinta mil e setecentos e noventa e nove reais e três centavos), e registra-se a COMPOSIÇÃO DO BDI em 19,71 %.
Assinatura: 06 de outubro de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9DD36B0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7983/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47831, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2023 a 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AF6377A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7984/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anna Júlia Pires da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31709, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 até 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7C0F437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7985/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6520/2023, no período de 18/09/2023 a 20/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6302D064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7986/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nerval Andrades de Vargas, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50222, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2023 a 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:695338F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7987/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7641/2023, no período de 16/09/2023 a 31/10/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EF76E88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7988/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/09/2023 até 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74DFC6BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7989/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F9C2399E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7990/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7627/2023, no dia 02/10/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2D4489B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7991/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41910, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/2023 até 03/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2E64566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7992/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Caetano, Servente, matrícula nº 50478, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 a 01/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D320A64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7993/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 até 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:325E135F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7994/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 a 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66A14F9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7995/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BA67E65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7996/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 até 26/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF9B832D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7997/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Lima de Souza da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 8213, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1103781C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7998/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7624/2023, no dia 24/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1ECE2AE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7999/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2023 a 23/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEDCF670

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8000/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023 e no dia 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C44B103

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8001/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Anelise Silveira Cardoso, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47078, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7629/2023, no período de 19/09/2023 a 20/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:113A1DBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8002/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7144/2023, no período de 18/09/2023 a 19/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6631B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8003/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7340/2023, no período de 27/09/2023 a 28/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23D0DEC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8004/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7554/2023, no dia 29/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EF716D13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8005/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/2023 até 03/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:957E7C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8006/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/10/2023 até 04/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62C6FB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8007/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:27C1A661

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8008/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Pacheco Burin, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2023 a 02/10/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D902541

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8009/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Rodrigues Deiques, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4043, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7415/2023, no dia 29/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E408D03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8010/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2023 a 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07247446

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8011/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7757/2023, no dia 28/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:978A3C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8012/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F631744D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8013/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 a 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5553960A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8014/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023 a 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B42D6CD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8015/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2023 a 26/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37476E82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8016/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29383759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8017/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70F2459F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8018/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2023 e no período de 28/09/2023 a 29/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94EA2752

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8019/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Gastaldo Soares, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7202, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7188/2023, no período de 21/09/2023 a 22/09/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E01FF2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8020/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3908/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94CF883F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8021/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/07/2023, conforme Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:896D1028

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8022/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/10/2018 a 01/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84824242

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8023/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Alexandro Ribas de Oliveira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30153, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/07/2018 a 26/08/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD665C8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8024/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Machado Schaun, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41302, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/09/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3500F3A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8025/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Souza Bandeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31186, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/02/2024, concedida pela Portaria nº 4012/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38DFDA6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8026/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, a partir de 28/09/2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3558F847

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8027/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, vinculada ao Centro de Atendimento Psicossocial II, subordinado à Unidade de Atenção Secundária e Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28/09/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0FC67475

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8028/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº 4062/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A96AAFAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8029/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº 4063/2023,.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5AED9D0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8030/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 10/10/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória , instaurada pela Portaria nº 5550/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0928A98F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023)
Contratada: **FERRAGEM ELETROCOR LTDA**
CNPJ Nº: 02.013.755/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023)
Contratada: **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**
CNPJ Nº: 11.607.641/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023)
Contratada: **IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ Nº: 31.296.543/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023)
Contratada: **NOVA POMPÉIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ Nº: 47.122.108/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023)
Contratada: **LAM CASTLE COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº: 50.213.122/0001-34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023)
Contratada: **EFS LICITAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº: 39.449.056/0001-63

Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura - SMOSU

Assinatura: 05/09/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

•

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:414D57D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8031/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação para a servidora LIZ CARNIEL DA SILVA, matrícula 31142, para substituir a servidora ALEXANDRA MARIA CAMPELO XIMENDES, matricula 30135, a contar de 28/09/2023, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A56B434

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8032/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, para substituir a servidora Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicóloga, Estatutário, matrícula- 30135, com percepção proporcional de FG, a contar de 28/09/2023 a 19/11/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A7F5568D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8033/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Ricardo Lemos Mariano, Servente, Estatutário, matrícula nº 5599, férias a contar de 16/10/23, por Licença por Incapacidade Temporária, ficando 10 dias pendente de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79221E01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8034/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fernanda Ferreira da Costa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41891, à Licença Prêmio, referente ao período de 30/11/2015 a 05/07/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:109660D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8035/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suelen Sousa Leite Nascimento, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31739, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 28/09/20223, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4828D21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8036/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/09/20223, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21160B7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8037/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47340 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/09/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:38971966

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8038/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, 06 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/09/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7F3193E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8039/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Gomes de Oliveira, Professor Educação Infantil / Professor, Estatutário, matrículas nº 47321 e 40367, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B580A289

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8040/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Tamara Corrêa da Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47748, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:161008C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8041/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Deise Deonice Levandovski, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47797, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8183DA7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8042/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40075 e 40221, a partir de 01/10/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD9017AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8043/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Solange Alejandra Presa – Matrícula 30212, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Jose Dall'Agnese - Matricula: 30939, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 239/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS EZEQUEL JUAN PIO GERMANO - SMS, vinculado a TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, oriundo do processo administrativo nº 2663/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC9487ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8044/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matricula: 8003, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 238/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto a Instalação de divisórias no Cad. Único - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E08840A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº 049/2023

ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO nº 049 de 18 de abril de 2023
Processo Administrativo nº 218/2023 - Tomada de Preço nº 002/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.961.275/0001-61
OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra prevista no Contrato n° 049 de 18 de abril de 2023, a contar de 12 de outubro de 2023. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de outubro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador:E09C3828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de profissional com notória especialização, para realização de oficina de "Vivência de Dança Circular", para celebrar o outubro Rosa.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:7371556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 165/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de materiais personalizados diversos para uso nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser 25/10/2023, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:89E19C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº12.2023

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 12/2023
No sistema dispensa nº 1579/2023
Processo n.º 1651/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso XVI, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:

1.1- I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, tendo em vista a necessidade de utilização para lançamentos de possíveis multas de transito, ocorridas no município, possíveis de defesa ou recurso.
Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS
Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de relatórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: PROCERGS *– CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A,*
CNPJ n.º 87.124.582/0001-04
Endereço: Praça dos Açorianos S/N
Porto Alegre - RS
Bairro: Centro Histórico
CEP: 90.010-340

A contratação dos serviços se faz necessária para que o Departamento Municipal de Transito e Segurança através de Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) tenha acesso ao Sistema de Infrações de Transito(STI), usado para inserção de recursos e julgamento de defesas de infrações.

2.2- Dos Preços:
Os valares serão de R$164,26(cento e sessenta e quatro reais com vinte e seis centavos),mensais, sendo no total de R$1.971,12(um mil novecentos e setenta e um mil com doze centavos), para total de 12(doze) meses.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2123
Natureza: 339040 -
Despesa:894Fonte de Recurso: 1500 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal da Administração.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

7. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
- Dos Direitos

Constitui direito do ***MUNICÍPIO*** *receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da* ***PRO- CERGS****, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.*

- Das Obrigações

*- Do **MUNICÍPIO**:*

efetuar o pagamento ajustado;
*dar, à **PROCERGS**, as condições necessárias à execução regular do contrato;*
indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com a
***PROCERGS** sobre a execução do objeto deste contrato;*
*comunicar, à **PROCERGS**, via central de atendimento (Help Desk), quando for consta- tado algum problema na rede ou nos serviços básicos;*
fornecer, instalar e deixar funcionando os equipamentos das redes locais que terão acesso à Rede RS e onde serão executados os softwares emuladores;
*manter operacionais os microcomputadores que farão o acesso via Túnel Internet, de acordo com as especificações fornecidas pela **PROCERGS**;*
manter operacional sua conexão ao seu provedor Internet, quando utilizar o acesso via Túnel Internet;
*fornecer e atualizar as informações de configuração de rede necessárias, quando solicitadas pela **PROCERGS**.*

*- Da **PROCERGS**:*

prestar os serviços na forma ajustada;
assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empre- gados;
assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
assegurar a manutenção técnica dos seus equipamentos e softwares de rede;
*manter sigilo sobre as informações confiadas pelo **MUNICÍPIO**;*
*indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com o **MUNICÍPIO**, durante o horário estabelecido para a prestação do serviço, e responder pela correta execução do mesmo.*
8. DA VIGÊNCIA:
I- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze meses) meses, a contar da data de 26 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação do(s) Fiscalizador(es) do Contrato, através de Termo Aditivo.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 01 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:294559A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE ANULAÇÃO E DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 127/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que teria sua abertura em 06 de outubro de 2023, às 14 horas, considerando que houve um erro na exportação do Pregão Eletrônico para o Portal do Banrisul.

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 139/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 26 de outubro de 2023, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:190C30DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 037/2023. Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de Jogos Educativos da Cultura Afro e Indígena que serão trabalhados com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá. **EDITORA E LIVRARIA CORREA**, inscrita no CNPJ Nº 73.541.062/0001-84, no valor total de R$ 5.232,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 235/2023 - EDITORA E LIVRARIA CORREA, inscrita no CNPJ Nº 73.541.062/0001-84. INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023. **Objeto:** Aquisição de Jogos Educativos da Cultura Afro e Indígena que serão trabalhados com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá, no valor total de R$ 5.232,00. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 218/2023 - I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 41.232.530/0001-42. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. **Objeto:** Aquisição de Acess Point, de modo a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá – RS, no valor total de R$ 12.699,90. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

6º TAC AO CONTRATO Nº 097/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos. Inclusão de veículos. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FB5761CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TANQUE, com motorista, todos os custos de combustível, manutenção e material de consumo, incluindo a água potável, para Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **27/10/2023** às **08h.30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e

Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8CFF0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°233

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2023
Dispensa por Limite nº 233
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DA LOMBA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023.**, para o GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA 76299864087
CNPJ: 23.141.434/0001-07
ENDEREÇO: RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM , 149, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 475,00

Glorinha, 09 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6FBC181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°234

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 384/2023
Dispensa por Limite nº 234

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELO ESTADO, RELATIVO A NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SINAFLOR POR PARTE DO MUNICÍPIO**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 34.828.930/0001-50
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, 1501, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 1.625,54

Glorinha, 10 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0FADA869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°235

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 385/2023
Dispensa por Limite nº 235

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELO ESTADO, RELATIVO A NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SINAFLOR POR PARTE DO MUNICÍPIO**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 34.828.930/0001-50
ENDEREÇO: Av. Borges de Medeiros, 1501, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 1.625,54

Glorinha, 10 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:92E10748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ADESÃO 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL GUAÍBA, torna público que aderiuà Ata de Registro de Preços-Edital n°218/2022 Concorrência Pública para Registro de Preços n°072/2023 - Processo Administrativo 32.620/2022 -empreendida e gerenciada pelo Município de Canoas/RS, em que foram registrados os preços daempresa:GARDEN CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.351.538/0001-90 sito na Rua / Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8954 – Sala 703 – Bairro Floresta, Caxias do Sul, RS. OBJETO:contratação de empresa ou empresas para a realização de projetos comuns de engenharia e arquitetura para a Prefeitura Municipal de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes noTermo de Referência. Valor Unitário por Metro Quadrado para o LOTE 12 é de R$4,25. Valor total da Adesão:R$ 21.250,00(vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6B65EF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°049/2023**para contratação de empresa especializada no desenvolvimento do diagnóstico de avaliação do Modelo de Maturidade em Ouvidorias Públicas, para a ouvidoria do município, seguindo as diretrizes federais instituídas pela Lei 13.460/2017, com o objetivo de apresentar as necessidades e atual situação da Ouvidoria do Município, de acordo com o Art. 75, IIda Lei Federal n.º 14.133/21. Executante: **AGORA SERVIÇOS DE PESQUISA AO CIDADÃO LTDA- CNPJ n°43.498.994/0001-20,** com sede na Travessa da Paz, n°30 sala 101 B - Florestal, Lajeado/RS. Valor total da contratação R$17.000,00 (dezessete mil reais) - Contrato n° 494/2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:111CC3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

INSTRUMENTO: QuintoTermo Aditivo ao Contrato nº 201/2018.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 100/2018
CONTRATADO:UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 02.225.187/0001-08
OBJETO:ALTERAÇÃO da razão social do fornecedor, que passaa ser UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, nos termos do Estatuto Social registrado naJunta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 09/05/2023 sob o nº 8910068.
VALOR: R$ 0,00
DATA DA ASSINATURA:09/10/2023
PROCESSO DIGITAL:Nº 29484/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:26E900A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023

A Prefeitura de Guaíba comunica a abertura da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **a contratação de empresa para elaboração de estudo técnico para implantação e complementação de sistema integrado de segurança pública no município de Guaíba. Englobando estudo de fiscalização eletrônica (conforme resolução nº 798 de 2020, do CONTRAN), cercamento eletrônico (câmeras de OCR), câmeras de vídeo monitoramento em órgãos públicos e outros pontos estratégicos e projeto de integração dos órgãos de segurança, com indicação de centro integrado com tecnologias, aplicativos e demais, para funcionamento da Smart City, conforme especificações detalhadas no ANEXO I, que acompanha este edital.** A abertura da sessão pública será às 14 horas do dia 24/10/2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3051 ou pelo *e-mail* *compras@guaiba.rs.gov.br*.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B1F2E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 148/2023,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores, a serem realizados em prédios públicosda Secretaria Municipal de Saúde,**para Secretaria de Municipal de Saúde, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 26/10/2023**com **abertura da sessão pública às**10:00**do dia 26/10/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1BC6F507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de inexigibilidade de licitação n° 020/2023 e ratifico a contratação da empresa **EXCELLENCE, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, Centro, município de Redentora/RS,** para prestação de serviços de consultoria na área de Gestão de Saúde Pública do Município de Humaitá/RS, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Humaitá/RS, 10 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DD8532D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 122/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2021, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
ANA PAULA TESSARO	Psicólogo	6º Lugar	Edital de homolog. 048/2021 Edital de retificação 051/2021

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:35078E89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.367/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 13/10/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, que ocorre dia 12/10/2023 - quinta-feira;
Considerando que a manutenção de expediente normal na sexta-feira, entre a referida data comemorativa e o final de semana, seria contraproducente aos serviços públicos;
Considerando ainda, que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 13 de outubro, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 10 de outubro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:88BA21C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 03/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2023, conforme segue: 1. Altera-se no item 15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, um dos meios de convocação para nomeação, passando a ser conforme segue e não como constou: 15.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), telefone (WhatsApp) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no site e no Diário Oficial dos Municípios. 2. Inclui-se no ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, no CARGO 07: MÉDICO PEDIATRA, a parte 2 do referido programa, passando a ser conforme segue: PROGRAMA: PARTE 1: 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde : Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde (SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; PARTE 2: 1. Aleitamento Materno. 2. Nutrição Infantil. 3. Icterícia Neonatal. 4. Infecções Congênitas. 5. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. 6. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. 7. Puericultura. 8. Imunizações. 9. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. 10. Cardiopatias Congênitas. 11. Endocardites. 12. Doença de Kawasaki. 13. Refluxo Gastroesofágico. 14. Diarréias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. 15. Hepatites. 16. Infecção urinária. 17. Síndrome Hemolítico-Urêmica. 18. Hipertensão Arterial. 19. Glomerulopatias. 20. Tumores mais comuns da infância. 21. Doenças Hematológicas. 22. Meningites. 23. Crise Convulsiva. 24. Dermatoses da Infância. 25. Doenças Exantemáticas. 26. Problemas cirúrgicos mais comuns. 27. Diabete na Infância. 28. Hiperplasia Adrenal Congênita. 29. Saúde Escolar. 30. Segurança da Criança e do Adolescente. 31. Cuidados Paliativos em Pediatria.

Ibiraiaras, 12 de setembro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:AB65440A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL N° 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Nº 01/2023, conforme segue: 1. Altera-se no item 12. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, um dos meios de convocação para admissão, passando a ser conforme segue e não como constou: 12.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), telefone (WhatsApp) cadastrados pelo candidato no momento da inscrição, e pela publicação em Diário Oficial dos Municípios.

Ibiraiaras, 12 de setembro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Refeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C7445849

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 03/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Claudinei Rech, Prefeito Municipal em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Nº 01/2023, conforme segue: 1. Inclui-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, o subitem abaixo, conforme segue: 2.2.2.1 Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior; em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Ibiraiaras, 27 de setembro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:F8E93E98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 04/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – EMPREGOS DE CÓD. 40 AO 42

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue: 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. 1.2 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe. 2. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 2.1 Da não homologação da inscrição e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 09 a 11/10/2023, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura. 2.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições. 2.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura. 2.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Ibiraiaras, 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:ECD4CC45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL N° 04/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Claudinei Rech, Prefeito Municipal em exercício, por este Edital, torna pública a presente retificação do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2023, conforme segue: 1. Retifica-se a escolaridade exigida dos cargos de Professor, que passam a ser conforme segue e não como constou: Cód. Cargo Escolaridade exigida e outros requisitos Vagas e/ou CR Carga Horária Semanal Vencimento Básico (R$) NÍVEL SUPERIOR COMPLETO 10 Professor/ Artes Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 11 Professor/ Ciências Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 12 Professor/ Educação Física Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 13 Professor/ Geografia Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 14 Professor/ História Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 15 Professor/ Língua Inglesa Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados 16 Professor/ Língua Portuguesa Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. 01+CR 20 horas 2.131,65 17 Professor/ Matemática Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica. Habilitação específica para exercício da atividade. CR 20 horas 2.131,65 2. Inclui-se no item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, o subitem abaixo, conforme segue: 2.2.2.1 Quando o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior; em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Ibiraiaras, 27 de setembro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:05EA1ACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 05/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – CARGOS DE CÓD. 01 AO 39

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue: 1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. 1.2 Os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, cujas inscrições foram homologadas, estão apresentados na listagem referida no item 1.1 do presente Edital, indicados com "SIM" na coluna "Pessoa com Deficiência". 1.3 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe. 2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS 2.1 As inscrições de nº 79908749072-9 e 79932712290-5 não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura N° 01/2023. 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 3.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS 3.1.1 Os candidatos de inscrição nº 79906704025-7, 79928750496-8 e 79906749005-4 tiveram seus pedidos de reserva de vaga deferidos.3.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS 3.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram suas inscrições homologadas sem direito à reserva de vaga, conforme segue: INSCRIÇÃO NOME MOTIVO 79906746265-9 Andrei Geronimo Campagnaro Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura. 79926739704-5 Diogo Lima de Oliveira Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura. 79908748916-9 Jorge Silva Witt Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 2.2.3 do Edital de Abertura.Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados. 4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA 4.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS 4.1.1 Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue: INSCRIÇÃO NOME ATENDIMENTO(S) ESPECIAL(IS) 79906704025-7 Janaina Ribeiro França Caderno de Prova ampliado (Fonte 24). 79928750496-8 José Henrique Paludo Giobelli Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva; Mesa e Cadeira Especial; Caderno de Prova ampliado (Fonte 24). 79908721217-2 Luana Anaiane Del Sent de Oliveira Mesa/classe para canhoto. 4.2 DOS PEDIDOS INDEFERIDOS 4.2.1 Os candidatos nominados abaixo tiveram seus pedidos de atendimento especial indeferidos, conforme segue: INSCRIÇÃO NOME MOTIVO 79902751504-0 Aline de Chaves Oliveira Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 3.3.2 do Edital de Abertura. 79902751504-0 Cristofer da Silva Dias Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 3.3.2 do

Edital de Abertura. 79928750496-8 José Henrique Paludo Giobelli A solicitação de Transcritor para Prova de Redação ou Discursiva não condiz com o tipo de prova do candidato. 79912750287-0 Leane Maria Catapan de Oliveira Não apresentou documento comprobatório conforme é exigido no subitem 3.3.2 do Edital de Abertura. 5. DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO 5.1 Os candidatos de inscrição nº 79908751618-8, 79926751031-9, 79921748121-9, 79908751407-5 e 79932705381-8 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como "não aceitas", por um dos seguintes motivos: - Envio da foto não finalizada; - Imagem sem nitidez/sem foco; - Foto muito escura ou muito clara; - Rosto não centralizado ou cortado; - Tamanho da foto muito pequena; - Foto de criança; - Uso de imagem de terceiros; - Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc; - Uso de óculos escuros; - Imagem com figuras ou texto; - Objeto na frente de seu rosto; - Mais de uma pessoa na foto; - Nenhuma pessoa detectada. 5.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados. 6. DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI 6.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS 6.1.1 Os candidatos de inscrição nº 79908738427-5 e 79926738438-1 tiveram seus pedidos de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri deferidos. 7. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 7.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 09 a 11/10/2023, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura. 7.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições. 7.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura. 7.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Ibiraiaras, 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:7BAA2CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 556/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Ketlin Neris da Silva**, matrícula nº 4014-2, em face do falecimento de sua Avó, Lourdes da Silva Sartori, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129015520234000050940001343 11, sem prejuízo da remuneração, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AC3DBD76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 557/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	09/10/2023	01	Rafaella Postal Dalla Libera CRM 53.430

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F5C8E806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 081-2021.

Pregão Presencial PMI042-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
CNPJ 10.323.136/0001-96.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de responsabilização técnica da jazida de saibro, localizadas nas localidades de Rincão

Seco, Boa Vista e Santo Antônio do Triunfo, Ibirubá-RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de outubro de 2024.
Valor mensal: R$ 1.664,95.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8DFB0C41

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO/CONTRATO 112-23.

Edital de Chamamento 010-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mara Simone dos Santos.
CNPJ 27.856.416/0001-62.
Objeto: Fornecimento de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades do Município.
Prazo: 10/10/2023 a 05/10/2024.
Valor: Conforme entrega de produtos.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0FD956A6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 018-2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 018,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Suprime o inciso II do parágrafo 1°, e altera a redação dos parágrafos 7°, 9° e 12, todos do Artigo 129-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, FAZ SABER, que a Câmara aprovou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 001/2023, de 08 de setembro de 2023, e que a PROMULGA como EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 1°. Fica suprimido o inciso II do parágrafo 1° do art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2°. Os parágrafos 7°, 9° e 12 do art. 129-A da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129-A (...)
(...)
§7°. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por centos) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
(...)
§9°. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 7° deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
(...)
§12. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 9° poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais.
(...)".

Art. 3°. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A38AC484

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para prestação de serviços de fornecimentos de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 10-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **MARA SIMONE DOS SANTOS 98295659049** – CNPJ: 27.856.416/0001-62, para os lotes 03 ao 15 e 17 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:301A3BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4779/23

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DOS GESTORES A SEREM DESIGNADOS PARA OS CARGO DE GESTÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a Gestão Democrática do Ensino Público como um princípio da Educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional do Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".

DECRETA

Art. 1º A indicação e nomeação para os cargos de gestão escolar são prerrogativa do chefe do Poder Executivo mediante portaria de designação, respeitando os seguintes critérios técnicos:
I – A escolha do gestor para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor escolar se dará independentemente de estar ou não vinculado à escola da qual faz parte;
II – As atribuições do cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro permanente do Magistério

Público Municipal, recebendo remuneração fixada no referido Plano de Carreira;
III – O mandato para o cargo de Diretor escolar será de 4 anos, podendo ocorrer uma única recondução ao cargo, pelo mesmo período;
IV – Após o exercício do mandato, sem ou com recondução, o Diretor somente poderá assumir cargo de Direção, na mesma escola, após transcorrido um intervalo de quatro (04) anos;
V – O Diretor que exercer o prazo de mais de 50% do mandato, não poderá assumir a direção da mesma escola antes de transcorrido um intervalo de quatro (04) anos;
VI – A assunção ao cargo de direção escolar em substituição legal à ausência do titular do cargo por prazo de até seis (06) meses não obrigará a observância do prazo de quatro (04) anos para assumir novamente o cargo de direção escolar.
§ 1º Os cargos de Gestão Escolar são cargos de CC/DCA, de livre nomeação e exoneração, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tendo o Prefeito prerrogativa de escolha dentro dos critérios estabelecidos neste Decreto.
§ 2º Após o término do mandato previsto no inciso III, os Diretores poderão exercer cargo de Direção escolar em outra escola da Rede Municipal.
§ 3º Entende-se de Gestão Escolar os cargos de Direção, Vice-Direção, Orientação Pedagógica e Supervisão Pedagógica.
§ 4º Para os cargos de Vice-Direção, Orientação Pedagógica e Supervisão Pedagógica não haverá prazo máximo para exercício.
Art. 2º Poderão ocupar os cargos de Diretor escolar os professores que preencham os seguintes requisitos de mérito e desempenho:
I – Ser professor do Magistério Público Municipal ou Estadual, conforme Art. 3º, Inc. V, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002.
II – Sendo servidor público ativo deverá ter concluído o período de estágio probatório.
III – Ter exercido, no mínimo, 02 (dois) anos efetivos de regência de classe.
IV – Ter formação mínima de Nível Superior com curso de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002;
V – Ter Pós-Graduação em curso de no mínimo 360h na área de educação;
VI – Esteja apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária;
VII – Comprometa-se a participar de curso de formação inicial na área de Gestão Escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, totalizando, no mínimo, 120 horas aula, que deverá ser concluído no primeiro semestre a contar da investidura do cargo;
VIII – Comprometa-se a participar da Formação Continuada e Permanente na Área da Gestão Escolar, promovida pela SECTD;
IX – Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo previstas neste Decreto;
X - Apresente ao Conselho Escolar e à SECTD o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante seu mandato, os quais serão responsáveis por sua avaliação.
XI – Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
XII – Apresente Alvará de folha corrida judicial, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos;
XIII – Comprove residência no município de Ibirubá, sendo este, preferencialmente, o seu domicílio durante todo o mandato;
XIV – Apresente declaração comprobatória de disponibilidade para exercer de 44h de trabalho, sendo CC/DCA obedecerá ao previsto no Plano de Carreira;
Art 3º. O desempenho do Diretor será mensurado por nota, considerando-se os seguintes critérios:
I – Elaboração e entrega do Plano de Gestão;
II – Cumprimento das metas do Plano de Gestão;
III – Eficácia na Aplicação das verbas;
IV – Formação Pedagógica oferecida pela Escola ao seu quadro de pessoal;
V – Estratégias adotadas para melhoria de aprendizagem dos alunos.

§ 1º Cada item será avaliado respeitando os conceitos de Ótimo (2,0), Bom (1,5), Regular (1,0), Ruim (0,5).
§ 2º Será considerada aceitável a média mínima de 7,0.
§ 3º Os gestores que não atingirem a média mínima, deverão passar por reciclagem oferecida pela SECTD e terão seus nomes informados ao Prefeito Municipal.
§ 4º O quadro de avaliação segue em anexo a este Decreto.
Art. 4º Poderão ocupar os cargos de Vice-Diretor escolar os professores que preencham os seguintes requisitos de mérito e desempenho:
I – Ser professor do Magistério Público Municipal ou Estadual, conforme Art. 3º, Inc. V, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002.
II – Ter exercido, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva de regência de classe;
III – Ter formação mínima de Nível Superior com curso de Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei Complementar nº 005, de 28 de novembro de 2002;
IV – Comprometa-se a participar da Formação Continuada e Permanente promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
V – Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo conforme disposto neste Decreto;
VI – Não tenha sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
VII – Apresentar alvará de folha corrida judicial, sem condenação nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII – Comprove residência no município de Ibirubá, sendo este, preferencialmente, o seu domicílio durante todo o mandato;
IX – Apresente declaração comprobatória de disponibilidade de 22 horas semanais de trabalho.
X – Seja comprometido no cumprimento do Plano de Gestão.
Art. 5º A vacância dos cargos de Gestão Escolar se dará conforme expresso na Lei Complementar nº 009, de 22 de janeiro de 2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirubá - RS.
Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.666, de 13 de setembro de 2022.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento.

Quadro de avaliação dos Gestores das Escolas Municipais

	Ótimo (2,0)	Bom (1,5)	Regular (1,0)	Ruim (0,5)
1 - Elaboração e entrega do Plano de Gestão				
2 - Cumprimento das metas do Plano de Gestão.				
3 - Eficácia na Aplicação das verbas				
4 - Formação Pedagógica oferecida pela escola ao seu quadro de pessoal				
5 - Estratégias adotadas para melhoria de Aprendizagem dos alunos				

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F3630E8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 12-2023 IBIRUBÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através

da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 002-2023 do COMDICA, torna pública a homologação do resultado final da ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR 2023, regido nos termos do edital de abertura conforme tabela abaixo.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR		
Classificação	TITULARES	Nº DE VOTOS
1º	DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES	336
2º	MARLI BIRKHAN	332
3º	MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA	261
4º	DOUGLAS RODRIGUES	243
5º	ANA PAULA HAASE OLIVEIRA	220
	SUPLENTES	
1º	LURDES DE BAIRROS NOVATZKY	187
2º	BRUNA BRANDÃO DA SILVA	173
3º	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	134
4º	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES	123
5º	EDER PATRÍCIO PRESTES RODRIGUES	75
6º	BRUNA MACHADO	46
7º	REJANE DIONE CORD	8

Ibirubá, 11 de outubro de 2023.

ANDRÉ LEANDRO KOCH

JOICE BINSFELD

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:86F9711B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PMI 40-2023

Retificação informações Termo de Referência:

Altera-se informações no valor e quantitativo de alguns sub itens conforme segue:
- LOTE 01 NÃO PERECÍVEIS E OUTROS

Sub Item 1.28: Uva passa branca. Emb. 150 gr. Valor unitário estimado - R$ 7,49. Quantidade: 308 embalagens.

Sub Item 1.29: Ameixa seca Kg. Valor unitário estimado KG - R$ 88,88. Quantidade: 200 kg.

- LOTE 05 CARNES E EMBUTIDOS

Sub Item 5.4: Sobrecoxa de frango KG. Valor unitário estimado KG - R$ 11,99. Quantidade: 3578 kg.

Altera-se a data da sessão da licitação para às 08h do dia 25 de outubro de 2023.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 11 de outubro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:46287360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0074/2023 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa, para execução de projeto da obra de Pavimentação e Drenagem da Avenida Nova Petrópolis, no Bairro Centro. Abertura: 24/10/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa, razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F5AD0B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 019/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 019/2023

Contratado: IMEX MEDICAL COMERCIO LOCAÇÃO LTDA – OBJETO – O objeto do presente é a contratação da Contratada para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, dos equipamentos discriminados no ANEXO I, doravante denominado "equipamentos", instalados no estabelecimento da Contratante, sendo que serão limitadas a 02 (duas) preventivas ao ano e corretivas ilimitadas. Serão efetuados em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, os chamados técnicos deverão ser efetuados pela Contratante através do telefone 08007103771. Além do fornecimento de diversas peças de reposição para a manutenção de euipamentos médico hospitalares. **Valor:** R$ 16.460,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:9BE7AD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 291/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 011/2023
EXTRATO DO EDITAL Nº 291/2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **16/10/2023 a 20/10/2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente de Serviços Operacionais, Arquiteto, Auxiliar de Fiscalização, Cadastrador Imobiliário, Calceteiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Operador de Máquina e Técnico Informática.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:481D3EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: VALDIR F. RODRIGUES LTDA. - ME, CNPJ n° 01.097.428/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por dois meses, a contar de 14/10/2023.
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 25/2022, Processo nº 621/2022, Edital nº 134/2022, fundamentado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência/RS, 10 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:1FDA91A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 66/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Antônio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 08 de outubro de 2023 fortes chuvas intensas atingiram o Município com acumulados significativos, causando múltiplos desastres como inundações, enxurradas e forte deslocamento de massas de ar;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária

347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal de Iraí

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FBADE4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, será aberto o Edital de Chamada Publica nº 03-2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae –MDE. Dúvidas telefone: (55) 3745 - 1288.

Irai, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:130A7A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº080/2023, Processo Administrativo N°158/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 41 LUGARES COM LUGARES COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, PARA LEVAR ATLETAS QUE DISPUTARÃO A PARTIDA DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE BRONZE NA CIDADE DE CERRITO - RS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2023, O TRAJETO A SER PERCORRIDO SERÁ DA CIDADE DE ITACURUBI - RS ATÉ A CIDADE DE CERRITO - RS, APÓS A PARTIDA O RETORNO DA CIDADE DE CERRITO - RS PARA A CIDADE DE ITACURUBI - RS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA
CNPJ: 10.683.880/0001-00
Valor contratado: R$6.100,00

Homologação:10/10/2023

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:51865403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 12.019/2023, Dispensa de Licitação nº 155/2023 para **SERVIÇO DE PUBLICIDADE DA CAMPANHA REFIS 2023**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CD641A57

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 11.533/2023, Dispensa de Licitação nº 154/2023 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CB3EB1E6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 100/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE LIXEIRAS**, conforme Processo Administrativo nº 6605/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:25D64E40

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1213/2023

Contratado: **ALEX RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ME**
CNPJ: 31.697.760/0001-23
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1214/2023

Contratado: **ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: 94.978.236/0001-40
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 110,40 (Cento e dez reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1215/2023

Contratado: **EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 50.889.102/0001-88
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 124,50 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1216/2023

Contratado: **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**
CNPJ: 27.991.401/0001-07
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 23,00 (Vinte e três reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1217/2023

Contratado: **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
CNPJ: 30.981.793/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 246,00 (Duzentos quarenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1218/2023

Contratado: **RM COMÉRCIO DE MECADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ: 20.784.313/0001-95
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1219/2023

Contratado: **SHOPPING DO INSTALADOR LTDA ME**
CNPJ: 49.251.958/0001-44
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 48,00 (Quarenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1220/2023

Contratado: **P. PESSOTTO COMERCIAL EPP**
CNPJ: 48.051.488/0001-02
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 730,80 (Setecentos e trinta reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 047/2023.
Datado de 05/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1222/2023

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**
CNPJ: 19.941.698/0001-78
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1264/2023

Contratado: **N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA ME**
CNPJ: 03.145.819/0001-35
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 8.432,37 (Oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1266/2023

Contratado: **N.T. LUIZE EPP**
CNPJ: 93.577.427/0001-38
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 4.529,88 (Quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1263/2023

Contratado: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ: 44.651.148/0001-61
Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato.
Valor: R$ 999,96 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:9406B1A4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1269/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 112,70 (Cento e doze reais e setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1270/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 122,44 (Cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1277/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR - ME**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Tipo Guloseimas.
Valor: R$ 540,58 (Quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1278/2023

Contratado: **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI - EPP**
CNPJ: 26.727.137/0001-36
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Tipo Guloseimas.
Valor: R$ 25,50 (Vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Datado de 06/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3D433B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023 - Registro de Preços para Aquisição de Suporte em Aço Galvanizado para Confecção de Placas de Sinalização de Trânsito no Município – **Dia 26/10/2023 às 9h**.
TOMADA DE PREÇO 009/2023 - Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação Bloco Intertravado, Macrodrenagem, Sinalização e Passeios da Rua Carlos Alberto Ribas – Pontilhão (entre João Pinto da Silva e Virgílio Lopes), através do Contrato de Financiamento n.º.0557.636-71 – FINISA – **Dia 27/10/2023 às 9h.**
Os Editais estarão disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:73777E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53.2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: EP SALINI - SUPORTE TECNOLOGICO LTDA**, CNPJ sob nº 34.656.019/0001-02 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO AO**

SETOR DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR. Pagamento: R$965,00 mensais, valor total do contrato de R$11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 260/2023 e processo de dispensa nº 53/2023. **Prazo:** 12 (DOZE) meses.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 11 de Outubro de 2023

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:88D3BF9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51.2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: MECANICA RK LTDA.**, CNPJ sob nº 03.282.935/0001-04, **Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR, COM PEÇAS E MÃO DE OBRA. Pagamento: R$ 23.953,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, sendo R$20.513,00 em peças e R$3.440,00 para mão de obra, conforme contrato nº 246/2023 e processo de dispensa nº 51/2023. Prazo: Até 30 DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 11 de Outubro de 2023

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:C686642A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

A Prefeitura Municipal de Mampituba torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 14/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portaldecompraspublicas.com.br até o dia 26/10/2023 às 14:00h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.mampituba.rs.gov.br

Mampituba, 10 de outubro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:1BBCE409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 35/2023 - SRP

Processo de Compras/Sistema 12417
Pregão Eletrônico 035 2023 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 12064/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 25 de Outubro de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 08006281325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CF2AA4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 109/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, na modalidade Carona, constante do Processo Administrativo nº 082/2023, para contratação direta de **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.992.806/0001-67, cujo objeto é o locação de estruturas diversas para o evento da 30ª edição da Feira do Livro do Município de Morro Reuter nos dias 19 a 22 de outubro de 2023, conforme itens, código, produto, quantidade e preços especificados e extraídos da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 – Clausula Décima Quarta- Pregão Eletrônico 042/2023, do Município de Novo Hamburgo, **no valor total de R$ 50.548,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**

Morro Reuter/RS, 10 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BF9B1E26

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 27 de outubro de 2023 a 17 de abril de 2024, conforme Cláusula Oitava, do Contrato. Contratado: **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Data do documento: 04/10/2023.

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2024. Contratado: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME.** Valor: R$ 346,49 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) anuais. Data do documento: 10/10/2023.

Termo Aditivo nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021. Objeto: Cedência e transferência dos direitos e obrigações do contrato ora aditado para a CONTRATADA/CESSIONÁRIA, com a anuência expressa da CONTRATANTE, ratificando que tal medida não afetará a execução do contrato.
CONTRATADA/CEDENTE: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATADA/CESSIONÁRIA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Data do documento: 10/10/2023.

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 30 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024. Contratado: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.** Valor: R$ 22.402,73 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e três centavos) mensais. Data do documento: 10/10/2023.

Morro Reuter/RS, 10 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:667952F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº134/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratado: JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS
CPF: 693.220.900-20
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Juvenal Gonçalves Braga esquina com a Rua Almirante Tamandaré nº456, centro Mostardas/RS, para ser utilizado para atendimento de fisioterapia da SMS.

Valor Contratual: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C1E3CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Andreza Policarpo Lino.
CNPJ n° 39.914.987/0001-95
Objeto: peças para a patrola cartepillar ano 2013 modelo 2013 diesel chassi CAT0120KVJAP01938 placa IUF7157

Valor Contratual: R$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C2CD535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 404/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Telenorte Telecomunicações LTDA.
CNPJ n° 01.424.261/0001-00
Objeto: contratação de empresa para consertar ramais, analisar falhas após os eventos climáticos que afetaram o funcionamento da central telefônica da prefeitura municipal.

Valor Contratual: R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D8B8D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 407/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Glaice Lopes Saraiva.
CNPJ n° 24.296.358/0001-71
Objeto: fornecimento de alimentação para as autoridades que se farão presentes na reinauguração da casa de cultura no dia 11 de outubro de 2023.

Valor Contratual: R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0ADA470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 409/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EF Diesel Center Comércio de peças serviços automotores EIRELI.
CNPJ n° 88.764.774/0001-30
Objeto: material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo ambulância-I/M, benz 416 alter AMB 2020/2021 de placas JAU9C44, da SMS.

Valor Contratual: R$13.198,96 (treze mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0267E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 411/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratado: JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS
CPF: 693.220.900-20
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Juvenal Gonçalves Braga esquina com a Rua Almirante Tamandaré nº456, centro Mostardas/RS, para ser utilizado para atendimento de fisioterapia da SMS.

Valor Contratual: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D2AAE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 405/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Metal Graph Gravações em Metal LTDA
CNPJ n° 05.633.047/0001-06
Objeto: aquisição de placas de homenagens (titulo de cidadão mostardense) e medalha de mérito comunitário para ser entregue na sessão solene com data provável para 06/12/2023.

Valor Contratual: R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:387886AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 406/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIZ COSTA AMARAL
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de material para conserto do veiculo micro ônibus mpolo/volares v8l 2014/2014 placa IVO4067 da SME com serviço de mão de obra incluso.

Valor Contratual: R$2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5855D911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 408/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nicolas Pereira Michalski
CNPJ n° 34.892.944/0001-32
Objeto: aquisição de peças e serviço de manutenção para o veículo de placas IZE 2E76, SMASTH.

Valor Contratual: R$718,82 (setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BFB8204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 410/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vilmar Fraga de Fraga.
CNPJ n° 34.778.723/0001-38
Objeto: aquisição de material e serviço de mão de obra para conserto de dois veículos Renault logan de placas IZB 4A70 e citroen/aircross de placas IZD 8184, da SMASTH.

Valor Contratual: R$4.995,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A0370C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2023, Processo nº 506/2023, aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátrica**.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:69D8840E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº.2023/76 CADASTRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.2023/02 - SMECTEL ANO LETIVO 2024

OMUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Esporte e Lazer e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de: Educadores Multimeios, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Área I, Professor de Ensino Fundamental Área II – Disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Arte, Educação Física e Cozinheira nos termos da Lei Municipal nº 2701 de 27 de setembro de 2023 e demais legislações pertinentes e alterações posteriores, INFORMA a todos os eventuais interessados de que estão abertas as inscrições (link de acesso:https://forms.gle/2tVMGW6yvAEXXrmD9)conforme edital disponível no portal municipal (disponível em:https://www.pmnovahartz.com.br/.

Município de Nova Hartz,10 de outubro de 2023.

FLÁVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:D40A3580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 125/2023 - Pregão Eletrônico n.º 062/2023 – Edital n.º 170/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E MOTONIVELADORA PARA SECRETARIAS DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 26/10/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de outubro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:06225401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 068/2023, por este instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e do outro lado WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.689.982/0001-60, com sede na Avenida Rua Sepé Tiaraju n° 183, Bairro Esmeralda, Viamão/RS, CEP: 94450-750, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal e Sócio Gerente Sr. Leandro Bolze dos Santos que assina o presente contrato, por este instrumento e na melhor forma de Direito e nos termos do Art. 24 da Lei 8.666 de 1993, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e higienização da prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS na rua Lourenço Záccaro, nº 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, mediante a alocação de 01(uma) pessoa para realização de todos os serviços de higienização e limpeza de uma área aproximada de 1000 metros quadrados, devidamente uniformizada e identificada pela empresa, portando EPIs, com jornada de trabalho das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, totalizando 40 horas semanais, perfazendo 08 (oito) horas diárias.

DOS PRAZOS DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E DE CONCLUSÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado a partir da assinatura deste instrumento.

2.2. O período de vigência deste contrato fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, de 10/10/2023 até 31/12/2023, conforme art.57 da Lei nº 8.666/93.

A contratada disponibilizará 01(UM) PRESTADOR DE SERVIÇO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme distrito no item 3.1, totalizando R$ 3.590,43(três mil quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos mensais).

Nova Santa Rita, 10 de Outubro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

LEANDRO BOLZE DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:260941E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** para conhecimento dos interessados ERRATA ao aviso de Licitação publicado no dia 04/10/2023 conforme segue: **ONDE SE LÊ**: *O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 011/2023*; **LEIA-SE**: *O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 012/2023.* A entrega dos envelopes de documentação permanece até o **dia 19/10/2023 às 10hs**

Nova Santa Rita/RS, 11 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C70F6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 813/2023
De 09 de outubro de 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 806/2023 DE 06/10/2023, QUE EXONERA SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 806/2023 de 06/10/2023, **onde lê-se**: EXONERA PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA, CONTRATADA. **leia-se**: EXONERA AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CONTRATADA. **Onde lê-se:** Exonera, a contar de 01 de outubro de 2023, sendo o último dia trabalhado o dia 01 de outubro de 2023, a Sra. CATIA SILENE GEWEHR, da função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 657/2023, de 07 de agosto de 2023, **leia-se**: **Exonera, a contar de 01 de outubro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 01 de outubro de 2023, a Sra. **CATIA SILENE GEWEHR**, da função de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria nº 127/2023, de 16 de fevereiro de 2023
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D734AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

PREGÃO Nº 44/2023 – TIPO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 44/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para as redes de esgoto no município, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/10/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:374A635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2023, DE 10 DE OUTBRO DE 2023

PORTARIA N.º 817/2023
De 10 de outubro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ALINE ERNA ACHTERBERG, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final Nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:1531E8F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa RICARDO VINICIUS SEGATTO LTDA, CNPJ: 03.243.112/0001-61, Tubos de concreto para serem utilizados em reforma de ponte danificada pelas águas da chuva, no valor de R$ 7.380,00.

Novo Machado RS, em 06/10/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:447DF080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa MARCIO HENNIG - ME, CNPJ: 14.284.876/000200, Materiais de construção para construção de calçada em frente e na lateral da UBS de Vila Pratos, no valor de R$ 3.568,20.

Novo Machado RS, em 09/10/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:2F1A062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa TUTTO PEÇAS EIRELLE, CNPJ: 21.781.278/0001-13, Peças para serem utilizadas no conserto da retroescavadeira JCB 3C-X, no valor de R$ 3.062,35.

Novo Machado RS, em 09/10/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:DAC75617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.846, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir Ação e elementos de despesa por excesso de arrecadação orçamentária, no valor de R$ 420.767,05 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 05/10/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AD8AE6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2023

Portaria n° 1777/2023 de 10/10/2023 – Convoca a servidora **MONICA DE BORBA BARRUFI**, matrícula 2902-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 28 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023, de acordo com o processo nº 28741/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05A69D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2023

Portaria n° 1778/2023 de 10/10/2023 – **REVERTE A APOSENTADORIA** por invalidez concedida a servidora **MARIA FELOMENA DA SILVEIRA SANTOS ,** do cargo de Professora, através da Portaria nº 1705/2014, tendo em vista a conclusão do laudo médico oficial, oriundo do processo administrativo nº 27156/2023, que apontou não subsistir os motivos que determinaram a inativação, devendo o servidor retornar à atividade a contar de 01 de outubro de 2023, nos termos dos artigos 15, §1º e 16, da Lei 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F5DF2875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2023

Portaria n° 1779/2023 de 10/10/2023 – Concede a servidora **MARCIA DA SILVA COSTA**, matrícula 7187-01, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 09 de outubro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 29971/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CC5CF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2023

Portaria n° 1780/2023 de 10/10/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CAROLINA DE MATTOS MACHADO,** do cargo de professora, matrícula 2820-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2017 a 10 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 30140/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C7AEF268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2023

Portaria n° 1781/2023 de 10/10/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora pensionista **IRMA DE OLIVEIRA ALVES,** matrícula 2321-01, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-43, folha 127, nº 10870, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 12 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 29932/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43BC7748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2023

Portaria n° 1782/2023 de 10/10/2023 – Conforme processo nº 18856/2023, **REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS** concedido pela portaria nº 370/2022 a servidora **NATACHA LINHATTI DE MATOS**, matrícula 6506-01, do cargo de professora, a partir de 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A954E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2023

Portaria n° 1783/2023 de 10/10/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
-Secretaria de Administração e Gabinete: **Ana Paula Cardoso Vargas (titular) e Vanessa Dutra (suplente)**.
-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço (titular) e Lieli Ferreira (suplente)**.
-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Bruce Lee Paz Fernades (titular) e Daison Ferreira da Silva (suplente)**.
-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira (titular) e Samuel Lima Martins (suplente)**.
-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini (titular) e Ezequiel de Antoni Rita (suplente)**.
-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Juliana Martins Silveira Medeiros (titular) e Liane Von Saltiel Webber (suplente)**.
-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin (titular) e Loreni de Almeida Alves (suplente)**.

-Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva (titular) e Aline Bestetti (suplente)**.
-Assessoria de Cultura e Juventude: **Karla Janayna Silva da Silveira (titular) e Juliana Morais da Silva (suplente)**.
-Assessoria de Esporte e Lazer: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva (titular) e Carlos Rodrigo de Freitas Silva (suplente)**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 29 de março de 2023 e fica revogada a portaria nº 2056 de 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5F42A59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2023

Portaria n° 1784/2023 de 10/10/2023 – De acordo com o processo nº 30216/2023 e Termo de Cooperação nº 028/2022-DEC, entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório, visando à qualificação e instrumentalização das Varas Cíveis do Foro da Comarca de Osório, para atender aos objetivos comuns de efeciência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte, **CEDE** o servidor **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS,** matrícula 2918-01, do cargo de Motorista, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, nos cartórios cíveis do Foro da Comarca de Osório, para atuação exclusiva em executivos fiscais em que o Município ou suas autarquias sejam parte, a contar de 16 de outubro de 2023, sem ônus ao Poder Judiciário.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40969D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1785/2023

Portaria n° 1785/2023 de 10/10/2023 – De acordo com o processo nº 30216/2023 e Termo de Cooperação nº 028/2022-DEC, entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório, visando à qualificação e instrumentalização das Varas Cíveis do Foro da Comarca de Osório, para atender aos objetivos comuns de efeciência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento ao contribuinte, **CEDE** o servidor **MARCOS JOSE BAGGIO FILHO,** matrícula 6402-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Parcelamento, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, nos cartórios cíveis do Foro da Comarca de Osório, para atuação em executivos fiscais em que o Município ou suas autarquias sejam parte, a contar de 16 de outubro de 2023, sem ônus ao Poder Judiciário.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BD4986BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1786/2023

Portaria n° 1786/2023 de 10/10/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7BF71544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1787/2023

Portaria n° 1787/2023 de 10/10/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ACD64759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2023

Portaria n° 1788/2023 de 10/10/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9C99260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº05.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.2023: Registro de preços para elaboração e aprovação de plano de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI), plano simplificado de proteção contra incêndio (PSPCI) e certificado de licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), para edificações e construções permanentes da Secretaria de Educação do município de Osório-RS. Comunicamos a interposição de recursos. Abre-se prazo legal de contrarrazões.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:D39EAA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2023

Protocolos: 29858/2023 Valor: R$ 1.936,58
Credores: IESA VEÍCULOS LTDA
Objeto: Revisão do veículo renault duster/duster zen 1.6, placa JBP7C02, ano 2022/2023, da secretaria de meio ambiente, agricultura e pecuária, com a empresa IESA RENAULT, onde foi adquirido o veículo. Fiscal Cláudio Moro. Art 24 XVII, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 11 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:153039DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
9º TA ao Contrato nº 04/2014 de Locação de Imóvel. Locador: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia São José de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 6062/2023.

4ª TA ao Contrato nº 73/2022 de Prestação de Serviços. Contratada: JN Estruturas Eireli. Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 dias. Fund. Legal: art. 57, II da LF 8666/93. Processo Administrativo nº 6050/2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:322C712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo **nº 1331/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 190/2023**. Do objeto: Aquisição de medicamento emergencial. Fornecedor: **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo **nº 1332/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 191/2023**. Do objeto: Conserto emergencial de autoclave/bomba. Fornecedor: **R&D COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR,** no valor global de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso XVII.

Processo Administrativo **nº 1334/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 192/2023**. Do objeto. Contratação de serviços diversos para o posto do 24hrs do Quintão. Fornecedores: **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA**, no valor global de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), nos termos do Contrato n.º 154/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo **nº 1339/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 193/2023**. Do objeto: Aquisição de material ambulatorial. Fornecedores: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP**, no valor global de R$ 114,24 (cento e quatorze com vinte e quatro centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:8B310D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo **n. º 1.316/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 73/2023**, Aquisição de passagens para professores, alunos e servidores, tendo como fornecedor a empresa **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**; no valor de R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, caput.
Processo Administrativo **n. º 1.333/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 76/2023**, Aquisição de passagens para professores, tendo como fornecedor a empresa **MPL TRANSPORTES EIRELI**; no valor de R$ 51.135,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, caput.
Processo Administrativo **n. º 1340/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 77/2023**, Aquisição de passagens para alunos, tendo como fornecedor a empresa **MPL TRANSPORTES EIRELI**; no valor de R$ 92.550,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art. 25, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:75554755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de novos instrumentos musicais para ser utilizado pela Banda Municipal 22 de Maio, a se realizar às **09:00 horas do dia 25 de outubro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 10 de outubro de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:9614A1A0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para produções de eventos para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 25 de outubro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231 ou no Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 10 de outubro de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:12AF61DF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2023

DESIGNA FISCAIS DE CONVÊNIO.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 001/93, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR Fiscal de Convênio SEDAC nº 21/2023, FPE nº 1084/2023, para realização do projeto "Eventos Populares de Palmitinho", designando a Sra. Edivanda Gambin Albarello, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 11.0141, como fiscal

titular; e a Sra. Michele Zanella, nomeada no cargo de Secretária Geral da Administração, como fiscal suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MICHELE ZANELLA
Secretária da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:16D13DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023
Objeto: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA LOCALIDADE DE DESPIQUE, RUA SEM DENOMINAÇÃO POPULARMENTE CONHECIDA COMO "RUA DO AVIÃO", CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: 10/11/2023
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:A7E69CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – PE 113/2023 - PROCESSO Nº 5667/2023

AVISO DE ANULAÇÃO – PE 113/2023 - PROCESSO Nº 5667/2023
O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, devido a vícios no processo. Nova sessão será marcada.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D30B6DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 607-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Adriano Rodrigues Nepomuceno
O**BJETO:** Materias para manutenção do veículo escolar spin placa IYD9648
V**ALOR:** R$ 40.126,81 (quarenta mil cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).
M**ODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite 607/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,10 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:32B78346

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 608-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Marcel Vieira da Rosa
O**BJETO:** Banner para as atividades do pim.
V**ALOR:** R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais). M**ODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite 608/2023
AMPARO LEGAL: REXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas**CONTRATADO:**Marcel Vieira da Rosa
O**BJETO:**Banner para as atividades do pim.
V**ALOR:**R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais). M**ODALIDADE:**Dispensa de licitação por limite 608/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,10 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pedras Altas,10 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:06174872

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 611-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Dinamo Express Industria e Comercio Ltda
OBJETO: Material para a Campanha Nacional de mulvacinacão de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 611/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,10 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2B11315A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 113/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: SUELEN DA SILVA LUCAS.
Contrato: 113/2023.
Modalidade: Dispensa por limite nº 610/2023.
Objeto: locação de brinquedos infláveis, quais sejam: 01 tobogã radical, 01 pula-pula, 01 play tigre 3x1 e 01 cama elástica grande 4.30cm de diâmetro com 04 monitores, para o evento do dia das crianças, a realizar-se no Ginásio Poliesportivo GUPA no dia 11 de outubro de 2023, com previsão de início às 13h30min e fim às 17h30min.
Valor: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência 10/10/2023 a 11/10/2023.
Dotação: 339039120000

Pedras Altas, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5FDB4F0A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.080 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 113/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, as Solicitações de Contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 275/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 113/2023 decorrentes da modalidade dispensa por limite 610/2023, cujo objeto é a locação de brinquedos infláveis, quais sejam: 01 tobogã radical, 01 pula-pula, 01 play tigre 3x1 e 01 cama elástica grande 4.30cm de diâmetro com 04 monitores, para o evento do dia das crianças, a realizar-se no Ginásio Poliesportivo GUPA no dia 11 de outubro de 2023, com previsão de início às 13h30min e fim às 17h30min.
Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 113/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 113/2023.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:38ABCF53

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.081 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 114/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, as Solicitações de Contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 276/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 114/2023 decorrentes da modalidade dispensa por limite 612/2023, cujo objeto é a locação de 01 (uma) estrutura piramidal de 10m x 10m e um palco 5m x 2,5m para a realização do evento da Cavalgada do Lenço Pink, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2023 na comunidade do Arroio Mau, com previsão de montagem das estruturas às 14h.
Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Suplente: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 114/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 114/2023.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 10 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:F9806BE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 114/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: EVERALDO DAMIANI.
Contrato: 114/2023.
Modalidade: Dispensa por limite nº 612/2023.

Objeto: cujo objeto é a locação de 01 (uma) estrutura piramidal de 10m x 10m e um palco 5m x 2,5m para a realização do evento da Cavalgada do Lenço Pink, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2023 na comunidade do Arroio Mau, com previsão de montagem das estruturas às 14h.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência 10/10/2023 a 16/10/2023.
Dotação: 339039120000.

Pedras Altas, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:73D3080B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 080, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2023/2025, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA,gestão 2023/2025:

I – Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Educação – SMED:
Titular: Adriana Raquel Farias de Farias, matrícula n.º 9749;
Suplente: Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e n.º 33634.

Secretaria Municipal de Governo – SMG:
Titular: Joaquim Baptista de Freitas, matrícula n.º 35895;
Suplente: Mariana de Armas Simões de Oliveira, matrícula n.º 41667.

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:
Titular: Paulo Ricardo Pereira Madruga, matrícula n.º 20005363;
Suplente: Andréia Vargas Bartel, matrícula n.º 40587.

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA:
Titular: Alcides Silveira de Avila Neto, matrícula n.º 41283;
Suplente: Gabriel Rodrigues Manzke, matrícula n.º 43115.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Carmen Rosane da Silva Viegas, matrícula n.º 33528;
Suplente: Caroline Vasconcellos Lopes, matrícula n.º 29287.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:
Titular: Aliceia Ceciliano da Silva, matrículas n.º 27064 e n.º 33640;
Suplente: Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula n.º 28393.

II – Instituições Públicas e Privadas:

Associação de Pais de Downs de Pelotas – APADPEL:
Titular: Andréa Silva.

Assistência e Promoção Social Exército de Salvação:
Titular: Daniele Bernardi da Silva.

Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC:
Titular: Laura Pereira Guterres;
Suplente: Carla dos Santos Lemes.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Daniele Zajkowski.

Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE:
Titular: Silvia Helena da Silva Chaigar;
Suplente: Marisa Pires da Silveira.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE:
Titular: Raquel Leitzke Gonçalves.

Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE:
Titular: Cristiane da Silva Krause.

Círculo Operário Pelotense – COP:
Titular: Andréia Gayer.

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:
Titular: Fabina Nunes Dias;
Suplentes: Carmem Lucia Arduim.

Escola Especial Professor Alfredo Dub:
Titular: Claudia Roberta Rodrigues Laurino.

Grupo pela Educação Saúde e Cidadania – GESTO:
Titular: Maiquel da Fonseca Founchy.

Grupo Vale a Vida:
Titular: Andreia Fernandes.

Instituto de Menores Dom Antônio Zattera – IMDAZ:
Titular: Ana Emilia Coelho Palmeira.

Instituto Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Maristela Silva.

Mitra Arquidiocesana de Pelotas:
Titular: Patricia Dutra Frank.

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Neusa Elaine Couto Ledesma;
Suplente: Carolina Ennes Schowonke.

Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição:
Titular: Sheila Perez.

5ª Coordenadoria Regional de Educação – 5ª CRE:
Titular: Sandra Ávila;
Suplente: Margô Bruni.
Art. 2º Designa os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, gestão 2023/2025:

Presidente: Maiquel da Fonseca Fouchy;
Vice-Presidente: Silvia Helena da Silva Chaigar;
1ª Secretária: Raquel Leitzke Gonçalves;
2ª Secretária: Maristela Letzow Silva.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 057, de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de outubro de 2023.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6A5E0299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 145/2022 – SMS, contratação de empresa para locação de veículos. **Abertura:** 09h do dia 26/10/2023.

PE Nº 081/2023 – SMF, contratação de empresa especializada para implantação de Plataforma Multifuncional Online, destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município de Pelotas ao PASEP. **Abertura:** 11h do dia 26/10/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de outubro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3FE832E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Aviso de retificação do edital tp 07/2023
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de outubro 2023, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 07/2023, execução das obras de um pavilhão na comunidade de Alto Paraiso, Pinar, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 10 outubro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:0DC3313B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°221 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando dia 12 de outubro é Feriado Nacional, dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
Considerando que dia 15 de outubro é comemorado o Dia do Professor;

Considerando que dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 13 (Sexta-feira) de outubro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e entulho, serviços de saúde de urgência e emergência.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6A3B8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCINADORES N° 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **30/10/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, reunir-se-á Comissão Julgadora, designada pelo Decreto n° 066/2023, com a finalidade de receber e selecionar propostas ao Edital de Chamada Pública de Patrocinadores n° 006/2023, referente ao evento da **VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI**, a ser realizada de 01 à 03 de dezembro de 2023.
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1264 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 11 de outubro de 2023.

CLAÚDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:6D683D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA LG SILVICULTURA LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Claúdio Antunes Dias, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **LG SILVICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CNPJ nº 10.656.449/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Moraes Wachholz, CPF nº 022.862.270-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, foi lavrado o presente **Termo de Aditamento** ao Contrato Administrativo nº 04/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E**

SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 1, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO PRAZO:

Em conformidade com a Cláusula sexta do Contrato, a vigência será por igual período, ou seja, até **03 de abril de 2024**, podendo a qualquer tempo ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito.

DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratada apresentou pedido de prorrogação de prazo sob o argumento que houve grande volume de chuvas na região sul do Rio Grande do Sul, sobretudo, nos meses de abril, maio e, principalmente, setembro de 2023, diminuindo abruptamente os dias de trabalho dentro do prazo de execuçãos dos serviços. Assim, tendo em vista que no presente mês, o grande volume de chuvas praticamente impossibilitou qualquer serviço externo, já que não haviam condições de mover o solo ou dos trabalhadores permanecerem desabrigados das chuvas, bem como, as mencionadas intempéries são fatos públicos e notórios, uma vez que todo o Rio Grande do Sul passou, e ainda passa, por dificuldades em decorrência das precipitações e temporais que acompanhavam as chuvas, a prorrogação é a medida adequada para o presente caso.
Ademais, o setor técnico de Engenharia, Projetos e Fiscalização deste Municipio, acompanhado do setor jurídico, opinaram pela prorrogação de prazo, o que foi deferido pelo senhor Prefeito.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini, 10 de julho de 2023.

CLAÚDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:ED21C86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 74/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078, de 11/09/1990, torna público a 1ª **RETIFICAÇÃO** ao edital do **Pregão Eletrônico RP nº 74/2023** referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM INDICAÇÃO MÉDICA.** No Anexo V – Termo de Referência, item 9, letra "l" foi suprimido o seguinte texto "Fornecer transporte para deslocamento dos usuários até o Centro de Equoterapia", restando para esta o texto anteriormente contido na letra "m" "A contratada deverá encaminhar para o Secretaria Muncipal de Saúde, relatório trimestral relatando o progresso no tratamento dos usuários, individualizado, para que o Serviço possa acompanhar a resolutividade do tratamento", ocorrendo o mesmo com as letras posteriores, abolindo a letra "p" antes existente. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
A sessão pública ocorrerá a partir das **09:00** horas, do dia **24/10/2023** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 10 de outubro de 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:5C9BB627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.

Chamada Pública para agentes da cadeia produtiva da cultura, espaços artísticos/culturais, interessados em receber o auxílio emergencial cultural instituído pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid- 19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
Também, trata-se de uma homenagem ao grande Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei foram criadas por meio da participação efetiva da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pouso Novo/RS.
Deste modo, o Município de Pouso Novo/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, Lei 13.019/2014, no Decreto 11.525/2023, bem como na Lei Municipal nº 1.862/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

O OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de diversas áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Colaboração, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município Pouso Novo/RS.

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$39.934,32 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), inteiramente destinado ao art. 8º, Lei 195/2022 - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes selecionados em conta bancária informada no formulário de inscrição.

A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF ou CNPJ do interessado.
QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pouso Novo.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Colaboração e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item
COTAS
Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vaga da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação; II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas)
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

– Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos.
PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 10 á 20 de outubro de 2023.
DAS INSCRIÇÕES
As solicitações de inscrições serão gratuitas e efetuadas pelo preenchimento do formulário disponibilizado no ANEXO ... e pela entrega da documentação exigida neste Edital, exclusivamente, ao Comitê Gestor, no período de 20 de outubro 2023 até às 17:00.
A inscrição deverá ser entregue em 2 (duas) vias e pelo encaminhamento dos seguintes documentos:
Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Cópia do comprovante de endereço;
4.2.4 Ata de posse, RG e CPF do responsável legal, em caso de espaço cultural;
É vedado a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.
O Comitê Gestor deverá protocolar o recebimento na segunda via da solicitação de inscrição entregue, constando data, hora e identificação do recebedor sob assinatura.
O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens do edital, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.
Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste Edital, não se enquadrem à Lei Completar 195/22 e ao Decreto 11.525/23.
Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da solicitação de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

O Município não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo interessado:
Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
As solicitações de inscrições serão recebidas e processadas pelo Comitê Gestor, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
Apresentada em formulários incompletos;
Que não apresente os documentos elencados na solicitação de inscrição;
Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
Que não atenda a diligência no prazo concedido;
Que não atenda as exigências previstas no item 3.2;
Que incida em alguma das vedações previstas no item 4.1.
Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.

A critério do Comitê Gestor, poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta à esta.
Na diligência não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto no que se refere a documentos já apresentados na solicitação de inscrição e que apresentem problemas técnicos e/ou complementação de informações e documentos para dirimir dúvidas.
As diligências serão encaminhadas para o endereço eletrônico constante na solicitação de inscrição, informando, expressamente, o prazo para resposta.
Diligências não respondidas no prazo estipulado, no e-mail encaminhado, implicarão no indeferimento da inscrição.
Poderão ser realizadas diligências de forma presencial para verificação do cumprimento de metas do Plano de Ação.
As respostas de diligências deverão ser entregues ao Comitê Gestor em 2 (duas) vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

O Comitê Gestor notificará o pretendente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, via e-mail, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, se quiser, apresente recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos para encaminhar seu pedido.
O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento do Comitê Gestor e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da inscrição.
O Comitê Gestor analisará o recurso em até 24 (vinte e quatro) horas, e, caso não acolhido o pedido, poderá submetê-lo à apreciação jurídica. O Comitê Gestor notificará o proponente da decisão, via e-mail.
Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em 2 (duas) vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.
DA HABILITAÇÃO E PAGAMENTO
O pagamento do auxílio será efetuado, conforme cronograma a ser divulgado, na conta bancária informada por ocasião da solicitação de inscrição.
Para fins de pagamento do benefício, é necessária que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.
Sobre o valor a ser pago podem incidir descontos tributários, de acordo com a legislação.

DO CRONOGRAMA
Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública: ETAPA PRAZO

Divulgação do Edital	10/10/2023
Período de Solicitações de Inscrições	10/10/2023 á 20/10/2023
Encerramento de inclusões na Plataforma	21/10/2023
Recursos aos projetos inabilitados	Conforme item 5.4 do Edital
Resposta aos recursos	Conforme item 5.4.3 do Edital
Listagem dos Inscritos	23/10/2023
Publicação da homologação	Conforme Calendário do Minc
Pagamento Conforme	Conforme Calendário do Minc
Prestação de Contas Até 60 dias do encerramento do Plano de Ação	Prestação de Contas Até 60 dias do encerramento do Plano de Ação
Contrapartidas	Até 1(um) ano após recebimento

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 195/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.453/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Complementar 195/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionando à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em datas determinadas pelo município, tendo como data limite 1 (um) ano após o recebimento do benefício, observadas a situação epidemiológica e suas medidas de controle.
Em existindo medidas sanitárias ou outras que impeçam as contrapartidas, o período citado no item 8.3.1. será prorrogado automaticamente por igual espaço de tempo e assim sucessivamente enquanto perdurar as restrições.
Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após a data prevista para término do Plano de Ação, respeitando o contido na Lei Complementar 195/22.
É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado, o andamento de sua solicitação de inscrição; inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste edital é o da Comarca de Arroio do Meio (RS).

Pouso Novo (RS), 09 de outubro de 2023.

MOACIR LUÍS SEVERGNINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:0012509C

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5414/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços especializados de mecânica, elétrica e de torno para conserto do trator placa IWT9030 de propriedade do município de Pouso Novo locado na Secretaria da Agricultura.
SÚMULA DE CONTRATO N° 190/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Tritec Equipamentos Ltda
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 13.950,00
MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 105/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 190/2023
VIGÊNCIA: 30 dias;

Pouso Novo, 10 de outubro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:A721B2B9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 104/2023

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público que, em despacho exarado pela Assessoria Jurídica, conforme Protocolo nº 5502/2023, reconheceu ser dispensável a licitação para a locação de ambiente para confraternização do Dia das Crianças, incluído 117 estudantes e 7 professores, dias 09/10/2023 e 10/10/2023.
SÚMULA DE CONTRATO N° 189/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: CAROLINE FERRI 91357780087
OBJETO: Conforme acima descrito;
VALOR: R$ 4.712,00

MODALIDADE: Processo de dispensa de licitação 104/2023 com base na Lei 8.666/93.
CONTRATO: 189/2023
VIGÊNCIA: 10 dias;

Pouso Novo, 10 de outubro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:4F982368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 3.519- PONTO FACULTATIVO DIA 13/10

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.519 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, comemorado no dia 12 (doze) de Outubro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais na data de 13 (treze) de Outubro de 2023;

§ 1º. Excetuam-se deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá através de regime de plantão, por se tratar de serviço essencial e a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana;
§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:79F64664

GABINETE
PORTARIA Nº 784/2023- LIC. PRÊMIO JAIR

PORTARIA Nº 0784/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01 (um) mês do quinquênio 2011/2016 e 01(um) mês do quinquênio 2016/2021, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão A, Matrícula 3199, **JAIR FARIAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:9D8C717A

GABINETE
PORTARIA Nº 785/2023- LIC. PRÊMIO GILMAR

PORTARIA Nº 0785/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1737, **GILMAR MACHADO DA LUZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:4BD74BFB

GABINETE
PORTARIA Nº 786/2023- LIC. PRÊMIO JEFERSON

PORTARIA Nº 0786/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, ao Professor Municipal, Nível 2, Classe B, Matrícula 2769, **JEFERSON SIMIAO RIBEIRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:95FB6E31

GABINETE
PORTARIA Nº 787/2023- LIC. PRÊMIO MATEUS

PORTARIA Nº 0787/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, ao Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:1F6D7E39

GABINETE
PORTARIA Nº 788/2023- LIC. PRÊMIO ALEX

PORTARIA Nº 0788/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, ao Servidor Municipal, Técnico Agrícola, Padrão 5, Sub Padrão C, Matrícula 2738, **ALEX DONISETE DA SILVA LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:94304768

GABINETE
PORTARIA Nº 789/2023- LIC. PRÊMIO ARGOS

PORTARIA Nº 0789/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2004/2009, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1594, **ARGOS MALTA FONTOURA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F18DB5C2

GABINETE
PORTARIA Nº 790/2023- LIC. PRÊMIO SILVIA

PORTARIA Nº 0790/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019, à Servidora Municipal, Digitadora, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6C99A3C5

GABINETE
PORTARIA Nº 791/2023- LIC. PRÊMIO PAULO ROGERIO

PORTARIA Nº 0791/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2012/2017 e 01(um) mês do período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1228, **PAULO ROGERIO SCHUSTER**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:292287AA

GABINETE
PORTARIA Nº 792/2023- LIC. PRÊMIO WALDIR

PORTARIA Nº 0792/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 1999/2004, ao Servidor Municipal, Motorista Readaptado a Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0888, **WALDIR LUIZ PEZZINI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F41AC719

GABINETE
PORTARIA Nº 793/2023- LIC. PRÊMIO EDSON FABIANO

PORTARIA Nº 0793/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2016/2021, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7596BF19

GABINETE
PORTARIA Nº 794/2023- LIC. PRÊMIO ANA PAULA

PORTARIA Nº 0794/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1240, **ANA PAULA TREIN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:7FAF6AAF

GABINETE
PORTARIA Nº 795/2023- LIC. PRÊMIO LUIZ CARLOS GIORDANI

PORTARIA Nº 0795/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:23A4F7E3

GABINETE
PORTARIA Nº 796/2023-LIC. PRÊMIO IRES

PORTARIA Nº 0796/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2009/2014, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1589, **IRES GRUBERT MACHADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:31362599

GABINETE
PORTARIA Nº 797/2023- LIC. PRÊMIO ROSELAINA CAVALHEIRO

PORTARIA Nº 0797/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3015, **ROSELAINA CAVALHEIRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A4F59D0D

GABINETE
PORTARIA Nº 798/2023- LIC. PRÊMIO LUISINHO

PORTARIA Nº 0798/2023
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2000/2005 e 01(um) mês do quinquênio 2005/2010, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2236, **LUISINHO DUARTE SIGNORI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E49E2D92

GABINETE
PORTARIA Nº 799/2023- LIC. PRÊMIO NESTOR

PORTARIA Nº 0799/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, ao Servidor Municipal, Fiscal de Obras, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1597, **NESTOR MARTINS DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:EB9F970D

GABINETE
PORTARIA Nº 800/2023- LIC. PRÊMIO JESSICA

PORTARIA Nº 0800/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, à Servidora Municipal, Telefonista, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 2996, **JESSICA GONZATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:AF16161A

GABINETE
PORTARIA Nº 801/2023- LIC. PRÊMIO LICANDRO JOSE

PORTARIA Nº 0801/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2520, **LICANDRO JOSE DAPIEVE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:43691F00

GABINETE
PORTARIA Nº 802/2023- LIC. PRÊMIO ELIANE

PORTARIA Nº 0802/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2110, **ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOCOLHOSKI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E18F21DE

GABINETE
PORTARIA Nº 803/2023- LIC. PRÊMIO JOAO PAULO

PORTARIA Nº 0803/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2017/2022, ao Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3152, **JOAO PAULO BAUER**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:DAC7B0D0

GABINETE
PORTARIA Nº 804/2023- LIC. PRÊMIO FERNANDO

PORTARIA Nº 0804/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, ao Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FB2A5504

GABINETE
PORTARIA Nº805/2023- LIC. PRÊMIO JULIANI

PORTARIA Nº 0805/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2009/2014, à Servidora Municipal, Procuradora Jurídica, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:234F4E00

GABINETE
PORTARIA Nº806/2023- LIC. PRÊMIO MARIELI

PORTARIA Nº 0806/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2001/2006, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1131, **MARIELI BONOTTO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B8B6DA73

GABINETE
PORTARIA Nº807/2023- LIC. PRÊMIO LUCIANA

PORTARIA Nº 0807/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2004/2009, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:450503E5

GABINETE
PORTARIA Nº808/2023- LIC. PRÊMIO LUCIANA

PORTARIA Nº 0808/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2013/2018, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2883, **LUCIANA HORST**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5FB59596

GABINETE
PORTARIA Nº809/2023- LIC. PRÊMIO VANIA

PORTARIA Nº 0809/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2012/2017, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão C, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F8E83924

GABINETE
PORTARIA Nº810/2023- LIC. PRÊMIO LEANDRO

PORTARIA Nº 0810/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:204A8B35

GABINETE
PORTARIA Nº811/2023- LIC. PRÊMIO MANOEL

PORTARIA Nº 0811/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2003/2008, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B66C1817

GABINETE
PORTARIA Nº812/2023- LIC. PRÊMIO IRINEU

PORTARIA Nº 0812/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 1990/1995, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0070, **IRINEU BINICHESKI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:62AF3F34

GABINETE
PORTARIA Nº813/2023- LIC. PRÊMIO JOAO

PORTARIA Nº 0813/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2008/2013, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:AA2C7E65

GABINETE
PORTARIA Nº814/2023- LIC. SAÚDE KARINA

PORTARIA Nº 0814/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3310, **KARINA ANGLER,** no período de **26.09.2023** até **28.09.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E76E0AA0

GABINETE
PORTARIA Nº815/2023- FÉRIAS JULIANI

PORTARIA Nº 0815/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Servidora Municipal, Procuradora Municipal, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2524, **JULIANI REBELATTO,** no período de **18.12.2023** até **16.01.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:634B0F09

GABINETE
PORTARIA Nº816/2023- DISP. JULIANI

PORTARIA Nº 0816/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora, Procuradora Municipal, Padrão 7, Sub Padrão D, **JULIANI REBELATTO**, Matrícula 2524, 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com a Orientação Jurídica nº 0132/2023, Dispensa do controle de ponto**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:62F54157

GABINETE
PORTARIA Nº817/2023- LIC. SAÚDE DIONESSA

PORTARIA Nº 0817/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada, Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, no período de **28.09.2023** até **29.09.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6FDEB78D

GABINETE
PORTARIA Nº818/2023- LIC. SAÚDE FAMÍLIA FLAVIA

PORTARIA Nº 0818/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1584, **FLAVIA FOGUESATO,** no período de **28.09.2023 até 17.10.2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:42721227

GABINETE
PORTARIA Nº819//2023- DISP. ELEITORAL PRATICIA

PORTARIA Nº 0819/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, **PATRICIA TERNUS**, Matrícula 3277, 35 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE n° 23.669/21, de 14 de dezembro de 2021, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente na tarde do dia **04.10.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6734E7AD

GABINETE
PORTARIA Nº820/2023- LIC. SAÚDE FAM. DIONESSA

PORTARIA Nº 0820/2023

NOEDI CASAGRANDE, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada, Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, no período de **02.10.2023** até **04.10.2023.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de outubro de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E2EDD0A4

GABINETE
PORTARIA Nº821/2023- FÉRIAS CLAUDIO A

PORTARIA Nº 0821/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Médico, Padrão 10, Sub Padrão D, Matrícula 2533, **CLAUDIO ALEXANDRE BORGES,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias gozados no período de **09.10.2023** até **28.10.2023** e o restante requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E87F80B3

GABINETE
PORTARIA Nº822/2023- FÉRIAS JOAO PAULO

PORTARIA Nº 0822/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, ao Servidor Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matricula 3152, **JOAO PAULO BAUER,** no período de **08.01.2024** até **06.02.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:174D35B0

GABINETE
PORTARIA Nº823/2023-EXONERA GIAN

PORTARIA N.º 0823/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA CHEFE DE SETOR – CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, a contar de **02.10.2023,** Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3533, **GIAN LUCAS SCHULZ OTTONELLI,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A5756B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2023

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°35/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica através de profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RS. A Sessão fica marcada para o Dia 30.10.2023 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:90C25780

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2023

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°39/2023. Objeto: Instalação de sistema de microgeração fotovoltaica na Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal n°14.300/2022. A Sessão fica marcada para o Dia 24.10.2023 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5AE67569

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°42/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n°42/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o uso da farmácia do
Município e castramóvel. A Sessão fica marcada para o Dia 26.10.2023 às 9h. Edital pelo site
www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:6CADB062

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2023

Aviso de Licitação. Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico n°37/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, nas dependências dos edifícios da administração pública municipal, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra. A Sessão fica marcada para o Dia 23.10.2023 às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7767DF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 10/10/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 10 de outubro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EFFFF951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3560 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3560 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta - feira), em razão do dia da Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.
Art. 2º Os serviços deverão ser compensados, ainda durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.
Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de outubro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09.10.2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E94BCBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO N.º 084/2023
Referente ao Contrato administrativo nº 194/2019
CNPJ nº00.243.167/0001-83
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 23 de outubro de 2023 a 23 de abril de 2024 e; conceder reajuste de valores, no percentual de 13,355750%, pelo índice IPCA, estabelecido na cláusula segunda do contrato original.

ADITIVO N.º 088/2023
Referente ao Contrato Administrativo nº 172/2021
CPF nº255.493.910-15
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 16 de outubro de 2023 à 16de outubro de 2024 e; conceder reajuste de valores, no percentual de 4,608790%, pelo índice IPCA, estabelecido na cláusula segunda do contrato original.

ADITIVO N.º 097/2023
Referente ao Contrato Administrativo nº 212/2021
CNPJ nº93.088.649/0001-97
Objeto: acrescer o Sistema de Engenharia Digital, implantação do sistema, organização do processo de engenharia digital e, o treinamento dos operadores em várias etapas, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), ao valor total global do contrato.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:A1CDD44F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 002/2023: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Credenciamento 002/202**3, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário de 07:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos municipais e feriados, do **dia 11/10/2023 a 11/10/2024**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 10/10/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:13BDCB57

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 012/2023: MATERIAL DE LIMPEZA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 12/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Perfazendo um total aderido de **R$ 26.810,01**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de outubro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5C7AC6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034/2023

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – Leis nº 2.278/10, 3.083/2019 e 3.449/2023.

Período de inscrição:
De 16/10/2023 à 25/10/2023;

Horário:
Das 8:00 h. às 14 hrs.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico da ESF.....01 vagas.

Vencimentos:
Médico da ESF..... R$ 13.505,27 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição:

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo e comprovantes

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	10,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.
10. Divulgação dos resultados:
Dia 30/10/2023 a partir das 08:00 h.
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 31/10/2023 e endereçados à Banca Examinadora.
12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 03/11/2023 a partir das 08:00 h.
13. Homologação Final
Dia 07/11/2023 a partir das 08:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8D114AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula **3658-7,** Almoxarife, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **06.11.2023 à 20.11.2023**, referente ao período aquisitivo de **22.06.2022 a 21.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FF87F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula **3862-8,** Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **20.11.2023 à 04.12.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FAD08125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **25.10.2023 a 21.04.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.424 de 11 de abril de 2023, o Contrato no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **LUCIANE VIEIRA SILVA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada no Gabinete do Prefeito Municipal. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E8D9DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023

Contrato: nº 213/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Caçamba Iveco IZX 4D53, ano 2020
Valor: R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 80/2023
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/10/2023 e término em 02/03/2024
Data da Assinatura: 03/10/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de outubro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A2588400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de outubro de 2023, o prazo de duração dos Processos Administrativos, instaurados pelas seguintes Portarias n° 593/2023; 594/2023; 595/2023; 596/2023; 597/2023; 598/2023; 599/2023; 600/2023; 601/2023; 602/2023; 603/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FF76BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 24 de setembro de 2023, o prazo de duração do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n° 578/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1F13588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2023

Processo: 83/2023
Dispensa de Licitação: 83/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: MAYCON JACOBSEN DE FREITAS
Valor: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Objeto: Contratação de serviços de limpeza do corpo da borboleta e catalizador, para o veículo Chevrolet Prisma, Placa IXG1I41 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:505E032C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 5573/2023

Objeto: Registro de maior percentual de desconto para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento (peças e serviços).

Tipo: Maior percentual de desconto.

Fica alterado a data e o local da sessão pública e que figurava no edital endereço diverso. Passando a vigorar conforme abaixo:

Local da Sessão Pública: Na sala de Pregões do Departamento de Licitações e Contratos, no segundo pavimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Brigadeiro David Canabarro, 740.

Data: 24/10/2023 – 09h.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro – Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D482D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.680, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 425.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	24	1501*
50.04.17.512.0034.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	75.000,00	50	1501*
50.08.28.846.0000.6008	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00	99	1501*
		TOTAL	425.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	425.000,00	102	1501*
		TOTAL	425.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6395635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.682, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.4005	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	86799-3	1759*
		TOTAL	4.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	86777-2	1759*
		TOTAL ……..	4.000,00		

(*) Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AC1E7C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.683, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	85321-6	1501*
		TOTAL …….	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL ……..	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FD2C55A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.151, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera a redação do inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.274, de 03 de setembro de 2012".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.274, de 03 de setembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

(…)

"I – doar à União, ao Estado do Rio Grande do Sul, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), através de lei específica, áreas de terra de propriedade do Município, para a implantação de empreendimentos destinados à execução de programas habitacionais e construção de habitações de interesse social."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A1174222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.152, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 112.143,28 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 112.143,28 (cento e doze mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA", nas ações "4030 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL", "4057 - MERENDA ESCOLAR ENSINO CRECHES", "4058 – MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA", "4407 – MERENDA ESCOLAR EJA", "4649 – MERENDA ESCOLAR EDUC. ESPECIAL", com o

elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.361.0223.4030	3.33.90.30	Material de Consumo	75.143,28	2552*
05.02.12.365.0223.4057	3.33.90.30	Material de Consumo	16.000,00	2552*
05.02.12.365.0223.4058	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	2552*
05.02.12.366.0223.4407	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	2552*
05.02.12.367.0223.4649	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	2552*
		T O T A L	112.143,28	

(*) Recurso 2552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 2552 (antigo 1016), no montante de R$ 112.143,28 (cento e doze mil cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1014D1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.153, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 66.272,87 - SMAIS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 66.272,87 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL PROMOVENDO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS", na ação "4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS", com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	20.272,87	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	1660*
		T O T A L	66.272,87	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1660, constante na agência nº 035-3 conta corrente nº 63.263-5 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5FF28FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.155, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 952.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", nas ações "3923 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES – DEP. AFONSO HANN, EMENDA Nº 1030250182E900043", e "3924 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES - EMENDA Nº 1030250182E900043", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.3923	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	702.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3924	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	1600*
		T O T A L	952.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600, no montante de R$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais), disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS 811/2023.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3B6DA2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", na ação "3922 – INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL – PORTARIA GE/MS 544/2023", com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.3922	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	1600*
		T O T A L	100.000,00	

(*) Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1600, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde através da Portaria GM/MS 544/2023.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B3950F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento a PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, inciso 9.1 do edital de Chamamento Público 002/2023 - "Atividades 200 Anos Santana do Livramento", e diante do cumprimento com sucesso do prazo e da entrega de documentação de Habilitação à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona a entidade abaixo descrita; Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48h conforme inciso 9.7 do edital.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PRESILHA DO PAGO

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1B71817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento a PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, inciso 9.1 do edital de Chamamento Público 003/2023 - "Sarau Folklórico", e diante do cumprimento com sucesso do prazo e da entrega de documentação de Habilitação à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, vimos por meio deste, dar publicidade ao Resultado Definitivo de Habilitação a qual seleciona a entidade abaixo descrita; Devendo esta, em continuidade ao pleito, apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48h conforme inciso 9.7 do edital.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA ABERTA

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:965764A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

Foi publicada Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/10/2023. Edição 3673
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL 007/2023 - TORNEIO DE PADEL
Onde não constava nome da Entidade Habilitada provisoriamente, devendo constar no entanto a:
FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:190634C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

No edital Nº004/ 2023 - Festival Nativista Esteio do Canto Fronteiro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/09/2023. Edição 3649

Onde lê-se: Item 6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até dia 10/10/2023;
Leia-se Até dia 11/10/2023;

Onde lê-se: Item 6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas -Até dia 12/10/2023;
Leia-se : Até dia 13/10/2023

Onde lê-se : Item 6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas. Até dia 14/10/2023.
Leia-se:Até dia 16/10/2023.

SANDRA PONTES
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AE103297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 529/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 038/2022

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 529/2022 da Tomada de Preços n° 038/2022, que tem como objeto execução de obras pelo regime de empreitada global para construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 147.779,34 (cento e quarenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) o que equivale há 12,61% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B93B94B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421./2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

Extrato do Contrato Nº 421./2023 do Pregão Eletrônico Nº 80/2023, que tem como objeto a aquisição de um caminhão novo, zero km, 6X2 (trucado), ano e modelo mínimo 2023/2023, na cor branca ou prata, motor a óleo Diesel, tendo como contratada a empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, pelo valor de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EEA1588E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 168/2023, que tem como objeto aquisição de pequenas sacolas plásticas para a distribuição de medicamentos junto a farmácia básica municipal, tendo como contratada a empresa SPAT & NASCIMENTO LTDA, pelo valor de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:87F6DE7B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 167/2023, que tem como objeto aquisição de balões e locação de brinquedos inflável para uso na campanha de multivacinação, entre os dias 16.10 a 27.10, tendo como contratadas as empresas: KAISER & SOARES DE OLIVEIRA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	100	PAC	Balões com 50 unidades.	12,375	1.237,50

JOÃO DOS SANTOS GRINCHPUM – MEI, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Locação brinquedos.	530,00	1.060,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1F1472EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 132/2020 DA CONCORRÊNCIA 002/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 132/2020 da Concorrência 002/2020, que tem como objeto a execução de obra por empreitada global, para Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município (Lote 05), tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto o acréscimo de R$ 5.206,78 (cinco mil duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) o que equivale a 0,18% do valor original do contrato. Fica tambem ajustada à supressão de R$ 55.600,92 (cinquenta e cinco mil seiscentos reais e noventa e dois centavos) o que equivale a 1,97% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3885F2B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 417/2023 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023

Extrato do Contrato 417/2023 da Concorrência Pública n° 008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfaltica no distrito de cristo rei no município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 107.376,34 (cento e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1F8DCFC3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 422/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 030/2023

Extrato do Contrato 422/2023 da Tomada de Preços n° 030/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de reforma do prédio destinado ao centro de popular de compras, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 284.931,04 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4951BC4E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA 78/2017

Extrato do 12° Aditivo ao Contrato 189/2017 da Dispensa 78/2017, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Deivid Matheus da Rosa da Silva e outros, tendo como

locador Luiz Osmar Antunes Correa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 26 de setembro de 2023 a 26 de março de 2024. O contrato sofrerá reajuste de -7,19%, passando dos atuais R$ 615,89 (seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) para R$ 571,61 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6C8B7197

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17° ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 DA DISPENSA 06/2015

Extrato do 17° Aditivo ao Contrato 03/2015 da Dispensa 06/2015, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de Andréia Aparecida e outros, tendo como locador Marcos André Dutra Valença, , sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 27 de setembro de 2023 a 27 de março de 2024. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 644,04 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:59A3F501

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 152/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas, tendo como contratado BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	Taxa Administrativa
01	1	UN	Fornecimento cartão combustível.	0,00%

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2F319409

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 426/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

Extrato dos Contratos 426/2023 do Pregão Eletrônico 070/2023 que tem como objeto aquisição de máquinas pesadas, tendo como empresa Contratada SHARK MAQUINAS PARA CONSTUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 1.228.000,00; Item 004, pelo valor de R$ 749.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0CD9DE7E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 427/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

Extrato dos Contratos 427/2023 do Pregão Eletrônico 070/2023 que tem como objeto aquisição de máquinas pesadas, tendo como empresa Contratada; MPM COMERCIODE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no seguinte item e valor: Item 001, pelo valor de R$ 452.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FAD2DC6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

Pregão Eletrônico nº. 77/2023. Objeto: Registro de preços de chromebook, licença inclusa. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 19/10//2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/10//2023 às 09 horas. Alterações feitas nos itens 3.4.3 e 12.1. do edital. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:70BBCC3C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 88/2023. Objeto: Aquisição de miniescavadeira nova. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 16/10/2023 até as 08 horas do dia 26/10/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/10/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0A10922B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4643 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei 4.606, de 31 de maio de 2023, que "Autoriza a contratação emergencial de recursos humanos para o Programa Estadual Primeira Infância Melhor (PIM)".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 4.606, de 31 de maio de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e previsão legal do art. 239 da Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração
15	Visitador PIM	30h	3,60 PRM

.....(NR)

"Art. 2º (Revogado)".
.....

"Art. 3° A contratação será feita mediante aprovação em processo seletivo simplificado, conforme descrição do cargo no Anexo I. A contratação do referido cargo será realizada através de Contrato Administrativo com validade de 12 meses nos termos do art. 241, da Lei nº 1.256/90, podendo ser renovado por igual período. Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
I - Inscrição do sistema oficial de Previdência Social;
II - Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Bônus alimentação;
V - Vale Transporte;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por interesse público e eventual desnecessidade do serviço". (NR)

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de setembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I

Cargo: Visitador PIM

PRM: 3,60

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento as famílias. Deve planejar e executar os atendimentos em conformidade com a metodologia do PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, visando apoiar as famílias no cuidado, educação e proteção das crianças.
b) Descrição Analítica: Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto ás famílias sob sua responsabilidade; Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; Identificar e articular, junto ao monitor/supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução Formal: Ensino Médio Completo acrescido de formação inicial realizada pela GTM com duração de 60 horas.

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:67BA0E4E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Ângelo – CTM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 01, de 27 de setembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.79**.

.....

.....

§ 2º(Revogado)." (NR)

.....

"**Art.83**.....
.....

§ 8º Em caso de pagamento integral e à vista, os juros moratórios e a penalidade de multa de que tratam os **§§** 1º e 2º deste artigo serão reduzidos no percentual de 40% (quarenta por cento). " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2E8B3103

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4650, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Altera-se a Lei Municipal nº 3.861, de 17 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, e autoriza celebrar convênio com o GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.861, de 17 de junho de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR DE SANTO ÂNGELO, CNPJ 040898150001-40, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por semestre, para custeio e investimento de materiais necessários (camisetas, medalhas, prêmios e despesas relacionadas à formatura) para os alunos participantes do Programa, matriculados nas escolas públicas no município de Santo Ângelo. Os valores serão repassados nos meses de março e de julho de cada ano".(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Centro Administrativo JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9DB4639B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 56/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:
Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 16)
16- Lisandra Morais de Freitas

Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 24)
24- Juliana Callegaro

Categoria funcional – Operário (Classificação 51)
51- Bruno Eduardo Filheiro

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE OUTUBRO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **19 DE OUTUBRO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D4B9C1C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1511/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **CAMILA JUSTEN DA COSTA,** do Cargo de Fiscal Sanitário, matrícula 7865-4 do Quadro de Servidores, a contar de 03 de Outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3715FBAF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1512/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **DOUGLAS RIBEIRO PEDROLO,** do Cargo de Servente, matrícula 7616-3 do Quadro de Servidores, a contar de 05 de Outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3306C4D9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1510/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **ELISABETE BATISTA ALVES LANGER,** do Cargo de Servente, matrícula 8511-1 do Quadro de Servidores, a contar de 27 de Setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:98DA91E3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1509/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **LUIZ FELIPE DA SILVA CALZA,** do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula 7661-9 do Quadro de Servidores, a contar de 27 de Setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A86CB5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSDO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº006/2023

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às treze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Dando seguimento ao processo Licitatório nº 006/2023 – Modalidade Concorrência, acusamos o recebimento do Parecer Jurídico da Assessoria da Câmara de Vereadores, através de seu procurador, Dr. Angelo Jardim, no qual opina pelo provimento parcial do recurso protocolado pela empresa Thaina Schumacher ME, através de sua representante Thaina Schumacher, no dia 02 de outubro de 2023, devido ao descumprimento do Edital no que tange a apresentação de declarações e certidões vencidas. A comissão de Licitações da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, através de seus representantes mencionados acima, resolve acatar o parecer jurídico em sua totalidade, dando assim provimento parcial ao recurso apresentado pela empresa Thaina Schumacher ME, mantendo decisão pela inabilitação da referida. Sendo assim, mantem-se habilitadas para a participação no certame as outras empresas que apresentaram a documentação conforme regulamentação imposta pelo Edital. Fica marcada a data de 17 de outubro de 2023, as 10:00 hs, para a abertura dos envelopes das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 13h e 15 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:65062CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023
VALIDADE: 04/10/2023 A 04/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.058/2023 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de vales-transportes da empresa L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	2.300	1.150	Un	Vale-Transporte Linha Monjolo.	R$ 6,75
02	2.750	1.375	Un	Vale-Transporte Linha Evaristo	R$ 10,02

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:92460DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 037/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 037/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.739 de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Operador de Máquinas Rodoviárias Carga horária: 40h/s	**VINÍCIUS BORBA REIS**	1.ª

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:570EFDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 343, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.° 181, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS.: Anexo publicado no Quadro Mural par divulgação dos atos oficiais da prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3E69642C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

Comunicamos aos interessados que foi suspensa a abertura do Pregão Eletrônico nº. 124/2023 para aquisição de aparelho de Ultrassom Digital para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha. A suspensão dar-se-á para análise de impugnação e pedidos de esclarecimento. Após concluído será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A0D00433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.337, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Aplica pena de advertência à servidora desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à servidora desta Municipalidade **Bianca Teixeira Ramos** a pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com a apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 138/2021, instaurado através da Portaria de n.º 4.134, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6FAB6FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 037/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Secretaria de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 037/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.754 de 22 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Operador de Máquinas Rodoviárias Carga horária: 40h/s	**MATIAS SILVEIRA CALCADA**	2.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3E9788E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 035/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**GEANA CAMPUS GALIMBERTI**	35.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:9F877201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 029/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	**KARINA DOS SANTOS SOUZA**	32.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:BEDF45C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 036/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	**KATIELE APARECIDA DOS SANTOS**	25.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:95456001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 023/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 105/2022, de 01/12/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e outros necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e Projeto Técnico (ANEXO IV), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 12.10.2023 até 10.12.2023, bem como o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 12.10.2023 até 10.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do Art. 57, § 1º, inciso lll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo através do Memorando Interno nº 214/2023, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 10 de outubro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3DC0AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 8/2023 (Processo Administrativo nº 283/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente, sinalização e melhorias gerais em trecho da Rua Vicente Silva, compreendido entre a Avenida do Comércio e a Rua Tiradentes, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 939663/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União

Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto-RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora (CNPJ) e preço global: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP (03.667.661/0001-63): R$ 314.043,94. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 10 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:20C44701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 068/2023 (Processo Administrativo nº 314/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 11/10/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **27/10/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 10 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1466F02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o Edital nº 0020/2023, **Pregão Presencial nº 06/2023**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de empresa especializada em radiodifusão AM ou FM com abrangência em todo território do município e audiência no interior deste"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacões. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes conforme Item 3 do Edital, serão recebidas em sessão pública, às **09 horas, do dia 23 de outubro de 2023**, no Plenário deste Poder Legislativo - Edifício Centenário - Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Qualquer informação sobre este Pregão Presencial poderá ser obtida junto ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, devendo as informações técnicas ser prestadas pelo Senhor Flávio Bandeira Rios, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, em horário de expediente, das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), pelo endereço eletrônico https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacões e, pelo telefone (55) 3232 6040.

São Gabriel, 06 outubro de 2023.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:141FBD68

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o Edital nº 0020/2023, **Pregão Presencial nº 06/2023**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de empresa especializada em radiodifusão AM ou FM com abrangência em todo território do município e audiência no interior deste"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacões. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes conforme Item 3 do Edital, serão recebidas em sessão pública, às **09 horas, do dia 23 de outubro de 2023**, no Plenário deste Poder Legislativo - Edifício Centenário - Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Qualquer informação sobre este Pregão Presencial poderá ser obtida junto ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, devendo as informações técnicas ser prestadas pelo Senhor Flávio Bandeira Rios, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, em horário de expediente, das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), pelo endereço eletrônico https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacões e, pelo telefone (55) 3232 6040.

São Gabriel, 06 outubro de 2023.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:7B67FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Presencial nº 78/2023**-contratação de empresa para transporte de pacientes do SUS em tratamento na rede hospitalar das cidades de Rosário do Sul, Alegrete, Santa Maria, Porto Alegre, Uruguaiana, Bagé, Ijuí e Faxinal do Soturno, conforme especificações do edital, **no dia 26/10/2023, às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 10 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD298084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
PORTARIA 007/2023

PORTARIA Nº007/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD) no âmbito do Poder Legislativo de São José do Inhacorá/RS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de São José do Inhacorá/RS, o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD), vinculado à Presidência desta Casa, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e, pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, a fim de cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º O Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD) será constituído por 05 (cinco) membros titulares, com a seguinte composição:
I - dois (02) vereadores;
II – dois (02) servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, e entre eles o servidor designado para a função de encarregado;
III - um (01) representante da empresa de tecnologia da informação que preste serviços à Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá;
§ 1º O Comitê contará com os respectivos membros:
I – Eliete Beatriz Haupenthal, Vereadora bancada PTB;
II – Magna Denis Becker Hoffman, Vereadora bancada do MDB;
III – Lovani Maria Rambo Meyrer – Agente Legislativo;
IV – Karine Mauricéia Braun – Assessora Jurídica;
V – Luis Felipe de Assunção Dunker, Empresa Abase Sistemas e Soluções LTDA – Assessor Jurídico/Diretor Administrativo.
§ 2º Os integrantes do Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD), elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões e pela condução dos trabalhos.
Artigo 3º O Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD) poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, de entidades privadas, de organizações da sociedade civil, para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos seus trabalhos.
Art. 4º Compete ao CGLGPD:
I - identificar e mapear quais situações ocorrem no Poder Legislativo quanto ao manuseio e aos fluxos de dados pessoais;
II - orientar e conscientizar os servidores do Poder Legislativo, quanto às ações necessárias à implementação da LGPD no âmbito deste órgão, em consonância com a legislação vigente, bem como para recebimento das demandas internas e externas relacionadas à LGPD, propostas pelos titulares de dados;
III - elaborar e apresentar propostas de regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo, da Lei nº13.709/2018;
IV - sugerir providências a serem adotadas com vistas à implementação da Lei nº13.709/2018;
V - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, mantê-lo atualizado revisando-o periodicamente;
VI - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, e demais leis que possam colidir com o tema de proteção de dados pessoais;
VII - propor e manter processo de atendimento aos pedidos dos titulares dos dados pessoais, dentro dos parâmetros da LGPD; e
VIII - monitorar e avaliar o cumprimento da Lei nº13.709/2018.
Art. 5º O CGLGPD reunir-se à critério da Coordenação ou a pedido de qualquer um dos seus membros, nessa Casa Legislativa.
Parágrafo único. As reuniões poderão ser convocadas extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador.
Art. 6º O Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGLGPD) poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, para colher subsídios.
Art. 7º Os documentos, relatórios e parecer emitidos e aprovados pelo Comitê serão, antes de produzirem os efeitos que deles se esperam, submetidos à aprovação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, o qual dará o encaminhamento que julgar necessário.
Art. 8º As demais regulamentações relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, se forem necessárias, serão elaboradas pelo Comitê Gestor da Lei de Proteção de Dados Pessoais do Poder Legislativo de São José do Inhacorá e efetivadas por meio de atos administrativos daMesaDiretora da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 9º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS, de 10 de outubro de 2023.

ARI DAPPER
Presidente

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretaria em Exercício

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:BC24AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2023

O Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 1115/2023, o Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Ideias em Gestão- Consultorias e Treinamentos**, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1FA90987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Contrato Nº 074/2023 – Tomada de Preços Nº 05/2023: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Canções, localizada na Rua *Jose* Luiz Priamo, 50, Bairro das *Canções em São José do Ouro,* com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, nos termos do plano de trabalho e projeto de engenharia aprovados no Processo nº 22/2000-0141862-1, conforme Portarias SES 214/22 e 397/2 do Programa AVANÇAR na Saúde e Estratégia Rede Bem Cuidar RS.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Erikson Luiz Gora
CNPJ Nº 12.872.170/0001-45
Total: R$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro da obra, com início na data de autorização constante na ordem de início dos serviços
Contrato Assinado em: 10 de outubro de 2023
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin, Matrícula nº 1183

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F940636D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023 – SRP – Aquisição futura de Materiais Descartáveis.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 00031/2023 – SRP Aquisição futura de Materiais Descartáveis, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 49.017.735/0001-17

Lote 20 – Descrição/apresentação: Pano multiuso, picotado com 300 metros x 33 cm. (Cód. FHC 18876) Marca: SEBOLD Unidade: ROLO; Quantidade máxima: 240 rolos/ano; Valor unitário: R$ 84,870/unidade.

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 15.038.394/0001-44

Lote 27 – Descrição/apresentação: Frasco para nutrição enteral capacidade de 300ml. (Cód. FHC 17014) Marca: Biobase Unidade: Unidades; Quantidade máxima: 15000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,039/unidade.

COPAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA
CNPJ: 83.240.028/0010-14

Lote 9 – Descrição/apresentação: Copo plástico descartável poli-propeno com capacidade de 200ml, material resistente. Cor: branco ou transparente Marca: Kerocopo Unidade:Unidade; Quantidade máxima: 1000000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,043/Unidade.

Lote 10 – Descrição/apresentação: Copo plástico descartável 50ml. Cor: branco. (Cód. FHC 16188) Marca: Kerocopo Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,019/unidade

EDNALDO SALGADO ME - LTDA
CNPJ: 12.283.132/0001-57

Lote 28 – Descrição/apresentação: Bico Ortodôntico de silicone para mamadeiras de vidro, macio, flexível, atóxico, antialérgico, esterilizável, inodoro. Não mela e é resistente à fervura. Com respiro de ventilação na parte superior evitando a ingestão de ar. (Cód. FHC 23398) Marca:Nuk Unidade:Unidade; Quantidade máxima: 200 unidades/ano; Valor unitário: R$ 14,960/Unidade.

Lote 29 – Descrição/apresentação: Frasco de vidro com tampa rosqueável, graduado, com capacidade de 100ml, transparente, autoclavável e esterilizável.) Marca: CM Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 16,960/unidade

Lote 30 – Descrição/apresentação: Mamadeira de vidro graduada 240ml, ultra-higiênica, autoclavável, transparente. Marca: CM Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 400 unidades/ano; Valor unitário: R$ 136,600/unidade

Lote 31 – Descrição/apresentação: Mamadeira de vidro graduada 80ml, ultra-higiênica, autoclavável, transparente. Marca:CM Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 600 unidades/ano; Valor unitário: R$ 69,960/unidade
.
Lote 33 – Descrição/apresentação: Copo dosador de plástico esterilizável com tampa (50 pu 60ml)
UND Marca: CDM Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 50 Unidades/ano; Valor unitário: R$ 9,960/unidade.

EREGOLD COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.581.117/0001-90

Lote 13 – Descrição/apresentação: Filme de PVC - 60cm, para embalar alimentos. Resistente e de fácil manuseio. Bobina com 300 metros. (Cód. FHC 17606) Marca:Frazon Unidade: Bobina; Quantidade máxima: 40 unidades/ano; Valor unitário: R$ 120,460/Unidade.

KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.836.567/0001-80

Lote 17 – Descrição/apresentação: Guardanapo de papel, macio-20x23cm, na cor branca. Pacote com 50 folhas. (Cód. FHC 17614 Marca:FLORAX PREMIUM / CLARAMAX Unidade: Pacote; Quantidade máxima: 10.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 1,650/Unidade.

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13

Lote 25 – Descrição/apresentação: Saco plástico para talheres, medindo 7x25cm. Pacote com 1000 unidades. (Cód. FHC 18791 Marca:megamil Unidade: Pacote; Quantidade máxima: 90.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,012/Unidade.

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.034.228/0001-14

Lote 1 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, pico-tada com capacidade de 15kg (25 x 35cm). Bobina com 500 unidades. Marca: ORLEPLAST Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 150 unidade/ano; Valor unitário: R$ 52,870/unidade.

Lote 2 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada com capacidade de 10kg (35 x 50cm). Plástico resistente. Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 17616) Marca:
ORLEPLAST. Unidade: Bobinas; Quantidade máxima: 150 bobinas/ano; Valor unitário: R$ 37,30/bobina

Lote 3 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada, com capacidade de 5kg (30 x 40cm). Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 23016) Marca:
ORLEPLAST. Unidade: Bobinas; Quantidade máxima: 150 bobinas/ano; Valor unitário: R$ 23,300/bobina

Lote 4 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada com capacidade de 3kg (25 x 35cm). Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 22150) Marca: ORLEPLAST Unidade: Bobina; Quantidade máxima: 300 unidades/ano; Valor unitário: R$ 17,070/unidade.

Lote 5 – Descrição/apresentação: Bobina plástica transparente, picotada com capacidade de 1kg (16 x 30cm). Bobina com 500 unidades. (Cód. FHC 26735)Marca: ORLEPLAST Unidade: Bobina; Quantidade máxima: 1000 bobinas/ano; Valor unitário: R$ 10,090/bobinas.

Lote 6 – Descrição/apresentação: Canudo plástico dobrável, sanfo-nado, embalados individualmente. Embalagem com máximo de 100 unidades Marca: STRAWPLAST Unidade: unidade; Quantidade máxima: 100000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,057/unidade.

Lote 7 – Descrição/apresentação: Colher plástica descartável – tamanho grande (sopa). Cor branca ou transparente. Embalagem com máximo de 100 unidades. (Cód. FHC 16185) Marca:
STRAWPLAST Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,096/unidade.
Lote 8 – Descrição/apresentação: Colher plástica descartável – tamanho pequeno (chá). Cor branca ou transparente. Embalagem com máximo de 100 unidades. (Cód. FHC 16183) Marca: strawplast Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 100.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,101/unidade.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Faca plástica descartável, na cor branca ou transparente. Embalagem com máximo de 100 unidades. (Cód. FHC 16190). Marca: strawplast Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 12.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,119/unidade.

Lote 12 – Descrição/apresentação: Filme de PVC - 40cm, para embalar alimentos. Resistente e de fácil manuseio. Bobina com 300 metros. Marca: Orleplast Unidade: Bobina; Quantidade máxima: 70 bobinas/ano; Valor unitário: R$ 46,470/bobina.

Lote 16 – Descrição/apresentação: Garfo plástico descartável, na cor branca ou transparente. Embalagem com máximo de 100 unidades. (Cód. FHC 17615)
Marca: STRAWPLAST Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 70000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,072/unidade.

Lote 19 – Descrição/apresentação: Palito dental - embalagem individual. Caixa com 1.000 unidades. (Cód. FHC 16318) Marca: Gaboardi Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 20.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,013/unidade.

Lote 21 – Descrição/apresentação: Prato descartável redondo de alumínio sem repartições, volume 1.200ml, com tampa tipo cartão plastificado. (Cód. FHC 17613) Marca: Térmica Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,607/unidade.

Lote 26 – Item 1. Descrição/apresentação: Pote descartável para alimentos 100-120 ml Marca: cristal copo Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,172/unidade.
Item 2. Descrição/apresentação: Tampa descartável para pote de 100-120 ml, compatível com item 1, Lote 26. Marca: cristal copo Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 140.000 unidades/ano; Valor unitário: R$ 0,057/unidade.
Os lotes 18, 22, 24 e 32 não foram adjudicados e os 14, 15 e 23 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8653C3AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - HOMOLOGAÇÃO FINAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público a **Lista de inscrições homologadas pós recurso** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023, para contratação a prazo determinado de Enfermeiro Emergencista-Condutor de Motolância e Técnico de Enfermagem- Condutor de Motolância para o serviço da Rede de Urgência e Emergência- SAMU do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura. A íntegra do documento encontra-se disponível em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:C5DF2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora **INGRID CATARINA VIEIRA REUWSAAT,** matrícula 83580, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.822, de 18 de Julho de 2006, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 93.821 de 23 de março de 2016 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 08 de agosto de 2014";

- Portaria nº 107.989 de 15 de janeiro de 2019 para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão C para o Padrão D a partir de 08 de agosto de 2017";

Conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E235729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.756

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 119.378, de 17 de março de 2022;

Que averbou na ficha funcional da servidora **Carmen Inês Brunner,** matrícula 82151**,** de **483** (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS) dias, correspondendo a UM ANO (01), TRÊS (03) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Gestão de Pessoas, datada de 08 de março de 2016, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34FAE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em

face do que consta do Memorando nº 1059, de 12 de setembro de 2023

C O N C E D E
Com vigência a partir de **18 de novembro de 2019**, a **GUSTAVO DA SILVA LEAL,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 82650, nomeado através da Portaria nº 36.390, de 23 de fevereiro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:122528A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de maio de 2023**, a **JOÃO CARLOS OLIVEIRA**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 22870, nomeada através da Portaria nº 23005 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9B5390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de julho de 2023**, a **NATÁLIA VANONI MOMBACH**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84212, nomeada através da Portaria nº 56438 de 15 de julho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5FFCC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de julho de 2023**, a **MAIRA SOLAINE DA SILVA FLORES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81481, nomeada através da Portaria nº 28909 de 08 de julho de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:913E3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2023**, a **IGOR FERREIRA BUCK**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 84185, nomeada através da Portaria nº 55974 de 26 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E51AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS E O INSTITUTO GESTÃO BRASIL - IGB PARA IDENTIFICAÇÃO DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS, TRANSPORTADORES E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS E OS ACORDOS SETORIAIS DA LOGÍSTICA REVERSA POR MEIO DA PLATAFORMA DE GESTÃO PÚBLICA DO PGRS DIGITAL.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O Município de São Leopoldo - RS, em conformidade com o objetivo de oferecimento de novas tecnologias para capacitar e instrumentalizar a gestão pública no que se refere ao recebimento, análise, tramitação, aprovação e gestão de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, celebra este acordo, sem ônus para o Município de São Leopoldo - RS.
1.2 O presente Acordo tem por finalidade a identificação dos grandes geradores de resíduos, transportadores e destinação final dos resíduos e os acordos setoriais da logística reversa por meio da plataforma de gestão pública do PGRS Digital.

1.3 O **IGB** será responsável pela implantação/treinamento, suporte, armazenamento e hospedagens de dados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
1.4 O presente termo de Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de São Leopoldo - RS e o **IGB**, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco e a modernização da gestão dos planos de

gestão de resíduos sólidos em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho que é parte integrante deste acordo de cooperação.
1.5 O presente Acordo de Cooperação não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre os partícipes.
1.6 O presente Acordo de Cooperação irá proporcionar ao Município de São Leopoldo - RS a recepção dos PGRS a serem elaborados pelos profissionais habilitados em seus conselhos de classe, conforme disposto no Art. 22 da Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), dando ao município condições para o cumprimento do Decreto Federal nº 10.936/2022, em especial o disposto no artigo 58, o qual dispõe acerca da necessidade de o plano de gerenciamento de resíduos sólidos ser de forma eletrônica, bem como proporcionar a correta aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).
1.7 O presente Acordo de Cooperação irá proporcionar a correta aplicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei Federal nº 12.305/2010 por parte do Município de São Leopoldo
- RS.
1.8 O IGB será responsável em proceder a integração de eventuais outros sistemas disponíveis para a realização do gerenciamento de resíduos sólidos ao módulo de sistema gestão pública através de link de acesso no próprio site, o qual conterá orientação para que haja a referida integração.
1.9 O IGB será responsável também em proceder na integração do sistema ao SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme previsto no Art. 2º §1º da Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020 que dispõe: "§ 1º. Os órgãos ambientais competentes que possuírem sistemas de coleta, integração, sistematização e disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, com informações compatíveis com os requisitos do MTR, deverão proceder a integração com o SINIR, de forma a manter o MTR nacional atualizado, na periodicidade das informações coletadas e geradas pelo sistema subnacional".

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contidos acatam os partícipes.
2.2 O Plano de Trabalho poderá ser complementado por “Plano de Execução Anual” para detalhamento das ações, que devem ser construídos em conjunto e aprovados por ambas as partes.
2.3 Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726/2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

2.4 Qualquer necessidade de alteração do plano de trabalho previamente aprovado no âmbito desse Acordo deverá ocorrer de comum acordo entre os partícipes, conforme determinam a Lei nº 13.019 e o Decreto nº 8.726.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.
3.2 Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente Acordo de Cooperação, sem ônus ou penalidade, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo as entidades firmar um Termo de Encerramento para ajustar a descontinuidade das operações, bem como a solução de eventuais pendências, nos moldes do art. 42, XVI da Lei nº 13.019/14.
3.3 O presente Acordo poderá ser rescindido de imediato se qualquer dos partícipes incorrer em justa causa, entendendo-se como tal o descumprimento de cláusulas do instrumento e a prática de atos atentatórios à legislação, aos princípios éticos, à credibilidade e à imagem das instituições envolvidas.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos orçamentários, gerando apenas serviços e produtos previstos no Plano de Trabalho, cabendo a cada instituição executar as atribuições definidas neste Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho conforme as suas atribuições.
4.2 O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros, isto é, em pecúnia, entre as partes, cabendo a cada instituição aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para o cumprimento deste Acordo de Cooperação, relativos às atividades que lhes forem atribuídas.
4.3 O presente Acordo de Cooperação não gera relação de emprego entre os funcionários do **IGB** e do Município de São Leopoldo - RS, comprometendo esta entidade a ressarcir imediatamente o Município de São Leopoldo - RS, caso este Instituto venha a ser, por qualquer motivo, demandado pelos funcionários ou prestadores de serviço da referida instituição.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, constituem compromissos e responsabilidades dos partícipes:
5.2 Cabe ao Município de São Leopoldo - RS, além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento:
a) regulamentar e definir os grandes geradores de resíduos por meio de decreto ou lei específica;
b) definir ações para identificação dos grandes geradores de resíduos, com o objetivo de separá-los do serviço de coleta domiciliar, consoante com as exigências previstas na
PNRS Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022, Marco Regulatório do Saneamento

Básico Lei 14.026/2020;
c) designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 61 e 63 do Decreto nº 8.726, de 2016);
d) Identificar as empresas de médio e grande portes que por determinação de lei ou decreto que devem apresentar ao município o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e as Micros e Pequenas empresa que mesmo gerando resíduos semelhante ao residencial, por seu volume ou forma são considerados grandes geradores de resíduos, como também, todas as atividades econômicas previstas no Art. 13 e 20 da PRNS Lei 12.305/2010;
e) disponibilizar dados e estudos, desenvolvidos e em desenvolvimento, sob sua responsabilidade, necessários à efetivação do objeto do presente Acordo de Cooperação;
f) fornecer apoio técnico necessários à efetivação do objeto do presente Acordo, conforme estabelecido no plano de trabalho;
g) apoiar, orientar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação analisando os seus resultados e reflexos;
h) coordenar e executar as atividades exclusivas, como fiscalização, autorizações de pesquisa, entre outros;
i) analisar relatórios técnicos e de prestações de contas parciais e finais de cada plano de trabalho;
j) aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas, quando for o caso;
k) observância de que sejam respeitadas as hipóteses previstas no art. 6º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, quanto ao intercâmbio de informações;
l) divulgar e dar publicidade ao Acordo de Cooperação às empresas, instaladas no Município de São Leopoldo - RS, classificadas como

grandes geradores, de acordo com a legislação vigente, através de publicações institucionais no site, ou qualquer outro meio oficial de divulgação.
5.3 Cabe ao **IGB** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações, além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento:
a) executar o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 2016;

b) apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 55 do Decreto nº 8.726, de 2016;
c) prestar contas à Administração Pública, em especial quanto ao alcance das metas pactuadas, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Acordo de Cooperação, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do

Decreto nº 8.726, de 2016;
d) responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e § 3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
e) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública municipal quanto à inadimplência do IGB em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;
f) permitir o livre acesso do gestor da parceria, no âmbito do Município de São Leopoldo
- RS e órgão de controle interno e externo, aos documentos relativos à execução do objeto do Acordo de Cooperação, permitindo o acompanhamento "in loco" e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
g) zelar pela correta e adequada utilização dos serviços e produtos resultantes das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, em conformidade com o objeto pactuado, responsabilizando-se pela guarda, manutenção e despesas decorrentes;
h) manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
i) comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 26, § 5º, do Decreto nº 8.726, de 2016;
j) divulgar na internet e em locais visíveis da sede social do **IGB** e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
k) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014.
l) prestar serviços de qualidade técnica aos servidores do Município de São Leopoldo - RS e dos Departamentos e das Secretarias que também precisarão analisar ou dar parecer ao PGRS;
m) fazer a implantação e o treinamento dos servidores que irão analisar ou dar parecer ao PGRS;
n) adequar os parâmetros das funcionalidades do sistema para atendimento à legislação municipal, estadual e federal quando necessário;
o) prestar suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00, exceto feriados, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o retorno;
p) manter os sistemas hospedados em data center com segurança e uso de criptografia;
q) repassar ao Município de São Leopoldo - RS, quando solicitado o banco de dados dos sistemas no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis;

r) responder por vazamento ou acessos não autorizados a dados sensíveis, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018;
s) designar um responsável por este Acordo de Cooperação.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO
6.1 Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos Art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e Art. 43 do Decreto nº 8.726, de 2016.
6.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que aprovados previamente pela autoridade competente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
7.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pelo Município de São Leopoldo - RS por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
7.2 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, o Município de São Leopoldo - RS:
a) o gestor da parceria emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº 8.726, de 2016);
b) o gestor da parceria examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto, parcial e final, apresentado(s) pelo **IGB**, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (caput do art. 66 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 55 e 56 do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) o gestor da parceria poderá se valer do apoio técnico de terceiros (art. 58, § 1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 51, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.3 O **IGB** estará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causarem embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do Município de São Leopoldo - RS ou dos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação.
7.4 Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do acordo será comunicada ao **IGB**, para que, no prazo determinado pelo Município de São Leopoldo - RS, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade.

7.5 Caso o **IGB** não proceda à regularização solicitada no prazo previsto, o Município de São Leopoldo - RS adotará as providências previstas para a apuração das responsabilidades administrativa e civil.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
8.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser extinto, denunciado ou rescindido por meio de Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes, conforme hipóteses da Lei nº 13.019, de 2014, ou do Decreto nº 8.726, de 2016.
9 CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
9.1 O **IGB** deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas nos art. 59 a 61 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.
9.2 A prestação de contas consiste na apresentação de elementos para avaliação do cumprimento do objeto deste acordo. Deverá conter as

informações das atividades desenvolvidas e o comparativo das metas propostas e resultados alcançados.
9.3 Para fins de prestação de contas anual, o **IGB** deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, sendo que se considera exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, a contar da sua assinatura, na forma do art. 55 do Decreto nº 8.726/16, com apresentação de elementos de avaliação, mediante comprovação documental ou outros meios previstos no Plano de Trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.
9.4 O **IGB** deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
9.5 A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação pelo gestor da parceria nas hipóteses do art. 60 e
§ 1º do Decreto nº 8.726/2016.
9.6 O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e aqueles indicados no art. 61 do Decreto nº 8.726, de 2016.
9.7 A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
10.1 O **IGB** prestará contas da realização do objeto pactuado neste acordo, observando-se as regras previstas nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.
10.2 Para fins de prestação de contas final, o **IGB** deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia do **IGB**, na forma do art. 55 do Decreto nº 8.726/2016, bem como elementos de avaliação, mediante comprovação documental ou outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

10.3 A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:
a) relatório Final de Execução do Objeto;
b) os Relatórios Parciais de Execução do Objeto; e
c) relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1 Os bens adquiridos pelo **IGB** que sejam essenciais à continuidade de execução deste Acordo de Cooperação em seu término, e obtidos em nome desta parceria, integrarão o patrimônio do Município de São Leopoldo - RS, mediante termo de doação.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA MÓDULO DE GESTÃO PÚBLICA DO PGRS DIGITAL:
12.1 O sistema de gestão pública do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos terá inicialmente as seguintes funcionalidades/módulos:
a) Recepção do PGRS;
b) Análise de todo o conteúdo do PGRS;
c) Tramitação do PGRS;
d) Emissão de comunicados para o requerente;
e) Aprovação do PGRS;
f) Fiscalização dos Transportadores e dos Destinos Finais dos Resíduos Sólidos;
g) Gestão de Resíduos Sólidos no Município de São Leopoldo - RS e dos PGRS emitidos;
h) Relatórios analíticos e sintéticos.
12.2 Em caso de necessidade de mudança ou inclusão de uma nova funcionalidade e/ou módulo, será feito por meio de aditivo e acrescentado ao do plano de trabalho previamente aprovado no âmbito desse Acordo de Cooperação e deverá ocorrer de comum acordo entre os partícipes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS REQUISITO DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
13.1 A fim de garantir a segurança jurídica para a formalização do Acordo de Cooperação, ressaltamos a observância da Lei Federal nº 13.019, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, incluindo seu art. 42, sem prejuízo dos demais dispositivos legais, *verbis:*
Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - a descrição do objeto pactuado; II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei; X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de
2015)
XI - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XIII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da
administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
XVIII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS REQUISITOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

14.1 A fim de garantir a segurança no tratamento de dados pessoais, ressaltamos o cumprimento das determinações contidas na LGPD supracitada, ressaltando-se, mas não se restringindo:

Art. 26. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º desta Lei.

§ 1º É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de
Acesso à Informação); II - (VETADO);

III - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições desta Lei.

IV - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

V - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

§ 2º Os contratos e convênios de que trata o § 1º deste artigo deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Art. 27. A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado será informada à autoridade nacional e dependerá de consentimento do titular, exceto:

I - Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas nesta Lei; II - Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade
nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei; ou III - nas exceções constantes do § 1º do art. 26 desta Lei.

Parágrafo único. A informação à autoridade nacional de que trata o caput deste artigo será objeto de regulamentação.

14.2 Serão mantidos os registros conforme a orientação da LGPD, sem exaurir demais previsões legais, e serão utilizadas as melhores práticas de segurança de dados vigentes: Art. 37. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Art. 39. O operador deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria.

Art. 42. O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a reparálo.

14.3 Sob nenhuma hipótese será permitido a comercialização dos dados e em caso de vazamento de dados ou danos de qualquer natureza, que venham a causar a outrem, nas formas do Art. 42 da LGPD, a empresa será responsabilizada nas formas da lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO

15.1 Em razão do presente Acordo de Cooperação, o **IGB** se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação do **IGB** e do Município de São Leopoldo - RS, por meio do Acordo de Cooperação nº 001/2023, de acordo com orientação da Assessoria de Comunicação da Administração Pública.

15.2 A publicidade de todos os atos derivados do presente Acordo de Cooperação deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.3 Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

15.4 As peças ou comprovantes resultantes do cumprimento desta cláusula serão anexados à prestação de contas e relatórios submetidos à análise do Município de São Leopoldo - RS.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Caberá ao Município de São Leopoldo - RS providenciar a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município em até 30 (trinta) dias úteis após a sua assinatura.

16.2 Os casos de aditamentos que impliquem ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACESSO À INFORMAÇÃO

17.1 As informações, gerenciadas ou produzidas em função deste instrumento, com salvaguarda aos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, são considerados públicos, e o seu acesso deve atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 – Lei de Acesso à Informação.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de São Leopoldo/RS, por força do artigo 109 da Constituição Federal.

18.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes comprometem-se aos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Leopoldo, 19 de julho de 2023

ARY JOSÉ VANAZZI PREFEITO
Município de São Leopoldo - RS

Instituto Gestão Brasil
CNPJ: 21.663.955/0001-07
ANTÔNIO CARLOS LOPES -
Presidente

Assinado de forma digital por Instituto Gestão Brasil | CNPJ: 21.663.955/0001-07 | Antônio Carlos Lopes - Presidente

ANTÔNIO CARLOS LOPES PRESIDENTE
Instituto Gestão Brasil

TESTEMUNHAS:

Nome CPF

Nome CPF

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26C78C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de julho de 2023**, a **TATIANE SABRINA MACHADO MONTEIRO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº

83181, nomeada através da Portaria nº 45717 de 19 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E0D81DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de março de 2023**, a **TISIANO SOUZA MACIEL**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 84079, nomeada através da Portaria nº 55298 de 26 de março de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B126A91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.911

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de julho de 2023**, a **DERLI LUIS KLAFKE**, Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83174, nomeada através da Portaria nº 45733 de 21 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8D2B492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de julho de 2023**, a **CÁRMEN LUCIA SOARES DE FREITAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83171, nomeada através da Portaria nº 45726 de 20 de julho de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:802DB187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24811/2023,

C A N C E LA

a Portaria de averbação nº. 126.446, de 24 de maio de 2023, que averbou na ficha funcional da servidora **Rosangela de Oliveira Jesus,** matrícula **84902,** 5.926(cinco mil, novecentos e vinte e seis) dias, correspondendo a 16 (dezesseis) ANOS, 2 (dois) MESES E 26 (vinte e seis) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Município de Esteio- Secretaria Municipal de Governança e Gestão, datada de 05 de maio de 2023, n° 023/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7C79DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1.184, de 09 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de julho de 2023**, a **ALICE RICARDO LEMES,** servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Ag. Fiscal. Amb. Químico, matrícula nº 85107, nomeada através da Portaria nº 70.840, de 13 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2504B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta no memorando Nº 1.184, de 09 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de julho de 2023**, a **ANDERSON RICARDO HOFSTAETTER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Ag. Fisc. Amb. Trat. Efl., matrícula nº 85093, nomeado através da Portaria nº 71.061, de 26 de julho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FE6BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.184, de 09 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de agosto de 2023**, a **ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA**, Servidora Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82319, nomeada através da Portaria nº 33.280, de 16 de agosto de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79FEB06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.184, de 09 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de junho de 2023**, a **GIOVANE MARTINS DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 85017, nomeado através da Portaria nº 70.134, de 27 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EFD3648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 1.184, de 09 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2023**, a **TAIS HELENA MAFFEI DA SILVA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 84194, nomeada através da Portaria nº 55.975, de 26 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDBBB6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 24811/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA JESUS,** matrícula **84902,** de 7.010(SETE MIL E DEZ) dias, correspondendo a 19(DEZENOVE) ANOS, 2(DOIS) MESES E 15(QUINZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26/07/2023, Protocolo n°. 20022040.1.00004/23-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF001DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.813, de 04 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROSWITHA MAGRET HINNEBUSCH, matrícula** n° 85169, ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 72.014, de 05 de outubro de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1584414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.805, de 04 de Outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROSANA MARIA ALLGAYER DE MOURA, matrícula** n° 86306, ocupante do cargo de Professora, de Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.322, de 28 de junho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A43D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.797, de 04 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA, matrícula** n° 83956, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 53.001, de 16 de agosto de 2007, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3831588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE SÃO LEOPOLDO, COM CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O COMPLAD PERÍODO 2023-2025.

Ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados, **CONVOCADAS,** a se **inscreverem** para participar do processo de seleção de representantes para compor o **Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAD**, mandato de 2023/2025**,** que ocorrerá no período de 16 de outubro até 17 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal n° 9041/2019.

Representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes:
a) Um representante do setor imobiliário;
b) Um representante da indústria da construção civil;
c) Um representante do setor produtivo;
d) Um representante dos sindicatos de trabalhadores;
e) Um representante de entidade relacionada ao meio ambiente;
f) Um representante de associação de engenheiros e arquitetos;
g) Um representante de instituição de ensino superior, relacionado ao planejamento urbano;
h) Três representantes de associações de moradores.

Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizada na Av. Dom João Becker, 754, Bairro Centro, São Leopoldo. Andar térreo no horário de 9h ás 14h. De segunda-feira a sexta-feira. Os requerimentos devem ser endereçados à **Secretaria Geral de Governo - SGG aos cuidados da Superintendência de Urbanismo/COMPLAD,** munidos dos seguintes documentos:
1. Uma cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório competente;
2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato ou outro documento comprobatório da eleição atual de diretoria;
3. Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da Assembleia de eleição do Conselho do Plano Diretor, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento;
4. As entidades cadastradas deverão informar ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante para contatos regulares;

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR – COMPLAD tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal e tem o objetivo de promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Urbana do Município, tendo por atribuições:

I - propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento territorial;
II - emitir orientações, resoluções e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade, e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento territorial previstos no Plano Diretor;
III - apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação da legislação urbanística e do Plano Diretor;
IV - apreciar e acompanhar as propostas relativas às operações urbanas consorciadas;
V - monitorar a concessão de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
VI - acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;
VII - deliberar sobre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;
VIII - emitir pareceres nos processos administrativos encaminhados a sua apreciação pelo Poder Executivo;
IX - deliberar, em última instância, em grau de recurso sobre as penalidades impostas em função do descumprimento de dispositivos do Plano Diretor e da legislação urbanística;
X - elaborar e votar seu regimento interno;
XI - solicitar o assessoramento técnico que julgar necessário, ao Poder Executivo;
XII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;
XIII - deliberar sobre os casos omissos referentes a aplicação do Plano Diretor.

O **COMPLAD** é composto por representantes do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes; representantes de entidades da Sociedade Civil e respectivos suplentes, com atuação em São Leopoldo, representantes Convidados, com direito a voz, do legislativo, de Organismos regionais e Metropolitanos.
Os representantes acima referidos, serão eleitos na Assembleia Municipal do Conselho do Plano Diretor - COMPLAD de São Leopoldo, podendo participar da mesma os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, com documento de identificação e as entidades habilitadas e inscritas junto a **Superintendência de Urbanismo-SGG/COMPLAD.**

Cronograma do credenciamento de entidades e formação do COMPLAD:

16/10/2023 – Publicação da Convocação no Diário Oficial dos Municípios; início do prazo para inscrição das entidades ao COMPLAD.
17/11/2023 – Fim do prazo de inscrição das entidades ao COMPLAD.
29/11/2023 – Assembleia Municipal do COMPLAD, com eleição dos conselheiros das entidades regularmente aprovadas.
05/12/2023 – Publicação das entidades eleitas ao COMPLAD, resultado da eleição realizada na Assembleia do COMPLAD.
13/12/2023 – Em local a ser divulgado, às 18h, REUNIÃO COMPLAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB88F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.251

Retifica a Portaria nº 126.899, de 22 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Ofício n° 005/2023/PGI, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, datado de 07/03/2023, constituído de 2 (duas) folhas; cópia de capa de protocolo n.º 5340, do IAPS; cópia de folha de despacho do IAPS, datado de 28/02/2023 às 12:42:19; cópia de e-mail de smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br enviado para beneficios@iaps.com.br, em 28/02/2023 12:38, constituído de 02 (duas) páginas; cópia de documento extraído da internet com dados da Loja de Cosméticos Natura Shopping Total; cópia de documento extraído da internet contendo dados cadastrais da empresa Sermais Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda.; cópia de documento extraído da internet contendo dados cadastrais da empresa Sermais Comércio de Cosméticos e Perfumaria Ltda.; cópia de documento extraído da internet com chamada de reportagem da "globoplay" intitulada "Festas de fim de ano devem movimentar vendas no comércio – 09/12/2022"; ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Angel Enrique Massironi da matrícula n.º 83179 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Angel Enrique Massironi da matrícula n.º 85028; os quais foram todos protocolados em 21/03/2023, sob o n.º 09/2023 (todos os documentos em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Diretor Geral do IAPS, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI SANCHEZ**, estatutário, ocupante de dois cargos de Professor registrado nesta Municipalidade sob matrículas n.ºs 83179 e 85028. Após análise da documentação apresentada, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no intuito de apurar as circunstâncias e as responsabilidades do servidor **ANGEL ENRIQUE MASSIRONI SANCHEZ** que conforme constante em Ofício n.º 005/2023/PGI, vem usufruindo o afastamento das atividades laborais junto ao município por conta de problemas de saúde desde abril de 2022. No entanto, de acordo com a denúncia, o processado vem exercendo atividades laborais em comércio sem apresentar qualquer impossibilidade de labor, o que pode inclusive ser comprovado com vídeo de entrevista dele no Jornal "BOM DIA RIO GRANDE", na edição do dia 09/12/2022. Se restar comprovada a irregularidade, e a responsabilidade for atribuída ao referido servidor público Municipal, terá o mesmo infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150. São deveres do servidor: incisos II – lealdade às instituições a que servir; III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Incindindo nas proibições previstas no Art. 151. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: XVI – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades) c/c o art. 165. Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de: XII – transgressão do art. 151, incisos X a XVI, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.° 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Portaria nº 128.251, de 05.10.2023.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:232FD384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.249

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 971/2009, de 15 de janeiro de 2009, instaurado pela Portaria nº 58.772, de 19 de janeiro de 2009,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 64.818, de 19 de abril de 2010, que DEMITIU, com vigência a partir de 19 de abril de 2010, o servidor **GUILHERME ALDABE**, ocupante do cargo de Médico, Nível X, Classe A, matrícula nº 081943, da Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 150, incisos I, II, III, IX, X e XV, art. 151, incisos XIII e XVI, e art. 168, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02D04009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.242

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 123.119, de 04 de novembro de 2022, para apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **RODRIGO LEANDRO MACHADO DA SILVA**, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 54750, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Produção Editorial, enquanto no exercício de suas funções, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0D7F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.255

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1450/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

D E S I G N A
no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023 (15 dias), a servidora **DENISE FÁTIMA E SILVA DA COSTA** matrícula nº 82280, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F56F306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.252

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1410/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 02 a 16 de outubro de 2023 (15 dias), a servidora **ANGELA ISABEL SCHNEIDER,** matrícula nº 85497, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 - Capilé, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular DIEGO BRUNING MONTEIRO, matrícula nº 83926, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99205DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.256

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1135/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 18 de setembro a 07 de outubro de 2023 (20 dias), a servidora **ANDRESSA DE SOUZA LITTER,** matrícula nº 87641, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento em República para Jovens Adultos Adolescentes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular EDER BARBOSA PAULO, matrícula nº 85229, em gozo de licença paternidade, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98F6E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUANA BORGES DA ROSA, matrícula 87863, com vigência a partir de 10 de outubro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:13E0BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1138/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2023 – FMS.
CONTRATADO: JOSE CARLOS MARTINS**,** inscrita no CNPJ nº 37.435.984/0001-43.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial,

podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor mensal para Oficineiro - Arteterapia de até R$ 4.000 (quatro mil reais) e anual estimado de R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais), totalizando anualmente para o Credenciamento de até R$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da Atenção Básica, 11.02.10.302.0076.4362 - Promoção e Ampliação do Acesso na Rede de Atenção Psicossocial, Rubricas: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, e/ou 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:05B37433

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63
OBJETO: Aquisição de munições para armas de fogo, para utilização em treinamento pelos agentes da Guarda Civil Municipal – SEMUSP
VALOR: R$ 35.843,60
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP , qual seja: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.01.04.122.0013.2405 – Manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 3.3.9.0.30.05.00.00.00 – Explosivos e Munições, Recurso 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo, Dotação: 1793/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E9D22C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº147/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 02/2023.
CREDENCIAMENTO: TELLUS URBANISMO LTDA, inscrito no CNPJ 49.733.344/0001-07
OBJETO: : Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, por demanda, para as localidades constantes no Anexo IV deste edital, compreendendo todas as etapas técnicas necessárias para a Aprovação e Registro de Reurb, legalmente exigidas no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Quadro 01).
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE/ UNIDADE IMOBILIÁRIA	NIVEL DE HABILITAÇÃO
1	Serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, no âmbito da Lei Federal 13.465/ 2017 e do Decreto Federal 9.310/2018.	600	A

VALOR: Diagnostico Socioterritorial da Pessoa Idosa de São Leopoldo.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução desta demanda estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Habitação (Semhab), no Projeto Atividade 24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – dotação 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4773CF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - LPG Nº 195/2022
PARECERISTAS/OFICINEIROS – SECULT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 -LPG Nº 195/2022
Pareceristas/Oficineiros – SECULT
A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a prorrogação e retificação das inscrições para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (apenas MEI), trabalhadores e trabalhadoras da cultura, para habilitarem-se a parecerista na avaliação dos projetos culturais proponentes dos editais da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e oficineiros para ministrar cursos de projetos culturais, com previsão de recurso de acordo com o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Decreto Federal 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 10.500 de 28 de agosto de 2023.. O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br. As inscrições vão até o dia 16 de outubro de 2023.

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C1F2DBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 122/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 129/2023.
CONTRATADO: FRANCISCO DOS SANTOS GICK 03987290935, inscrita no CNPJ sob o nº 16.690.542/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e ajustes de banco de dados do site e sistema da Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências – MOTIC São Léo Internacional 2023, em conformidade com as especificações contidas no Anexo deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência para esta contratação será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$16.050,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE,

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Projeto Atividade 1411 – Recurso 0550.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:99F64C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

CONTRATADO: FRANCISCO DOS SANTOS GICK 03987290935, inscrita no CNPJ sob o nº 16.690.542/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e ajustes de banco de dados do site e sistema da Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências – MOTIC São Léo Internacional 2023, em conformidade com as especificações contidas no Anexo deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência para esta contratação será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$16.050,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Projeto Atividade 1411 – Recurso 0550.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6A3E1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 20 de julho de 2023.
DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA: Informa-se que a administração da empresa contratada constante no preâmbulo do contrato nº 77/2022, será exercida pela Sra. Priscila Jaqueline da Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 016.564.720-58, em conformidade com a Décima Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 15/07/2019, sob nº. 5084967.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:D8A79952

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019
CONTRATADO: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59**.**
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de setembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:10E57747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2023
CONTRATADA: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 41.053.553/0001-90
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA NONA (RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO): Retifica-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que, na verdade, o fiscal do contrato é o servidor Diego José Camboim de Souza, matrícula n° 83119, adm.segurança@saoleopoldo.rs.gov.br, e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA (GESTOR DO CONTRATO): Retifica-se a cláusula décima do contrato para fazer constar que, na verdade, o gestor é o servidor Diego José Camboim de Souza, matrícula n° 83119, adm.segurança@saoleopoldo.rs.gov.br, e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ITENS DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Retifica-se a numeração dos itens constantes na Cláusula Segunda do contrato supra, para fazer constar que a correta é 2.1 a 2.4, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FB0D247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 74/2023
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Tatiana Alice de Souza**,** matrícula nº 85638**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27 de setembro de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6C97C54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "VIDA MAIS LEVE"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação de Lúpus e Outras Doenças Reumáticas do Vale dos Sinos- ALUREU, para realizar o Projeto "Vida Mais Leve", o valor total do projeto será de R$ 39.999,70(trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Este projeto objetiva ofertar, para 60 pessoas idosas do município de São Leopoldo, durante 12 meses, atividades que impactem de forma positiva no âmbito familiar e comunitário do público-alvo acima referido. Outrossim, essas atividades englobam o atendimento de profissionais de psicologia, assistente social e fisioterapeuta, deforma a contribuir para a redução gradativa de danos causados na vida das pessoas idosas com doenças reumáticas crônicas e raras, com deficiência e mobilidade reduzida, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na resolução 002/2023 que restou aprovada. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:41B5D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- Pregão Eletrônico,** tombada sob o **n.º 36/2023,** tipo **Menor Preço por Lote,** tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para a: **Aquisição futura de ÁGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS,** conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 25 de outubro de 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:60A2B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- Pregão Eletrônico,** tombada sob **o n.º 39/2023,** tipo **Menor Preço por Lote,** tendo por finalidade **Registrar Preços**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 26 de outubro de 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:700A3B16

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 22/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote. OBJETO:** Contratação de empresa, por 36 (trinta e seis) meses, para fornecimento de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, para atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 26 de outubro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8DBC1FC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N°3073/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3073/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023.

CONTRATADO: BURGOGAS COMERCIO DE GAS LTDA – EPP/ CNPJ: 33.737.063/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo envazado em botijões de 13kg(135 unidades) e 45kg(07 unidades), de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$16.835,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da segunda assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:01BC4050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°700/2023.

"NOMEIA A SRA. VERÔNICA KOHLES MACHADO PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. VERÔNICA KOHLES MACHADO, inscrição nº. 56626625237-3, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 12º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 09 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:F9B6CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 2023

CONTRATO Nº 083/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES - PREFEITURA MUNICIPAL X Empresa ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica do direito privado, **CNPJ n° 13.833.929/0001-43**,o valor mensal de **R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) .** Tem por objeto oportunizar local adequado, para abrigar munícipes de São Martinho, conforme demanda, sem número máximo de acompanhamentos e atendimentos realizados, envolvendo a área da saúde. O presente contrato tem vigência até 01 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 084/2023- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS- PREFEITURA MUNICIPAL X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, **CNPJ n° 92.154.533/0001-46**,o valor total de **R$ 499.520,84 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).** Tem por objeto a construção de refeitório para escola municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários. O presente contrato tem vigência até 26 de dezembro de 2023.

CONTRATO Nº 085/2023- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRA- PREFEITURA MUNICIPAL X NILVA LUCIA WEIZENMANN, pessoa jurídica do direito privado, **CNPJ n°** 50.455.296/0001-03, o valor a ser pago mensalmente será de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de costureira no Centro de Convivência do Idoso de São Martinho, para auxiliar as idosas na confecção de bonecas de pano, bordados e trabalhos onde precisam de máquinas de costura. O presente contrato tem vigência até 03 de maio de 2024.

CONTRATO Nº 086/2023- CONTRATO EMERGENCIAL DE ALUGUEL SOCIAL- PREFEITURA MUNICIPAL X AIRTON DELMAR LAMB KURZ, o valor a ser pago mensalmente será de **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).** Tem por objeto a disponibilização, por parte do locador, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, mais precisamente na Rua Otto Fuhr, nº 204, centro, no município de São Martinho/RS, registrado na matricula nº 4.524 do Registro de Imóveis de São Martinho para moradia da beneficiária Onilva da Silva, conforme Oficio DEP. HABITAÇÃO nº02/2023. O presente contrato vigorará por três meses, a contar da data de 13 de julho de 2023, podendo ser prorrogado se necessário por mais três meses.

CONTRATO Nº 087/2023- CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS- PREFEITURA MUNICIPAL X MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ, o valor a ser pago será de **R$ 1.753,78 (mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 15 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. O presente contrato tem vigência de 17 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 088/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O HINO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL X MARLON ANDRE LUDWIG, o valor total a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de composição e produção musical, melodia e harmonia do Hino do Município de São Martinho/RS. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com prazo de entrega do hino prevista até a data de 20/08/2023. Assinado em 14 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 089/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS - PREFEITURA MUNICIPAL X MARLON O. HEELLER-ME, inscrito sob o CNPJ nº **22.440.744/0001-60.** O valor total máximo a ser pago será de **R$ 367.350,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**, sendo que o pagamento dar-se-á conforme o serviço for sendo prestado. Registro de preços de horas máquina, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 27 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 090/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA USO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL X NICOLA VEICULOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº **89.342.497/0004-82.** O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pelo veículo a ser entregue soma o montante de **R$ 129.749,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais).** Aquisição de veículo 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº015/2023. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 27 de julho de 2023.

CONTRATO Nº 091/2023 - CONTRATO EMERGENCIAL - ALUGUEL SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL X Sr. JULIO CLAUDIO LERMEN no CPF sob o nº 050.851.951-00. Pela

disponibilização do imóvel será pago o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento do consumo de água e luz ficará a cargo da beneficiária, valor este que será pago até o 10º dia do mês subsequente. Disponibilização, por parte do locador, de Imóvel residencial, situado no perímetro rural, pertencente ao lote Rural nº 99, da Secção Timbaúva, situado em Lajeado do Meio, interior do Município de São Martinho/RS, registrado na matrícula nº 7.333 do Registro de Imóveis de São Martinho (cópia em anexo) para moradia da beneficiário Gerônimo Roque dos Santos, conforme Oficio SDSH nº049/2023 e Resolução nº003/2023. O presente contrato vigorará por três meses, a contar da data de 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado se necessário por mais três meses, bem como podendo ser rescindido antes desse prazo, por interesse de qualquer das partes. Assinado em , 01 de agosto de 2023.

CONTRATO N° 092/2023 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS - PREFEITURA MUNICIPAL X FRACMA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA inscrito no CNPJ nº 09.427.563.0001-35. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade dos produtos soma o montante de R$79.745,00 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais). Aquisição de fraldas geriátricas, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº017/2023. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data. Assinado em 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:AAABE241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS 2023

CONTRATO Nº 123/2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 36.047.635/0001-91** com sede na Rua Boa Fim Alto, nº 4603, Sala 02, Bairro Bom Fim Alto na cidade de Bom Princípio/RS, valor **R$ 5.447,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 124/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.035.590/0001-26** com sede na Rua Bernardo Busatta, 232, Centro na cidade de Jacutinga/RS, no valor de **R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 125/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 28.719.518/0001-07** com sede na Rua João Olczevski, n°381, bairro Atlântico na cidade de Erechim/RS, no valor de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 126/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.413.282/0001-97** com sede na Rua Dolores Duran, n°1182, bairro Lombra do Pinheiro na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de **R$ 24.071,00 (vinte e quatro mil setenta e um reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 127/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ nº 19.885.795/0001-90** com sede na Rua Vicente Basso, n°765, bairro Progresso na cidade de Tapera/RS, no valor de **R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 128/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X MF MACHADO SOARES, inscrita no **CNPJ nº 03.230.856/0001-41** com sede na Rua Anchieta, n°61, bairro Glória na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de **R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 129/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA, inscrita no **CNPJ nº 34.034.228/0001-14** com sede na Avenida Adão Welker, n°342,Sala 01, bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, no valor de **R$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 130/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X PREVESUL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 90.473.216/0001-67** com sede na Rua Doutor Olinto de oliveira, n°44, Sala 01, bairro Santana na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 131/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 87.174.991/0001-07**, com sede na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, nº 359, bairro Distrito Industrial na cidade de Alvorada/RS, no valor de **R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 132/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X RAVEX EMBALAGENS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.203.943/0001-24**, com sede na Avenida Tucunduva, nº 400, sala 01 bairro centro na cidade de Horizontina/RS, no valor de **R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 133/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.449.927/0001-79**, com sede na Rua Dr Falcon, 062, Bairro União na cidade de Aratiba/RS, no valor de **R$ 3.352,00 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 134/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X T. J. HARTMANN SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.253.379/0001-16**, com sede na Rua Selvino Attuatti, n° 275, bairro Centro na cidade de São Martinho/RS, no valor de **R$ 3.724,00 (três mil setecentos e vinte e quatro reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 135/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X VIDEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 00.112.092/0001-00**, com sede na Rua Germano Parolini, n° 206, sala 02 bairro Rio Branco na cidade de Caxias do Sul/RS, no valor de **R$ 35.022,00 (trinta e cinco mil vinte e dois reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 136/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – SÃO MARTINHO/RS X WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 30.986.684/0001-03**, com sede na Estrada Rubens das Neves, 10627, Sala 01, bairro Miraguaia na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, no valor de **R$ 4.278,00 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais).** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº016/2023. O presente contrato tem vigência até 13 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 137/2023 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – SÃO MARTINHO/RS X COOPERFAMILIAR, CNPJ nº04.636.068/0001-12, com sede no setor Km10, terra indígena, Tenente Portela/RS, no valor de **R$ 52.310,30 (Cinquenta e dois mil trezentos e dez reais e trinta centavos).** Tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2023, itens não cotados na Chamada Pública nº02/2023, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº003/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2023. Assinado em 26 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº 138/2023 - CONCESSÃO DE INCENTIVO QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, RS, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.487, DE 04/07/2023 C/C LEI 2.349/2011, COM A EMPRESA ELASTOMER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - CNPJ 20.183.542/0001-54 – SÃO MARTINHO/RS X ELASTOMER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. CNPJ 20.183.5420001-54, representada pelos seus sócios **FELIPE VILANOVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 010.249.310-30 e RG nº 2077565162 – SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Pedro Adams Filho, nº 3968, Apto. 1402, Bairro Pátria Nova, na cidade de Novo Hamburgo/RS, no valor de Conceder os incentivos previstos na Lei Municipal nº 3.487/2023 e consistentes no custeio das despesas de locação de um prédio para a implantação e operacionalização da unidade fabril até o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, reajustável anualmente pela variação do IGPM, a contar do início da vigência do contrato de locação. Tem por objeto consiste na concessão de incentivo a empreendimento fabril a ser instalado no Município de São Martinho/RS, com fulcro na Lei Municipal nº2.349/2011 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2011, para a instalação de uma unidade fabril de interesse econômico e social de que dispõe o art. 1º da Lei 3487/2023 , através do custeio de aluguel de prédio locado pela empresa ELASTOMER INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. CNPJ 20.183.5420001-54, a contar do início da vigência do contrato de locação, limitado ao valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais, reajustável anualmente pela variação do IGPM a contar do início da vigência do contrato de locação. Assinado em 02 de outubro de 2023.

CONTRATO Nº 139/2023 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – SÃO MARTINHO/RS X LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 88.504.568/0001-90, com sede na Rodovia ERS 210, Km 01, centro, no município de Boa Vista do Buricá/RS, no valor de **R$106.840,00 (cento e seis mil oitocentos e quarenta reais).** Tem por objeto aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no desempenho dos Programas Habitacionais instituídos conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 4 de outubro de 2023.

CONTRATO Nº 140/2023 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – SÃO MARTINHO/RS X REMI ANTONIO DAMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 49.486.451/0001-70, com sede na Rua Marechal Mallet, nº970, sala 03, Bairro Penha, Ijuí/RS, no valor de **R$589.557,90 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).** Tem por objeto aquisição de materiais de construção para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no desempenho dos Programas Habitacionais instituídos conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da sua assinatura. Assinado em 4 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6757EE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.156, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 3.156, de 10 de outubro de 2023.

"INSTITUI TURNO ÚNICO PARA FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ricardo Miguel Klein, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando, que o **TURNO ÚNICO** não trará prejuízos para o bom atendimento e funcionamento das Repartições Pública Municipal;
Considerando, a situação emergencial das finanças públicas e visando a contenção de gastos públicos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **TURNO ÚNICO** contínuo de 06 (seis) horas diárias no Serviço Público Municipal a ser cumprido no período compreendido entre às 07:00 horas e 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, **para as seguintes secretarias**:
Secretaria Municipal de Ação Social – Setor Administrativo e CRAS;
Secretaria Municipal da Administração;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Somente Setor Administrativo;
Secretaria Municipal da Fazenda;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
Art. 2º - O **Turno Único** instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - O Turno Único não se aplica aos servidores da Rede Municipal de Ensino (escolas – professores e demais servidores), aos servidores titulares dos cargos de operador de máquinas agrícolas, médico veterinário e cargo de confiança da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.
Parágrafo Único: A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de Turno Único.

Art. 5º - Os servidores com carga horária inferior a 30 horas semanais cumprirão sua carga horária de forma integral.

Art. 6º - Fica **VEDADO**, na vigência do **TURNO ÚNICO,** para **TODAS** as Secretarias Municipais, a convocação para prestação de serviço extraordinário (horas extras).

Art. 7º - Fica permitido o pagamento de horas de sobreaviso, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 4.338, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau/RS, 10 de outubro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:36ED29C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3.157, de 10 de outubro de 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Feriado Nacional dia 12 de outubro de 2023 (Nossa Senhora Aparecida):

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo em todas as repartições e órgãos da Prefeitura Municipal no dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, 10 de outubro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:6CD53B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.
CONTRATADA: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, TRECHO 1, ENTRE AS RUAS JERÔNIMO GOMES E OCTÁVIO STRIBE, no Bairro Maturino de Oliveira Bello, contemplando a pavimentação, colocação de meio-fio, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público, nas condições estabelecidas no Edital da**Concorrência nº 003/2023**.
VALOR GLOBAL de R$213.499,02(duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos).
PRAZO: 120(cento e vinte)dias a contar da ordem de serviço.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3368FF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 035/2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado e integrado de gestão pública municipal, incluindo sua implantação, migração, treinamento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Administração Municipal. A empresa Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.310.477/0001-48, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 456.485,04 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

São Sebastião do Caí, 10 de outubro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4BECE8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Leilão, cujo objeto Alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis, abertura: 30/10/2023, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de outubro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Vaz Pereira
Código Identificador:44D42CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SÚMULA DOS CONTARTOS

SÚMULA DOS CONTRATOS – 01 A 10 DE OUTUBRO DE 2023:
Contrato n° 131/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANDRI & MICHELON LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 11.201.496/0001-88, localizada na Rua Francisco Antonio Lapinsck nº 235, Bairro Centro no Município de Vespasiano Corrêa/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 088/2023. Objetivo: contratação de empresa para realização de até 350(trezentos e cinquenta) testes de Antígeno Prostático Específico – PSA Valor: R$ 5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência: 10 de outubro de 2023 a 27 de novembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
LISSANDRA FACHINI -
Servidora Municipal - Matrícula nº 765.

Contrato n° 132/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ESX SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 41.792283/0001-39, localizada na Estrada Rs 129, nº 6484, Bairro: Planalto no Município Encantado/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 089/2023. Objetivo: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma bomba submersa e um quadro de comando para ser instalado no poço tubular profundo na Linha Fazendinha (coordenadas latitude 29º 2'.16"S e Longitude 51º47'11.98"O) na sede do Município, de acordo com as normas da ABNT, respeitando o Termo de Referencia(anexo) e Cláusula Sétima item 29 do Convênio nº2194/2022 – FPE. Vigência: 10 de outubro de 2023 a 26 de dezembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
MOISÉS CAVANUS –
Servidor Municipal Matrícula nº 200.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:0EAB6F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 538/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

Pregão Presencial n° 59/2022 – Registro de Preços 26/2022
Contrato Nº 538/2023 – Fornecimento pela contratada de locação de brinquedos infláveis.
Valor: R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JULIANA KETTNER FILIPIN, CNPJ n° 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 10 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0BD352F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 217360 – PERP 138/2023. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. 43.081.244/0001-59 R$ 43.101,48; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 05.117.514/0001-45 R$ 27.926,52; ELETROMIZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. 43.617.012/0001-72 R$ 9.120,00.
PROCESSO 217365 – PERP 142/2023. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. 36.515.614/0001-53 R$ 154.877,40; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. 05.117.514/0001-45 R$ 2.244,96; GRN CONECTIVIDADE LTDA 32.593.754/0001-99 R$ 1.536,00; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. 29.322.621/0001-73 R$ 30.480,00.
PROCESSO 218020 – PERP 143/2023. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA. 22.011.004/0001-08 R$ 5.040,00; VITOR PIRAN CERIOLI 49.586.797/0001-40 R$ 6.636,00.
PROCESSO 217283 – PERP 140/2023. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. 36.515.614/0001-53 R$ 3.492,00; POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA. 25.258.046/0001-36 R$ 9.492,00; IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA. 31.296.543/0001-21 R$ 19.398,00.
PROCESSO 3124.001/2013 – DL 2834/2013. Objeto: Oitavo termo aditivo ao contrato de locação. Fornecedor: IMOBILIÁRIA VILA RICA 61.727.673/0001-32 R$ 200.290,68.
PROCESSO 468.156/2019 – PE 077/2019. Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: R&C SERVIÇOS MÉDICOS 10.145.204/0001-74 R$ 2.083.527,36.
PROCESSO 1509.001/2017 – PP 215/2017. Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA 90.400.888/0001-42 R$ 1.785.635,01.
PROCESSO 222272 – DL 210/2023. Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.866.426/0001-28 R$ 3.898,80.

Sapucaia do Sul, 11 de outubro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B1BEB19F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinados a construção de ponte sobre o Arroio José Joaquim, criando rubrica no orçamento de 2023:
11 Secretaria Mun de Obras
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0015.0451.0011.1027 Construção e manutenção de pontes e passarelas
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$238.856,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda individual do Deputado Federal Márcio Biolchi, convênio nº 9431343/2023 do Ministério das Cidades.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:78616A8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.959, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 341.712,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto nº. 4.923, de 21 de junho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 341.712,00 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais), destinados ao restabelecimento de serviços em virtude da situação de emergência causada pelas chuvas intensas, criando rubrica no orçamento de 2023, conforme segue:

11	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS**		
02	**MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES**		
17.512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto		
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	341.712,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, a transferência de recursos da União para Defesa Civil destinados ao restabelecimento de serviços.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 09 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:35202996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.343, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial de R$ 314.395,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais) criando rubrica no Orçamento de 2023 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 314.395,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinados a construção de Pista de Skate, criando rubrica no orçamento de 2023:
08 Secretaria Mun de Esporte e Lazer
02 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0027.0812.0008.1010 Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 314.395,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a emenda individual do Deputado Federal Carlos Gomes, convênio nº 942780/2023 do Ministério do Esporte.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:77F9C3D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 093/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 093/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Pregão Presencial para contratação de seguros para os veículos que compõem a frota do Município de Sarando/RS**, data da abertura será no dia **26 de outubro de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6DCE1D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2912/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde gerados na Secretaria Municipal de Saúde de Tapera, com a empresa EXPRESS COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:927DD441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **09h00min do dia 30 de outubro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **2023/8756**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 25/10/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas NA ESTRADA ALIPIO ALBINO RICK NO BAIRRO PADRE TOMÉ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia, em anexo.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 10 de outubro de 2023.

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3979D321

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 144/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 144/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de dois Aeradores Chafariz para Psicultura, para utilização no Lago do Parque, para oxigenação das águas do mesmo, em que se sagrou vencedora do certame, pelo valor total de R$ 5.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), a empresa WEEMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.249.381/0001-14.

Município de Taquara
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A6669E76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 142/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 142/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de uniformes personalizados para as visitadoras do PIM/Criança Feliz, em que se sagrou vencedora do certame, pelo valor total de R$ 3.384,70 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), a empresa ALEXANDRE SPELLMEIER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.718/0001-07.

Município de Taquara
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6E4010EA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4292/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para confecção de **CAMISETAS PERSONALIZADAS,** para uso no Seminário Intermunicipal de Acolhimento em Família Acolhedora, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 4292/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 16/10/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F706C323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 150/2023
Dispensa n° 078/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitaçãoda Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **GRAFICA SCHNEIDERLTDA-LIDER GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 01.611.611/0001-39**- Endereço: Rua Mario Totta, nº 332, bairro Centro - Três Passos/RS, CEP: 98.600-000.

OBJETO: Aquisição de letreiros em ACM espelhado/dourado para o Natal da Feliz Cidade.

JUSTIFICATIVA: Efetuar aaquisição de letreiros em ACM espelhado/dourado para o Natal da Feliz Cidade. Os letreiros serão usados na decoração alusiva aos festejos natalinos, deixando a cidade mais bonita e receptiva para o Natal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 10 de outubrode 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B5C167A9

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação nº 151/2023 por Dispensa de Licitação nº 79/2023
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 151/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 79/2023 para a contratação da empresa TATIANE MENICE DDA CUNHA DONATO - TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS - – CNPJ Nº 08.105.716/0001-65, para aquisição de peças para reforma em Caminhão Mercedez Atron 2729/2012, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 10 de outubro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:55E22685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCINDE CONTRATO

PORTARIA GB Nº 290, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO E APLICA PENALIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Federal no 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do contrato administrativo nº 059/2023, conforme processo administrativo nº 6281/2023
RESOLVE:
De forma unilateral, rescindindo o contrato, celebrado com a Sra. Larissa Necchi Firmino, cujo objeto era a contratação de oficineiro para ministrar aulas de yoga .
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e*" e "*f*", da Lei no 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9059438C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 217 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processos nº 6084/2023,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	ROSA MARIA DE ANDRADE HOFFMANN	922.XXX.XXX-04	75

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:910C7823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 003/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 01 de Novembro de 2023, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 10 de Outubro de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:9F9606F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 079/2023
Tomada de Preços nº 01/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa por empreitada global, para Ampliação da Escola Antônio Parreiras, Rua Cuiabá, Bairro Progresso, neste Município, numa área de 144,76m².
VALOR: **R$ 361.700,31 (trezentos e sessenta e um mil setecentos reais e trinta e um centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 080/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de um veículo novo 0Km, 07 lugares, para o transporte de pacientes.
VALOR: **R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:41B5683D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 201/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 169/2023, aquisição de Foco Clínico e Cirúrgico destinados as Unidades de Saúde do Município, ALTERANDO a descrição do item 02 do Anexo I do Edital, DESIGNANDO nova data para o certame: 10 de novembro de 2023 às 14h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 10/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 169/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:37AD3673

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 16 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 14/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 203/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:08086DEF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 202/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 190/2023,** o qual tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma praça na Avenida Nordeste, contendo cancha de futebol, pavimentação em bloquete de concreto, paisagismo e iluminação, neste Município**, para **ALTERAR** a unidade de medida de m³ para vb, do subitem 1.2 (Decapagem Mecânica + Transporte Entulho), do item 1.0 – SERVIÇOS INICIAIS, da Planilha Orçamentária Global, **sem alteração na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 190/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B031FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 (aquisição de uniformes esportivos para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Desporto do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA: Lote 01 –** Quantidade: 04 un, valor unitário: R$ 2.395,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C421CD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Contratada: **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELLI.** Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao valor e número de beneficiários, descritos no item abaixo:

1.1.2 – Estimativa de beneficiários e valor do beneficio: Atualmente são 1.630 (um mil e seiscentos e trinta) servidores; Valor atual concedido por beneficiário, conforme Lei Ordinária 4644/2023: R$ 1.000,00 (um mil reais); Valor estimado mensal de R$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais); Valor estimado anual de R$ 19.560.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e sessenta mil reais). Pregão Eletrônico nº 282/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D1216EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial armada para as Unidades de Saúde do Município. Valor: R$ 22.178,70 (vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 266.144,40. O prazo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EDECE2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 (contratação de empresa especializada para locação de estruturas para utilização nos eventos do Calendário de Eventos do Município e demais atividades). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CELEIRO FEIRAS E EVENTOS: – LOTE 001:** Item 01 - quantidade: 225 diárias, valor unitário: R$ 709,00, Item 03 - quantidade: 230 diárias, valor unitário: R$ 1.075,00; **– LOTE 002:** Item 02 - quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 709,00, Item 04 - quantidade: 70 diárias, valor unitário: R$ 1.075,00; **– LOTE 003:** Item 05 - quantidade: 225 diárias, valor unitário: R$ 558,34, Item 07 - quantidade: 225 diárias, valor unitário: R$ 782,77, Item 09 – quantidade: 225 diárias, valor unitário: R$ 911,25, Item 11 – quantidade: 447 diárias, valor unitário: R$ 1.427,55, Item 13 – quantidade: 251 diárias, valor unitário: R$ 1.541,68, Item 15 – quantidade: 259 diárias, valor unitário: R$ 1.856,69; **– LOTE 004:** Item 06 - quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 558,34, Item 08 - quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 782,77, Item 10 - quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 911,25, Item 12 - quantidade: 53 diárias, valor unitário: R$ 1.427,55, Item 14 - quantidade: 49 diárias, valor unitário: R$ 1.541,68, Item 16 - quantidade: 41 diárias, valor unitário: R$ 1.856,69; **– LOTE 005:** Item 17 - quantidade: 29 diárias, valor unitário: R$ 37.000,00, Item 19 - quantidade: 28 diárias, valor unitário: R$ 25.000,00, Item 21 - quantidade: 28 diárias, valor unitário: R$ 27.000,00, Item 23 - quantidade: 38 diárias, valor unitário: R$ 28.000,00; **– LOTE 006:** Item 18 - quantidade: 01 diária, valor unitário: R$ 37.000,00, Item 20 - quantidade: 02 diárias, valor unitário: R$ 25.000,00, Item 22 - quantidade: 02 diárias, valor unitário: R$ 27.000,00, Item 24 - quantidade: 02 diárias, valor unitário: R$ 28.000,00; **– LOTE 007:** Item 25 - quantidade: 3.375 m², valor unitário: R$ 51,26; **– LOTE 008:** Item 26 - quantidade: 1.125 m², valor unitário: R$ 51,26; **– LOTE 009:** Item 27 - quantidade: 500 metros lineares, valor unitário: R$ 78,98; **– LOTE 010:** Item 28 - quantidade: 50 diárias, valor unitário: R$ 1.440,56; **– LOTE 011:** Item 29 - quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 2.349,45; **– LOTE 012:** Item 30 - quantidade: 25 diárias, valor unitário: R$ 2.349,45; **– LOTE 013:** Item 31 - quantidade: 100 metros lineares, valor unitário: R$ 320,00; **– LOTE 014:** Item 32 - quantidade: 2.250 m, valor unitário: R$ 59,50; **– LOTE 015:** Item 33 - quantidade: 750 m, valor unitário: R$ 59,50; **– LOTE 016:** Item 34 - quantidade: 23 diárias, valor unitário: R$ 3.999,95; **– LOTE 017:** Item 35 - quantidade: 07 diárias, valor unitário: R$ 3.999,95; **– LOTE 018:** Item 36 - quantidade: 1.200 m, valor unitário: R$ 136,50; **– LOTE 019:** Item 37 - quantidade: 400 m, valor unitário: R$ 136,50; **– LOTE 020:** Item 38 - quantidade: 1.200 m, valor unitário: R$ 96,50; **– LOTE 021:** Item 39 - quantidade: 400 m, valor unitário: R$ 96,50; **– LOTE 022:** Item 40 - quantidade: 112 diárias, valor unitário: R$ 8.911,10, Item 42 - quantidade: 114 diárias, valor unitário: R$ 12.164,29, Item 44 - quantidade: 118 diárias, valor unitário: R$ 28.600,00; **– LOTE 023:** Item 41 - quantidade: 08 diárias, valor unitário: R$ 8.911,10, Item 43 - quantidade: 06 diárias, valor unitário: R$ 12.164,29, Item 45 - quantidade: 02 diárias, valor unitário: R$ 28.600,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:83DF0C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.263/2023

DECRETO Nº 3.263, de 10 de outubro de 2023.

Altera o artigo 4º, do Anexo V, do Decreto 3.252, de 22 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI, conforme memorando nº 1.753/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 4º, do Anexo V, do Decreto nº 3.252, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...

Art. 4º - As inscrições terão que ser feitas antecipadamente, através do link: www.triunfo.rs.gov.br/formulario/view/5/triunfo-em-festa-2023-2, em caso de sobrar vagas nas categorias, as inscrições poderão ser feitas até os prazos determinados abaixo:
a) Danças Tradicionais Gaúchas - até às 15h de quarta-feira, dia 11 de outubro, na categoria Pré-mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana;
b) Danças Tradicionais Gaúchas - o sorteio será dia 12 de outubro de 2023 às 10h online, sendo disponibilizado nas redes sociais a relação na ordem do sorteio;
c) Os Grupos poderão trocar entre si a ordem da apresentação, sendo que terá o prazo até as 12h do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), informar a comissão organizadora;
d) Serão inscritas as primeiras invernadas sendo: 05 vagas para pré mirim, 14 vagas para mirim, 18 para Juvenil, 08 para Veterano e 12 para Adulta.
e) No ato da inscrição, o grupo deverá nomear as danças que serão executadas no dia de sua apresentação.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de outubro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:731B0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 708/2021
Dispensa de licitação n° 444/2021
Contrato n° 139/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Unifique Telecomunicações S.A.
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de conectividade de internet, por 12 meses, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Oswaldo Aranha situada na Rodovia Antônio Delapieve s/n° TF 310 - Rincão dos Pinheiros 3° Distrito; com o objetivo de implementar o Programa do Governo Federal de inovação Educação Conectada.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 14 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:021FB059

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 598/2023
Pregão Presencial n° 239/2023
Contrato n° 352/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
Objeto do contrato: CONCESSÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2023.
Valor total do contrato: O valor da concessão é de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E2726B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 287/2023
Pregão eletrônico n° 98/2023
Contrato n° 349/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: H.A. Sehnem & CIA. LTDA.
Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS DO TIPO CONVENCIONAL, produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento **(ITEM 1) PARA USO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA – EDIÇÃO 2023**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2023.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	25	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	**R$ 100,00**	**R$ 2.500,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71B2BEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 428/2022
Pregão Eletrônico n° 100/2022
Contrato n° 22/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gabriela Rodrigues ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado através do Memorando n° 1.760/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 09 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7FAF3869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29795 REVOGA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 10/10/2023 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) ANDRESSA BAGGIO MAYER, Psicólogo, Matrícula 1665-9, convocado(a) pela Portaria 29.465 de 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:39221541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29796 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 10/10/2023 o(a) Servidor(a) ANDRESSA BAGGIO MAYER, Psicólogo, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Unidade de Acolhimento Sírio Maria Vendruscolo Soldera.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:693CFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29794 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº 1593-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 06 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9EA049CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Dezoito Gestão e Negócios Ltda - BEMAPE
OBJETO: Construção de 03 (três) Cisternas em localidades do interior do Município de Tupanciretã, sendo que cada cisterna deverá ter capacidade de armazenamento de 60.000 litros de água, em regime de empreitada global, com recursos do "Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS – Cisternas"
VALOR GLOBAL: R$ 59.999,97 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para o início dos serviços
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:68979733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, às 8h e 30min do dia 25 de outubro de 2023**, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual aquisição climatizadores, computadores e folhas de ofício**, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35960-pregao-eletronico-n-362023-cpu-climatizadores-e-folhas-de-oficio

Tuparendi, 05 de outubro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:FA9D7738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2012. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por doze meses, respectivamente até 06 de outubro de 2024. Ao mesmo tempo é

concedido o reajuste na base percentual de 3,992440%, de acordo com o índice do IPCA, relativo ao período de agosto/2022 a julho/2023, conforme previsto no parágrafo único da Cláusula Quarta do deste instrumento. Assim, o valor contratual passa a vigorar ao preço de R$ 3.119,77 (três mil, cento e dezenove reais, setenta e sete centavos) mensais, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F48936DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HEMOTERAPIA KIPPER LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, Altera-se a denominação social da empresa contratada que, conforme Alteração do Contrato Social em anexo, a sociedade comercial passa a denominar-se VITAL CENTRO HEMOTERÁPICO LTDA., com sede na rua Jacob Becker, nº 1380, bairro Centro, neste Município. Ao mesmo tempo, altera-se o representante legal da contratada, nos termos da Alteração do Contrato Social constante nos autos, passa a ser estabelecida pela Sra. VIVIANE INÊS KIST SEHN, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "a" , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D6CB06D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROCIDADES – CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO SOCIEDADE SIMPLES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021. Objeto: prorrogando o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato pelo período de 1 (um) ano, a contar do término de sua vigência, em 06/10/2023, passando o contrato a viger até 06/10/2024, ordenado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F1A5E6A8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PROGETTO SUL LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 34/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de conclusão da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência em 19/10/2023, prorrogando-o, respectivamente, até 16/02/2024, passando o contrato a viger até 16/05/2024, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3007F0D6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 09 e 10 da Ata de Registro de Preços de tintas, solventes, materiais para sinalização de trânsito e serviço para instalação de postes, com a empresa WE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 09/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:77670A66

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/16312 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e AGRO COMERCIAL HACKENHAAR LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2023 que tem como objeto: Aquisição de casinhas de cachorro, com a finalidade de acolhimento de animais em virtude da enchente em Vila Mariante e em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 9.502/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1290 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Emergência/Calamidade Pública. Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Data: 10/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6CC20FDB

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/16313 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS REGINATTO LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2023 que tem como objeto: Aquisição de combustíveis, com a finalidade de utilização na frota municipal lotada nas manutenções e limpeza de Vila Mariante em decorrência da enchente e em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 9.502/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1298 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Emergência/Calamidade Pública. Valor: R$ 98.615,51 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Data: 10/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:14B829F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023, que Registrou os Preços unitários de Materiais de Expediente para as diversas atividades das secretarias e continuidade do Serviço Público do

Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 04/10/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:28D6E82E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 62/2023, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor estimado: R$ 118.834,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, e Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, oriundo da Dispensa de Licitação nº 62/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva. Dotação Orçamentária: 100/2023 - 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais. Vigência: Validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento.Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R$ 118.834,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais); e mais R$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos) por candidato excedente a 2.000 (dois mil) inscritos. Data da Assinatura: 10/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F886BC8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 107/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato Administrativo nº 107/2023, a contar da presente data, celebrado com a contratada INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9BEAC531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257

Autoriza o desdobro de um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** conforme matrícula nº 11.489 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Área 01-C1 (um C um), Área 01-C2 (um C dois) e Área 01-C3 (um C três),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.489

IMÓVEL: Um terreno rural, situado no perímetro urbano, denominado de **Área 01-C** (um-C), localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, no município de Xangri-Lá /RS, com área superficial de **30,9732ha** (trinta hectares e noventa e sete ares e trinta e dois centiares) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-2052**, (Longitude: -50°03'47.153", Latitude: -29°47'34.626" e Altitude: 5,15 m); 107°08' e 300,61 m até o vértice **A8M-M-2389**, (Longitude: -50°03'36.457", Latitude: -29°47'37.503" e Altitude: 6,91 m); confrontando a esquerda com Celso Ricardo Folberg RI 102.499 (Capão da Canoa/RS), antes Nidar Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste, segue confrontando com ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 – Xangri-Lá /RS, (antes Celso R. Folberg) com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 147,98 m até o vértice **A8M-M-3018**, (Longitude: -50°03'31.192" , Latitude: -29°47'38.919" e Altitude: 7,62 m); 107°08' e 791,98 m até o vértice **A8M-M-2051**, (Longitude: -50°03'03.012", Latitude: -29°47'46.498" e Altitude: 7,82 m); deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 9,61 m até o vértice **A8M-M-3019**, (Longitude: -50°03'02.670" , Latitude: -29°47'46.590" e Altitude: 8,02 m); 206°52' e 130,67 m até o vértice **A8M-M-3020**, (Longitude: -50°03'04.870" , Latitude: -29°47'50.375" e Altitude: 10,89 m); 209°33' e 136,72 m até o vértice **A8M-M-3036**, (Longitude: -50°03'07.382" , Latitude: -29°47'54.237" e Altitude: 8,38 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°07' e 816,14 m até o vértice **A8M-M-3037**, (Longitude: -50°03'36.423", Latitude: -29°47'46.429" e Altitude: 7,10 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08' e 297,18 m até o vértice **A8M-M-3039**, (Longitude: -50°03'46.997", Latitude: -29°47'43.585" e Altitude: 4,85 m);deste, segue confrontando com ÁREA 01-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 11,98 m até o vértice **A8M-M-3038**, (Longitude: -50°03'47.423", Latitude: -29°47'43.470" e Altitude: 4,10 m); deste, segue confrontando com CELSO RICARDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°32' e 74,47 m até o vértice **A8M-M-253**, (Longitude: -50°03'46.727" , Latitude: -29°47'41.129" e Altitude: 5,20 m); 356°43' e 200,56 m até o vértice **A8M-M-252**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro

tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel da presente matrícula, foi GEORREFERENCIADO, com a descrição a seguir:

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO:

Área 01-C1 (PARTE DA ÁREA 01-C)

IMÓVEL: Um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, denominado de **Área 01-C1** (UM-C-UM), no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste município de Xangri-Lá /RS, com área superficial de **291.360,70 m²** (duzentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta metros e setenta decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-0252**, de coordenadas **N 6.703.789,05**m e**E590.551,07**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDEIRA ARSEGO-RI 10.894 XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG - RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 107°08', na distância de 300,61 m; até o vértice **A8M-M-2389**, de coordenadas **N 6.703.698,15**m e **E 590.837,53**m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-Lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda), no azimute de 107°08', na distância de 147,97 m; até o vértice **A8M-M-3018**, de coordenadas **N 6.703.653,49**m e **E 590.978,54**m;no azimute de 107°08', na distância de 790,75 m; até o vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e **E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (parte restante da área 01-C – destinada à via pública), no azimute de 206°01', na distância de 40,77 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de 206°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 207°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 208°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 209°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,97**m e **E 591.658,60**m; no azimute de 213°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,29**m e **E 591.645,48**m; no azimute de 216°51', na distância de 66,35 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.703.202,56**m e **E 591.605,25**m; no azimute de 222°29', na distância de 3,30 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.703.200,14**m e **E 591.603,01**m; no azimute de 235°49', na distância de 3,34 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.703.198,30**m e **E 591.600,22**m; no azimute de 249°54', na distância de 3,32 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.703.197,17**m e **E 591.597,10**m; no azimute de 263°15', na distância de 3,41 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; no azimute de 275°10', na distância de 2,40 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.703.197,04**m e **E 591.591,33**m; no azimute de 283°18', na distância de 1,74 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.703.197,47**m e **E 591.589,63**m; no azimute de 287°08', na distância de 439,43 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.703.330,34**m e **E 591.170,92**m; no azimute de 295°29', na distância de 7,59 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.703.333,66**m e **E 591.164,08**m; no azimute de 306°09', na distância de 7,62 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.703.338,20**m e **E 591.157,99**m; no azimute de 303°34', na distância de 8,57 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.703.342,99**m e **E 591.150,89**m; no azimute de 293°32', na distância de 8,55 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 6.703.346,48**m e **E 591.143,06**m; no azimute de 287°08', na distância de 129,70 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 6.703.385,70**m e **E 591.019,47**m; no azimute de 280°47', na distância de 8,72 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 591.010,94**m; no azimute de 272°29', na distância de 5,67 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 6.703.387,69**m e **E 591.005,27**m; no azimute de 266°18', na distância de 5,27 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 590.999,99**m; no azimute de 269°41', na distância de 5,45 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 6.703.387,40**m e **E 590.994,54**m; no azimute de 276°21', na distância de 3,89 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 6.703.387,86**m e **E 590.990,69**m; no azimute de 283°44', na distância de 5,83 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 6.703.389,30**m e **E 590.985,03**m; no azimute de 287°08', na distância de 461,95 m; até o vértice **V26**, de coordenadas **N 6.703.528,97**m e **E 590.544,85**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDEIRA ARSEGO - 10.894 - RI XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG - RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 14°32', na distância de 61,97 m; até o vértice **A8M-M-0253**, de coordenadas **N 6.703.588,77**m e **E 590.560,88**m;no azimute de 356°43'na distância de 200,56 m, até o vértice **A8M-M-0252**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Área 01-C2 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA)

IMÓVEL: Um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, denominado de **ÁREA 01-C2** (UM-C-DOIS), destinado à VIA PÚBLICA, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste município de Xangri-Lá /RS, com área superficial de **15.251,39 m²** (Quinze mil duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V26**, de coordenadas **N 6.703.528,97**m e**E 590.544,85**m;deste, segue confrontando com ÁREA 01 - C1 (Remanescente),no azimute de 107°08', na distância de 461,95 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 6.703.389,30**m e **E 590.985,03**m; no azimute de 103°44', na distância de 5,83 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 6.703.387,86**m e **E 590.990,69**m; no azimute de 96°21', na distância de 3,89 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 6.703.387,40**m e **E 590.994,54**m; no azimute de 89°41', na distância de 5,45 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 590.999,99**m; no azimute de 86°18', na distância de 5,27 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 6.703.387,69**m e **E 591.005,27**m; no azimute de 92°29', na distância de 5,67 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 591.010,94**m; no azimute de 100°47', na distância de 8,72 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 6.703.385,70**m e **E 591.019,47**m; no azimute de 107°08', na distância de 129,70 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 6.703.346,48**m e **E 591.143,06**m; no azimute de 113°32', na distância de 8,55 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.703.342,99**m e **E 591.150,89**m; no azimute de 123°34', na distância de 8,57 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.703.338,20**m e **E 591.157,99**m; no azimute de 126°09', na distância de 7,62 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.703.333,66**m e **E 591.164,08**m; no azimute de 115°29', na distância de 7,59 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.703.330,34**m e **E591.170,92**m; no azimute de 107°08', na distância de 439,43 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.703.197,47**m e **E 591.589,63**m; no azimute de 103°18', na distância de 1,74 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.703.197,04**m e **E 591.591,33**m; no azimute de 95°10', na distância de 2,40 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA), no azimute de 108°23', na distância de 28,10 m; até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.703.187,74**m e **E 591.620,28**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, no azimute de 209°35', na distância de 12,78 m; até o vértice **A8M-M-3036**, de coordenadas **N 6.703.176,67**m e **E 591.613,88**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-D(RI 13.790 -XANGRI-LÁ), no azimute de 287°07', na distância de 816,14 m; até o vértice **A8M-M-3037**, de coordenadas **N 6.703.423,40**m e **E 590.836,19**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-E (RI 11.491 -XANGRI-LÁ), no azimute de 287°08', na distância de 297,18 m; até o vértice **A8M-M-3039**, de coordenadas **N 6.703.513,23**m e **E 590.553,03**m;deste, segue confrontando com ÁREA 1-A (RI 11.487– XANGRI-LÁ), no azimute de 287°11', na distância de 11,98 m; até o vértice **A8M-M-3038**, de coordenadas **N 6.703.516,86**m e **E 590.541,60**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDEIRA ARSEGO - RI 10.894

XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG – RI102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 14°33', na distância de 12,50 m; fechando assim o perímetro acima descrito .*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº 51°00'****, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Área 01-C3 (parte restante da área 01-C – destinada à via pública)

IMÓVEL: Um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, denominado de **ÁREA 01-C3** (UM-C-TRÊS), destinado à VIA PÚBLICA, no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste município de Xangri-Lá /RS, com área superficial de **3.119,91 m²** (Três mil cento e dezenove metros e noventa e um decímetros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e**E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-Lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 – Xangri-Lá /RS),no azimute de 107°10', na distância de 10,84 m; até o vértice **A8M-M-3019**, de coordenadas **N 6.703.411,02**m e **E 591.742,34**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389,no azimute de 206°52', na distância de 130,67 m; até o vértice **A8M-M-3020**, de coordenadas **N 6.703.294,98**m e **E 591.682,31**m; no azimute de 209°33', na distância de 123,94 m; até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.703.187,74**m e **E 591.620,28**m; deste, segue confrontando com Área 01-C2 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA), no azimute de 288°23', na distância de 28,10 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; deste, segue confrontando com ÁREA 01-C1 (PARTE DA ÁREA 01-C),no azimute de 83°15', na distância de 3,41 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.703.197,17**m e **E 591.597,10**m; no azimute de 69°54', na distância de 3,32 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.703.198,30**m e **E 591.600,22**m; no azimute de 55°49', na distância de 3,34 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.703.200,14**m e **E 591.603,01**m; no azimute de 42°29', na distância de 3,30 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.703.202,56**m e **E 591.605,25**m; no azimute de 36°51', na distância de 66,35 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,29**m e **E 591.645,48**m; no azimute de 33°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,97**m e **E 591.658,60**m; no azimute de 29°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 28°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 27°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 26°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de **26°01'**, na distância de 40,77 m, até o vértice **V0**, fechando assim o perímetro acima descrito *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº 51°00'****, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1321/2023 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:46AD996E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.373.900,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil e novecentos reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.373.900,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	100.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac- Média e Alta Complexidade - Posto 24horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.273.900,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	682.374,82

Órgão		**06**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	38.744,41

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1187	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	552.780,77

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E5C56F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259

Abre crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	75.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	904	33.90.40/0500	Serviços da Tecnologia da Informação e Comuni	R$	75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9ABC23C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1079	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1426	33.90.30/0601	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.480,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 90382/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A87416A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262

Autoriza a unificação do lote 17 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 17, da Quadra 30, antiga 3-Q, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CAROLINA COUSSEAU PASQUALLI.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 17 (dezessete) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 17 (dezessete) da Quadra 3-Q (três Q), que pelo cadastro municipal é Quadra 30 (trinta), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme as Matrícula nº 4.919 Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **CAROLINA COUSSEAU PASQUALLI.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 17** (dezessete) da Quadra 3-Q (três Q), que pelo cadastro municipal é Quadra 30 (trinta), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 17 (dezessete), da quadra 30 (trinta) antiga quadra 3-Q, setor 373 (trezentos e setenta e três)**, com a área superficial de **390,00m²** (trezentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **12,00m** (doze metros) de frente, confrontando a **Leste** com a **Rua Rio Forqueta**; medindo **12,00m** (doze metros) de fundos, confrontando a **Oeste** com **Área Verde (passarela) nos fundos do lote 10 (dez)**; por um lado, medindo **32,50m** (trinta e dois metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao **Norte** com o **lote 16 (dezesseis) e com Área Verde (passarela) nos fundos do lote 16 (dezesseis)**; e, pelo outro lado, medindo **32,50m** (trinta e dois metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao **Sul** com o **lote 18 (dezoito) e com Área Verde (passarela) nos fundos do lote 18 (dezoito),** distando 42,00m (quarenta e dois metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta e Rua Rio Uruguai, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Rua Rio Uruguai, Rua Rio Negro e Alameda Jacuí-Mirim, com construção constante de um prédio residencial e um anexo em alvenaria, com a área total de 116,25m² (cento e dezesseis metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1103/2023 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:601E0FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	128	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	132	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80DB6450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264

Aprova a Instituição do empreendimento GAIA ATLANTIDA RESIDENCES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e licenciado o empreendimento nominado "**GAIA ATLANTIDA RESIDENCES**", a ser construído na Avenida Central, n° 2222, bairro Atlântida, neste município de Xangri-lá/RS, sobre o lote descrito e caracterizado na matrícula n° 14.671 do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS. O referido condomínio terá o total de 114 (cento e quatorze) unidades privativas, sendo 90 (noventa) casas e 24 (vinte e quatro) apartamentos, além de áreas de uso comum.

Parágrafo único. O empreendimento **"GAIA ATLANTIDA RESIDENCES"** será construindo obedecendo integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município, conforme **Processo Administrativo nº 8383/2021, Processo Administrativo do Licenciamento de Edificações Individuais nº 912-23-XGL-LIC, Processo Administrativo Licenciamento de Edificações Condominiais n º 517-23-XGL-LEC** e **Processo de Licenciamento Ambiental nº 010/2022**.

Art. 2º O empreendimento será distribuído da seguinte forma:

DESCRIÇÃO		**ÁREA**
ÁREA DA GLEBA		21.383,82m²
DISTRIBUIÇÃO DE METRAGENS		**ÁREA**
ÁREA COMUM	NÃO COMPUTAVEL	8958,82m²
CONSTRUIDA	1.343,51m²	
Total Condominial	***10.302,33m²***	
ÁREA PRIVATIVA	NÃO COMPUTÁVEL (pátios externos)	6.337,70m²
CONSTRUÍDA (114 unidades habitacionais e vagas privativas cobertas)	12.716,15m²	
Total Privativa	***19.053,85m²***	

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Xangri-lá, por este decreto, declara expressamente que não se opõe ao Registro da Incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "GAIA ATLANTIDA RESIDENCES"** junto ao Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Fica revogado o decreto 183, de 17 de Julho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.8383/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53EEE6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	542	33.90.30/0621	Material de Consumo	R$	12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 77778/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:644D7EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 266

Estabelece o cancelamento das aulas e o ponto facultativo do sistema municipal de ensino em razão do estado de alerta e fortes chuvas.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a emissão de alerta divulgados pela Defesa Civil do RS de fortes chuvas e ventos aproximando-se do litoral norte na madrugada do dia 26 de setembro de 2023 para 27 de setembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o cancelamento das aulas presenciais no território de Xangri-Lá/RS no dia 26 de Setembro (turno da tarde e noite) e no dia 27 de Setembro de 2023 (turno da manhã).

Art. 2º Decreta Ponto Facultativo nas Escolas Municipais no dia 26 (turno da tarde e noite) e 27 de Setembro de 2023 (turno da manhã).

Art. 3º O dia não trabalhado em razão do cancelamento deverá ser compensado em data posterior a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de recuperar o calendário escolar conforme Decreto de 076 de 2023 e dia de labor, nos termos dos Decretos 396 e 397 de 2022.

Art. 4º O transporte escolar Municipal estará cancelado nos dias e turnos mencionados no Art. 1° do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41FE7930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268

Autoriza o desdobro de um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de um terreno rural situado no perímetro urbano e destinação urbana, conforme averbação nº: 5 da matricula 11.489, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** conforme matrícula nº 11.489 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Área 01-C1 (um C um), Área 01-C2 (um C dois) e Área 01-C3 (um C três),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 11.489

IMÓVEL: Um terreno rural, situado no perímetro urbano, denominado de **Área 01-C** (um-C), localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, no município de Xangri-Lá/RS, com área superficial de **30,9732ha** (trinta hectares e noventa e sete ares e trinta e dois centiares) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-2052**, (Longitude: -50°03'47.153", Latitude: -29°47'34.626" e Altitude: 5,15 m); 107°08' e 300,61 m até o vértice **A8M-M-2389**, (Longitude: -50°03'36.457", Latitude: -29°47'37.503" e Altitude: 6,91 m); confrontando a esquerda com Celso Ricardo Folberg RI 102.499 (Capão da Canoa/RS), antes Nidar Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda; deste, segue confrontando com ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 – Xangri-lá/RS, (antes Celso R. Folberg) com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 147,98 m até o vértice **A8M-M-3018**, (Longitude: -50°03'31.192" , Latitude: -29°47'38.919" e Altitude: 7,62 m); 107°08' e 791,98 m até o vértice **A8M-M-2051**, (Longitude: -50°03'03.012", Latitude: -29°47'46.498" e Altitude: 7,82 m); deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 9,61 m até o vértice **A8M-M-3019**, (Longitude: -50°03'02.670" , Latitude: -29°47'46.590" e Altitude: 8,02 m); 206°52' e 130,67 m até o vértice **A8M-M-3020**, (Longitude: -50°03'04.870" , Latitude: -29°47'50.375" e Altitude: 10,89 m); 209°33' e 136,72 m até o vértice **A8M-M-3036**, (Longitude: -50°03'07.382" , Latitude: -29°47'54.237" e Altitude: 8,38 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-D, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°07' e 816,14 m até o vértice **A8M-M-3037**, (Longitude: -50°03'36.423", Latitude: -29°47'46.429" e Altitude: 7,10 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°08' e 297,18 m até o vértice **A8M-M-3039**, (Longitude: -50°03'46.997", Latitude: -29°47'43.585" e Altitude: 4,85 m); deste, segue confrontando com ÁREA 01-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11' e 11,98 m até o vértice **A8M-M-3038**, (Longitude: -50°03'47.423", Latitude: -29°47'43.470" e Altitude: 4,10 m); deste, segue confrontando com CELSO RICARDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°32' e 74,47 m até o vértice **A8M-M-253**, (Longitude: -50°03'46.727" , Latitude: -29°47'41.129" e Altitude: 5,20 m); 356°43' e 200,56 m até o vértice **A8M-M-252**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel da presente matrícula, foi GEORREFERENCIADO, com a descrição a seguir:

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO:

Área 01-C1 (PARTE DA ÁREA 01-C)

IMÓVEL: Um terreno, denominado de **Área 01-C1** (UM-C-UM), localizado em área urbana especial, no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste município de Xangri-Lá /RS, com área superficial de **291.398,00 m²** (duzentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-0252**, de coordenadas **N 6.703.789,05** m e **E 590.551,07**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDEIRA ARSEGO - RI 10.894 XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG - RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 107°08', na distância de 300,61 m; até o vértice **A8M-M-2389**, de coordenadas **N 6.703.698,15**m e **E 590.837,53**m; deste,

segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda), no azimute de 107°08', na distância de 147,97 m; até o vértice **A8M-M-3018**, de coordenadas **N 6.703.653,49**m e **E 590.978,54**m; no azimute de 107°08', na distância de 790,75 m; até o vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e **E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (parte restante da área 01-C – destinada à via pública), no azimute de 206°01', na distância de 40,77 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de 206°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 207°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 208°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 209°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,97**m e **E 591.658,60**m; no azimute de 213°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,29**m e **E 591.645,48**m; no azimute de 216°51', na distância de 66,35 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.703.202,56**m e **E 591.605,25**m; no azimute de 222°29', na distância de 3,30 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.703.200,14**m e **E 591.603,01**m; no azimute de 235°49', na distância de 3,34 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.703.198,30**m e **E 591.600,22**m; no azimute de 249°54', na distância de 3,32 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.703.197,17**m e **E 591.597,10**m; no azimute de 263°15', na distância de 3,41 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; no azimute de 275°10', na distância de 2,40 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.703.197,04**m e **E 591.591,33**m; no azimute de 283°18', na distância de 1,74 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.703.197,47**m e **E 591.589,63**m; no azimute de 287°08', na distância de 439,43 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.703.330,34**m e **E 591.170,92**m; no azimute de 295°29', na distância de 7,59 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.703.333,66**m e **E 591.164,08**m; no azimute de 306°09', na distância de 7,62 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.703.338,20**m e **E 591.157,99**m; no azimute de 303°34', na distância de 8,57 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.703.342,99**m e **E 591.150,89**m; no azimute de 293°32', na distância de 8,55 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 6.703.346,48**m e **E 591.143,06**m; no azimute de 287°08', na distância de 129,70 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 6.703.385,70**m e **E 591.019,47**m; no azimute de 280°47', na distância de 8,72 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 591.010,94**m; no azimute de 272°29', na distância de 5,67 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 6.703.387,69**m e **E 591.005,27**m; no azimute de 266°18', na distância de 5,27 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 590.999,99**m; no azimute de 269°41', na distância de 5,45 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 6.703.387,40**m e **E 590.994,54**m; no azimute de 276°21', na distância de 3,89 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 6.703.387,86**m e **E 590.990,69**m; no azimute de 283°44', na distância de 5,83 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 6.703.389,30**m e **E 590.985,03**m; no azimute de 287°08', na distância de 461,95 m; até o vértice **V26**, de coordenadas **N 6.703.528,97**m e **E 590.544,85**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDEIRA ARSEGO - 10.894 - RI XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG - RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 14°32', na distância de 61,97 m; até o vértice **A8M-M-0253**, de coordenadas **N 6.703.588,77**m e **E 590.560,88**m; no azimute de 356°43' na distância de 200,56 m, até o vértice **A8M-M-0252**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Área 01-C2 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA)

IMÓVEL: Um terreno, denominado de **ÁREA 01-C2** (UM-C-DOIS), destinado à VIA PÚBLICA, localizado em área urbana especial, localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste município de Xangri-Lá /RS, com área superficial de **15.214,09 m²** (Quinze mil duzentos e quatorze metros e nove decímetros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V26**, de coordenadas **N 6.703.528,97**m e **E 590.544,85**m;deste, segue confrontando com ÁREA 01 - C1 (Remanescente), no azimute de 107°08', na distância de 461,95 m; até o vértice **V25**, de coordenadas **N 6.703.389,30**m e **E 590.985,03**m; no azimute de 103°44', na distância de 5,83 m; até o vértice **V24**, de coordenadas **N 6.703.387,86**m e **E 590.990,69**m; no azimute de 96°21', na distância de 3,89 m; até o vértice **V23**, de coordenadas **N 6.703.387,40**m e **E 590.994,54**m; no azimute de 89°41', na distância de 5,45 m; até o vértice **V22**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 590.999,99**m; no azimute de 86°18', na distância de 5,27 m; até o vértice **V21**, de coordenadas **N 6.703.387,69**m e **E 591.005,27**m; no azimute de 92°29', na distância de 5,67 m; até o vértice **V20**, de coordenadas **N 6.703.387,38**m e **E 591.010,94**m; no azimute de 100°47', na distância de 8,72 m; até o vértice **V19**, de coordenadas **N 6.703.385,70**m e **E 591.019,47**m; no azimute de 107°08', na distância de 129,70 m; até o vértice **V18**, de coordenadas **N 6.703.346,48**m e **E 591.143,06**m; no azimute de 113°32', na distância de 8,55 m; até o vértice **V17**, de coordenadas **N 6.703.342,99**m e **E 591.150,89**m; no azimute de 123°34', na distância de 8,57 m; até o vértice **V16**, de coordenadas **N 6.703.338,20**m e **E 591.157,99**m; no azimute de 126°09', na distância de 7,62 m; até o vértice **V15**, de coordenadas **N 6.703.333,66**m e **E 591.164,08**m; no azimute de 115°29', na distância de 7,59 m; até o vértice **V14**, de coordenadas **N 6.703.330,34**m e **E 591.170,92**m; no azimute de 107°08', na distância de 439,43 m; até o vértice **V13**, de coordenadas **N 6.703.197,47**m e **E 591.589,63**m; no azimute de 103°18', na distância de 1,74 m; até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.703.197,04**m e **E 591.591,33**m; no azimute de 95°10', na distância de 2,40 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; deste, segue confrontando com Área 01-C3 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA), no azimute de 108°23', na distância de 28,10 m; até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.703.187,74**m e **E 591.620,28**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, no azimute de 209°35', na distância de 12,78 m; até o vértice **A8M-M-3036**, de coordenadas **N 6.703.176,67**m e **E 591.613,88**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-D (RI 13.790 -XANGRI-LÁ), no azimute de 287°07', na distância de 816,14 m; até o vértice **A8M-M-3037**, de coordenadas **N 6.703.423,40**m e **E 590.836,19**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-E (RI 11.491 -XANGRI-LÁ), no azimute de 287°08', na distância de 297,18 m; até o vértice **A8M-M-3039**, de coordenadas **N 6.703.513,23**m e **E 590.553,03**m; deste, segue confrontando com ÁREA 1-A (RI 11.487 – XANGRI-LÁ), no azimute de 287°11', na distância de 11,98 m; até o vértice **A8M-M-3038**, de coordenadas **N 6.703.516,86**m e **E 590.541,60**m; deste, segue confrontando com ITACIR BANDEIRA ARSEGO - RI 10.894 XANGRI-LA (ANTES CELSO RICARDO FOLBERG – RI 102.499 CAPÃO DA CANOA), no azimute de 14°33', na distância de 12,50 m; fechando assim o perímetro acima descrito .*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Área 01-C3 (parte restante da área 01-C – destinada à via pública)

IMÓVEL: Um terreno, denominado de **ÁREA 01-C3** (UM-C-TRÊS), destinado à VIA PÚBLICA, localizado em área urbana especial, no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste município de Xangri-Lá/RS, com área superficial de **3.119,91 m²** (Três mil cento e dezenove metros e noventa e um decímetros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V0**, de coordenadas **N 6.703.414,30**m e **E 591.732,01**m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Xangri-Lá (antes ICAP Investimentos Imobiliários Ltda, RI 1400 – Xangri-Lá/RS), no azimute de 107°10', na distância de 10,84 m; até o vértice **A8M-M-3019**, de coordenadas **N 6.703.411,02**m e **E 591.742,34**m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA ERS 389, no azimute de 206°52', na distância de 130,67 m; até o vértice **A8M-M-3020**, de coordenadas **N 6.703.294,98**m e **E 591.682,31**m; no azimute de 209°33', na distância de 123,94 m; até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.703.187,74**m e **E 591.620,28**m;

deste, segue confrontando com Área 01-C2 (PARTE RESTANTE DA ÁREA 01-C – DESTINADA À VIA PÚBLICA), no azimute de 288°23', na distância de 28,10 m; até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.703.196,81**m e **E 591.593,70**m; deste, segue confrontando com ÁREA 01-C1 (PARTE DA ÁREA 01-C), no azimute de 83°15', na distância de 3,41 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.703.197,17**m e **E 591.597,10**m; no azimute de 69°54', na distância de 3,32 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.703.198,30**m e **E 591.600,22**m; no azimute de 55°49', na distância de 3,34 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.703.200,14**m e **E 591.603,01**m; no azimute de 42°29', na distância de 3,30 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.703.202,56**m e **E 591.605,25**m; no azimute de 36°51', na distância de 66,35 m; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.703.255,29**m e **E 591.645,48**m; no azimute de 33°16', na distância de 23,64 m; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.703.274,97**m e **E 591.658,60**m; no azimute de 29°55', na distância de 17,44 m; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.703.290,01**m e **E 591.667,42**m; no azimute de 28°57', na distância de 19,74 m; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.703.307,19**m e **E 591.677,13**m; no azimute de 27°35', na distância de 39,37 m; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.703.341,91**m e **E 591.695,64**m; no azimute de 26°23', na distância de 40,25 m; até o vértice **V1**, de coordenadas **N 6.703.377,81**m e **E 591.713,82**m; no azimute de **26°01'**, na distância de 40,77 m, até o vértice **V0**, fechando assim o perímetro acima descrito *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1321/2023 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 257 de 21 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D1DBC9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269

Abre crédito suplementar no valor de R$ 687.168,72 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 687.168,72 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação das Vias Públicas		
Elemento	1420	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	687.168,72

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução da Operação de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9AA6149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Gabinete do Prefeito e Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2023	Apoio Aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0500	Auxilio Financeiro A Estudantes	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93E064FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.597,43 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.597,43 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Construção, Ampliação, Reforma de Ubs		
Elemento	407	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	25.597,43

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2156	EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha		
Elemento	1321	33.90.39/0500	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.597,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 92648/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78B88D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.597,43 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.597,43 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Construção, Ampliação, Reforma de Ubs		
Elemento	407	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	25.597,43

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2156	EMENDA 2: Custeio do ESF Figueirinha		
Elemento	1321	33.90.39/0500	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.597,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 92648/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:694B4614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273

Abre crédito suplementar no valor de R$ 363.348,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 363.348,00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2127	Transporte Escolar		
Elemento	767	33.90.39/0550	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	181.674,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	768	33.90.39/0550	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	181.674,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE089D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274

Abre crédito suplementar no valor de R$ 687.168,72 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 687.168,72 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	1349	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	687.168,72

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	1223	44.90.51/0754	Obras e Instalações	R$	687.168,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59983/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E56AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275

Abre crédito suplementar no valor de R$ 615.439,00 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 615.439,00 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas		
Elemento	1428	33.90.30/0600	Material e Consumo	R$	100.000,00
Elemento	1429	33.90.39/0600	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	515.439,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 87810/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BC02C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277

Decreta ponto facultativo o dia 13 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**. Decreta:**

- Considerando o Feriado em comemoração à Nossa Senhora Aparecida do dia 12 de outubro de 2023;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Assistência Social, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente Agricultura e Habitação, Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Procuradoria, no dia **10 e 11 de outubro**, das **08h30min às 11h30min** e das 12h30min às 19hs, como forma de compensar o dia 13 de outubro de 2023, que não haverá expediente.

Ar. 2.º O horário de expediente do Parque de Máquinas, Departamento de Trânsito e das Sub-Prefeituras, no dia 07 de outubro de 2023, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até as 17h, para compensação de horário. No dia 13 de outubro de 2023 não haverá expediente;

Ar. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FAB4BE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6° da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0500	Indenização e Restituições Trabalhistas	R$	30.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	829	31.90.94/0540	Indenização e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1061	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	52	44.90.52/0540	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E9C9C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA JBN1I67, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #8 PROCESSO 93121/2023"** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **93121/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA SA.
ENDEREÇO: ROD BR 386, NOVA SANTA RITA-RS. 88.616.776/0002-62

VALOR: 1.630,50

Xangri-Lá, 10 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Guedes Schneider
Código Identificador:6CB5CC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA JBV8G40, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #8 PROCESSO 93115/2023"** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **93115/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA SA.
ENDEREÇO: ROD BR 386, NOVA SANTA RITA-RS. 88.616.776/0002-62

VALOR: 1.630,50

Xangri-Lá, 10 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Guedes Schneider
Código Identificador:87A026A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA IZV7D93, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #8 PROCESSO 91560/2023"** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **91560/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECÂNICA SA.
ENDEREÇO: ROD BR 386, NOVA SANTA RITA-RS. 88.616.776/0002-62

VALOR: 1.464,35

Xangri-Lá, 10 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Guedes Schneider
Código Identificador:A2F2A32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE CABO PARA EQUIPAMENTO DA FISIOTERAPIA. DISPENSA N ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO 314 DO PROCESS 91495/2023"** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **91495/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SAT ORTOPEDICA SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIAMENTOS.
ENDEREÇO: AVENIDA VICTOR HUGO KUNZ, NOVO HAMBURGO-RS. 24.934.384/0001-88

VALOR: 65,00

Xangri-Lá, 10 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Guedes Schneider
Código Identificador:27F1529E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Objeto: Registro de Preços visando locação futura de Banheiros Químicos para utilização em eventos diversos realizados pelas Secretarias Municipais SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, SMED – Secretaria Municipal de Educação, SMGRC - Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, SMHRF – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, SMS – Secretaria Municipal de Saúde e SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, pertencentes à prefeitura de Alvorada.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2023, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ Nº 14.040.948/0001-85					
LOTE 1 – LOTE ÚNICO – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
Item	**Produto/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**LOCACÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** Especificações: Modelo VIP (Masculino/Feminino) em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto por Caixa de Dejetos com capacidade mínima de 220L, com assento/mictório, Porta Objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com Reservatório de Água para lavagem das mãos. Abastecido com Papel Higiênico, Papel Toalha e Sabonete Líquido. Dimensões mínimas: - Largura: 1,10m; - Altura: 2,10m; - Profundidade: 1,10m. Marca: POLYJOHN	DIA	490	R$ 250,00	R$ 122.500,00
2	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - DEFICIENTES FÍSICOS** Especificações: Modelo PNE com Rampa de Acesso no mesmo nível do piso, em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões que permitam a movimentação da Cadeira de Rodas no interior do banheiro. Composto por Caixa de Dejetos com capacidade de 100L a 280L, com assento/mictório, Porta Objetos, lixeira, fechamento com identificação de ocupado, com Reservatório de Água para lavagem das mãos. Abastecido com Papel Higiênico, Papel Toalha e Sabonete Líquido. Dimensões mínimas: - Largura: 1,60m; - Altura: 2,10m; - Profundidade: 1,60m. Marca: POLYJOHN	DIA	174	R$ 280,00	R$ 48.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 171.220,00

Valor Total Homologado: R$ 171.220,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e vinte reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 52,96% (cinqüenta e dois vírgula noventa e seis por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 17514/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 29/2023, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 9 de outubro, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:918EBCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário, 0 KM, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada/RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário do Item
Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 25/09/2023, às 14 horas
Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

VIA PORTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 02.266.596/0005-25					
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
VEÍCULO UTILITÁRIO	Veículo Utilitário para cargas leves, Zero-Quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; Cabine Dupla; capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes; no mínimo 4 (quatro) portas; capacidade de carga até 999 (novecentos e noventa e nove) KG; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na Cor Branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); Ar-Condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do Ente Federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	UNIDADE	1	R$ 108.300,00	R$ 108.300,00

Valor Total Homologado: R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 16,31% (dezesseis vírgula trinta e um por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 38696/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 60/2023, obedecendo as disposições contidas nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 9 de outubro, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:271D64A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - SETEMBRO DE 2023 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	672.841,09	15.848.996,50
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	280.350,14	6.603.745,35
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	168.209,95	3.962.245,97
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	6.648,03	69.659,87
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	2.769,64	29.021,76
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.661,67	17.412,03
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	358.345,81	2.695.343,80
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	149.310,61	1.123.058,32
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	89.586,34	673.834,48
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	59.044,87	565.057,15
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	24.601,88	235.438,86
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	14.761,06	141.262,70
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	293.190,40	2.804.794,40
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	122.162,59	1.168.663,61
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	73.297,52	701.197,89
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	547,07
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	227,88
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	136,7
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0	22.225,81
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	0	9.260,70
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0	5.556,41
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	0	2.598,78
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	0	1.082,76
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	649,63
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	411.988,54	3.786.174,31
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	171.662,21	1.577.576,48
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	102.997,25	946.545,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	89,38	115.361,85
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	37,24	48.067,40
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	22,34	28.840,42
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	58.297,66	566.672,49
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	24.290,69	236.113,55
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	14.574,42	141.668,14
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	162,62	2.427,13
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	67,76	1.011,31
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	40,65	606,77
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	69.542,77	572.948,59
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	28.976,30	238.273,16
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	17.385,51	142.962,50
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.572.712,01	20.752.934,02
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.071.963,21	8.647.054,53
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	643.177,80	5.188.231,23
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	13.175,29	98.319,87
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	5.489,42	40.963,86
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.293,56	24.577,33
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.679,90	365.064,61
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	11.533,15	152.108,98
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	6.919,84	91.264,91
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	3.945,79	110.133,52
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	1.643,94	45.887,60
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	986,3	27.532,07
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	445,68
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa - Lincenças p/ Func. Estabelecimentos ERBS - ESTAÇÃO	0	32.181,50

4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	4.492,35	52.290,06
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.078,29	13.739,31
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	7.350,51	90.216,03
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	10.243,59	116.052,13
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	0	857,24
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - 50% - FUNDEMA	47.565,70	462.238,86
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	8.209,59	97.742,87
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	2.251,72	14.317,56
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	2.251,72	14.222,52
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	91,28	675,85
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	91,28	675,88
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	192,33	4.611,79
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.752,32	90.414,15
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	70,24	597,48
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	543,46	3.420,49
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	222.996,85	6.879.510,09
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	6.587,80	78.272,81
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	1.952,70	36.611,19
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	18.078,24	136.529,20
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	1.478,35	7.409,32
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	109.790,90	793.184,99
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	0	40.518,66
4.1.1.2.2.01.0.3.08.00.00	TAXAS DIVERSAS - DÍVIDA ATIVA	0	37,73
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	49,02
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	0	56,42
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	594,53	9.042,18
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	367,81	4.550,61
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	851.425,85	7.606.148,27
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.262,51	29.364,53
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.406,22	30.462,33
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	441.586,25	3.903.240,62
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.198,26	22.389,41
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.566,13	10.580,31
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	37.704,04	326.578,31
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	79,88	876,49
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	92,5	8.096,54
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.333,52	11.535,92
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.913,83	49.496,63
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	15.050,54	121.938,98
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	271.968,73	2.321.016,53
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	793,32	8.537,24
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.910,80	55.377,71
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	44.627,93	371.942,59
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	8.045,63	50.074,61
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.961,84	22.620,77
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.559,10	191.165,87
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	926,73	9.981,09
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	6.609,70	64.775,28
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	321.085,34	2.817.658,90
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.046.822,89	9.284.883,49
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.184,74	32.671,13
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.620,91	43.625,95
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	42.922,77	376.533,87
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	311.969,28	2.736.916,17
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	0	58.459,62
Total:		**11.487.097,95**	**120.178.760,84**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D2F1E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 80, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 422.457,56** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 132.305,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 290.152,56**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R$ 132.305,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 290.152,56.**

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **10,09%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 3 DE outubro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 80/2023

RESUMO	Amparo			Excesso
Amparo	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 7	132.305,00		501	5.000,00
art. 8.6	290.152,56		704	60.000,00
Total Geral	**422.457,56**		571	60.400,00
			599	164.752,56
			Total Geral	**290.152,56**

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	**Amparo**	**Classificação Redução**	**Valor do Crédito**
(0913) 11.01 0.007 3.3.90.47 500 0000	**art. 7**	(0678) 08.01 2.101 3.3.90.36 500 1002	200,00
(0607) 08.01 2.105 3.3.90.33 500 1002	**art. 7**	(0685) 08.01 2.102 3.3.90.39 500 1002	6.050,00
(0507) 08.01 2.084 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0678) 08.01 2.101 3.3.90.36 500 1002	10.000,00
(0187) 04.01 2.075 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0311) 05.02 2.033 4.4.90.52 500 1001	3.000,00
(0447) 07.02 1.040 3.3.90.30 501 0000	**art. 7**	(1025) 05.02 2.029 3.3.90.30 501 0000	2.100,00
(0510) 08.01 2.084 3.3.90.93 500 1002	**art. 7**	(0685) 08.01 2.102 3.3.90.39 500 1002	300,00
(1034) 05.02 1.007 3.3.90.30 500 1001	**art. 7**	(0262) 05.02 1.091 3.3.90.39 500 1001	2.000,00
(1034) 05.02 1.007 3.3.90.30 500 1001	**art. 7**	(0261) 05.02 1.091 3.3.90.30 500 1001	20.000,00
(1035) 05.02 1.007 3.3.90.39 500 1001	**art. 7**	(0254) 05.02 2.029 3.3.90.30 500 0000	12.000,00
(0893) 10.04 2.059 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0890) 10.04 1.021 4.4.90.30 500 0000	395,00
(0112) 03.01 2.067 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(1063) 03.02 2.132 3.3.90.39 500 0000	4.000,00
(0672) 08.01 2.100 3.3.90.32 500 1002	**art. 7**	(0261) 05.02 1.091 3.3.90.30 500 1001	17.000,00
(0672) 08.01 2.100 3.3.90.32 500 1002	**art. 7**	(0311) 05.02 2.033 4.4.90.52 500 1001	1.500,00
(0672) 08.01 2.100 3.3.90.32 500 1002	**art. 7**	(0506) 08.01 2.084 3.3.90.36 500 1002	500,00
(0672) 08.01 2.100 3.3.90.32 500 1002	**art. 7**	(0702) 08.01 2.103 4.4.90.52 500 1002	1.000,00
(0252) 05.02 2.024 3.3.90.93 500 1001	**art. 7**	(0244) 05.02 2.023 3.3.90.14 500 1001	510,00
(0127) 03.01 2.068 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(1064) 03.02 2.132 3.3.90.40 500 0000	4.000,00
(0306) 05.02 2.033 3.3.90.39 500 1001	**art. 7**	(0584) 08.01 2.092 3.3.90.30 500 1002	3.000,00
(0306) 05.02 2.033 3.3.90.39 500 1001	**art. 7**	(0698) 08.01 2.103 3.3.90.40 500 1002	1.300,00
(0649) 08.01 2.096 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0311) 05.02 2.033 4.4.90.52 500 1001	3.000,00
(0620) 08.01 2.109 3.3.90.14 500 0000	**art. 7**	(0630) 08.01 2.109 4.4.90.40 500 1002	450,00
(0597) 08.01 2.093 3.3.90.39 600 0000	**art. 7**	(0671) 08.01 2.100 3.3.90.30 600 0000	40.000,00
Total Geral			**132.305,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	**Receita**	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(1048) 03.01 2.068 3.3.90.39 501 0000	**1.6.1.1.02.0.1.00.00.00**	art. 8.6	5.000,00
(0333) 05.02 2.035 3.3.90.39 571 0000	**1.7.2.4.51.0.1.01.01.00**	art. 8.6	60.400,00
(0422) 06.03 2.073 3.3.90.30 704 0000	**1.7.1.2.52.4.1.00.00.00**	art. 8.6	60.000,00
(1090) 05.02 1.011 4.4.90.52 599 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.99.42**	art. 8.6	1.652,56
	2.2.1.3.01.0.1.02.02.00	art. 8.6	163.100,00
Total Geral			**290.152,56**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2819461B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

O**DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOSDE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**.Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura Da Ata de Registro de Preços nº. 119/2023, como segue:
DETEN. DA ATA:OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (chá), para uso da Cozinha do DAE.
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2951/07/2023– Pregão Eletrônico nº. 23/2023.
VALIDADE:A presente Ata de Registro de Preços é válida pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura.
VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Cx	144	Chá de frutas, Caixa com 10 unidades (saches)	Kelly	4,35	626,40

VALOR TOTAL REGISTRADO DE: ..... R$ 626,40 (Seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente, telefone (055) 3967-1309, ou pelo e-mail:dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:C7CFD5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.679, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.640,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.640,00	87654-2	1501*
		TOTAL …….	5.640,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.27.813.0246.4433	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.640,00	88769-2	1501*
		TOTAL ……...	5.640,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C18C379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.681, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	84148-0	1501*
		TOTAL …….	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0249.3839	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87778-6	1501*
		TOTAL ……..	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A7E5D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.684, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.400,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	21.400,00	87921-5	1600*
		TOTAL …….	21.400,00		

(*) Recurso 1600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	12.600,00	88908-3	1600*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.800,00	87925-8	1600*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	87927-4	1600*
12.02.08.244.0252.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	88904-0	1600*
		TOTAL ……..	21.400,00		

(*) Recurso 1600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DFC82D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.687, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	87653-4	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	75.000,00	87657-7	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	87656-9	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	135.000,00	87654-2	1501*
		TOTAL …….	500.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	500.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL ……..	500.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5DC482AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.688, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00	88132-5	1799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	88798-6	1799*
		TOTAL …….	45.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00	88802-8	1799*
		TOTAL ……..	45.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F05575D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.154, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 7.967 de 31 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.967 de 31 de outubro de 2022, que "Regulamenta os parâmetros remuneratórios dos procedimentos médicos, hospitalares e odontológicos da assistência à saúde no âmbito do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM e dá outras providências", passando a vigorar nos termos que segue:

Consultas Médicas	R$ 100,00 (cem reais).
Consultas Psicologia, Nutricionais, Neuropedagogas, Fisioterapia e Fonoaudiologia.	R$ 58,00 (cinquenta e oito reais). Deverá haver encaminhamento médico.
Honorários Médicos em Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – atendimento permanente	R$ 300,00 (trezentos reais) 12h.
Honorários – Médico Anestesista	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM/2016, portes 4,5,6.
Honorários – Médicos em hospital e clínicas (procedimentos).	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM/2016 com deflator de 15% (quinze por cento).
Serviços de Diagnóstico de Patologia	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM/2016 com deflator de 15% (quinze por cento), quando utilizado medicamento, o qual estará incluso no valor e deflator de 25% (vinte e cinco por cento) quando não utilizado medicamentos para realização do exame ou procedimento.
Serviços de Diagnóstico e Radiologia	Anexo IV, já incluso as despesas de materiais, medicamentos, filmes, contrastes e honorários médicos.
Serviços de Oncologia	Remuneração em sua nomenclatura e codificação pela TUSS, com precificação pela CBHPM/2016 com deflator de 15% (quinze por cento).
Serviços de Hemodiálise	R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) por sessão.
Taxas e Gasoterapia	As taxas de uso de salas, gasoterapia e demais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela de Taxas (Anexo I)
Materiais – Âmbito Hospitalar	Remuneração pelo preço de Fabricante (PF) fixado no BRASÍNDICE, com deflator de 30% (trinta por cento). Materiais não Brasíndice, remuneração pelo Preço Fabricante (PF), fixado no SIMPRO. Materiais de alto custo, mediante autorização prévia, sendo remunerado pelo preço de custo, acrescido de 17% (dezessete por cento).
Materiais não Passíveis de Cobrança/Pagamento	Não serão passíveis de pagamento os materiais constantes no Anexo II desta lei.
Materiais de Preço Unitário (autorização)	Os materiais, com preço unitário acima de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), deverão ter autorização prévia para sua prescrição.
Medicamentos	Medicamentos quimioterápicos: Preço de custo devidamente comprovado, acrescido de 17% (dezessete por cento).
Medicamentos	Medicamentos de Uso Restrito: Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASÍNDICE, vigente na data do atendimento do paciente, sem acréscimos, devendo ser adotada utilização de medicação genérica.
Medicamentos	Medicamentos de Uso Não Restrito: Remuneração pelo Preço do Fabricante (PF) do BRASÍNDICE vigente na data do atendimento do paciente, sem acréscimos, devendo ser adotada utilização de medicação genérica.
Dietas Enterais e Parentais	Mediante nota fiscal acrescido 30% (trinta por cento) do valor.

Art. 2º – Fica incluído o anexo IV na Lei nº. 7.697/2022, estabelecendo a tabela de parâmetros remuneratórios para a prestação de serviços no âmbito da assistência médica do SISPREM, conforme segue:

ANEXO IV

DESCRIÇÃO	Tabela PRÓPRIA DO SISPREM
ARTRO RM (INCLUIR A PUNIÇÃO ARTICULAR) POR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE CRANIO	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PELVE	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PESCOCO	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA ABDOME SUPERIOR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE CRANIO	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE MEMBRO INFERIOR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE PELVE	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA DE PESCOCO	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL E VENOSA PULMONAR	800,00

ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL PULMONAR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA DE AORTA ABDOMINAL	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA DE AORTA TORACICA	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE CRANIO	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PELVE	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PESCOCO	800,00
ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA PULMONAR	800,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	800,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	800,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX/PESCOÇO/CORONARIA	800,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	800,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	800,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	800,00
CINTILOGRAFIA COM ANALOGO DE SOMATOSTATINA	800,00
CINTILOGRAFIA COM GALIO-67	800,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (IODO - 131)	800,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (IODO-123)	380,00
CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTACAO (TECNECIO - 99M TC)	380,00
CINTILOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	380,00
CINTILOGRAFIA DAS PARATIREOIDES	380,00
CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO PARA PESQUISA DE METASTASES (PCI)	380,00
CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL	380,00
CINTILOGRAFIA DO FIGADO E DO BACO	380,00
CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES	380,00
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO - ESTRESSE FISICO	380,00
CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO - REPOUSO	380,00
CINTILOGRAFIA DO SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	380,00
CINTILOGRAFIA FLUXO SANGUINEO HEPATICO (QUALITATIVO E QUANTITATIVO)	380,00
CINTILOGRAFIA FLUXO SANGUINEO OSSEO	380,00
CINTILOGRAFIA OSSEA (CORPO TOTAL)	380,00
CINTILOGRAFIA PARA DETECCAO DE HEMORRAGIA DIGESTORIA ATIVA	380,00
CINTILOGRAFIA PARA DETECCAO DE HEMORRAGIA DIGESTORIA NAO ATIVA	380,00
CINTILOGRAFIA PARA DETERMINACAO DO TEMPO DE ESVAZIAMENTO GASTRICO	380,00
CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDOS)	380,00
CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDOS)	380,00
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULO DE MECKEL	380,00
CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO- ESOFAGICO	380,00
CINTILOGRAFIA PULMONAR (PERFUSAO)	380,00
CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA	380,00
CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA COM DIURETICO	380,00
CINTILOGRAFIA RENAL ESTATICA (QUANTITATIVA OU QUALITATIVA)	380,00
CINTILOGRAFIA TESTICULAR (ESCROTAL)	380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE CANCER DA TIREOIDE - ATE 20MCI	380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE CANCER DA TIREOIDE DE 21 A 30MCI	380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE CANCER DA TIREOIDE DE 30 A 49MCI	380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BOCIO NODULAR TOXICO (GRAVES)	380,00
CINTILOGRAFIA TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO-BOCIO NODULAR TOXICO (PLUMMER)	380,00
CISTERNOCINTILOGRAFIA	380,00
CISTERNOCINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE FISTULA LIQUORICA	380,00
CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	380,00
CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	380,00
DENSITOMETRIA OSSEA - CORPO INTEIRO (AVALIACAO DE MASSA OSSEA OU DE COMPOSICAO CORPORAL)	150,00
DENSITOMETRIA OSSEA - ROTINA: COLUNA E FEMUR (OU DOIS SEGMENTOS)	150,00
DENSITOMETRIA OSSEA (UM SEGMENTO)	150,00
DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	380,00 BL
DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	380,00 BL
DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	230,00
DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	230,00
DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTERICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELIACO)	230,00
DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	230,00
DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA	230,00
DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	230,00
DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	230,00
DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	230,00
DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	230,00
DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	230,00
DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	230,00
ECG CONVENCIONAL DE ATE 12 DERIVACOES	40,00
ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES - POR FETO	200,00
ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	170,00
ECO ABDOMEN TOTAL	170,00
ECO APARELHO URINARIO	145,00
ECO DE ARTICULAÇÕES	140,00
ECO OBSTÉTRICA	250,00
ECO OBSTÉTRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	200,00
ECO OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	250,00
ECO PÉLVICA TRANSVAGINAL	140,00
HIDRO-RESSONANCIA MAGNETICA (COLANGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	700,00
HOLTER DE 24 HORAS - 2 OU MAIS CANAIS - ANALOGICO	150,00
LINFOCINTILOGRAFIA	380,00
MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	
MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL	162,00
RAIO X - ABDOME AGUDO	100,00
RAIO X - ABDOME SIMPLES	100,00
RAIO X - ADENOIDES OU CAVUM	70,00
RAIO X - ANTEBRACO	70,00
RAIO X - ARCOS ZIGOMATICOS OU MALAR OU APOFISES ESTILOIDES	70,00
RAIO X - ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	70,00

RAIO X - ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL)	70,00
RAIO X - ARTICULACAO ESCAPULOUMERAL (OMBRO)	70,00
RAIO X - ARTICULACAO ESTERNOCLAVICULAR	70,00
RAIO X - ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR - BILATERAL	70,00
RAIO X - ARTICULACAO TIBIOTARSICA (TORNOZELO)	70,00
RAIO X - ARTICULACOES SACROILIACAS	70,00
RAIO X - BACIA	70,00
RAIO X - BRACO	70,00
RAIO X - CALCANEO	70,00
RAIO X - CLAVICULA	70,00
RAIO X - COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - COLUNA CERVICAL - 5 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - COLUNA DORSAL - 4 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA - 3 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - CORACAO E VASOS DA BASE	70,00
RAIO X - COSTELAS - POR HEMITORAX	70,00
RAIO X - COTOVELO	70,00
RAIO X - COXA	70,00
RAIO X - CRANIO - 2 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - CRANIO - 3 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - CRANIO - 4 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - JOELHO	70,00
RAIO X - MAO OU QUIRODACTILO	70,00
RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	70,00
RAIO X - MAXILAR INFERIOR	70,00
RAIO X - OMOPLATA OU ESCAPULA	70,00
RAIO X - ORBITAS - BILATERAL	70,00
RAIO X - OSSOS DA FACE	70,00
RAIO X - PATELA	70,00
RAIO X - PE OU PODODACTILO	70,00
RAIO X - PERNA	70,00
RAIO X - PUNHO	70,00
RAIO X - SACRO-COCCIX	70,00
RAIO X - SEIOS DA FACE	70,00
RAIO X - SEIOS DA FACE: FN-M.N-LAT - HIRTZ	70,00
RAIO X - SELA TURCICA	70,00
RAIO X - TORAX - 1 INCIDENCIA	70,00
RAIO X - TORAX - 2 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - TORAX - 3 INCIDENCIAS	70,00
RAIO X - TORAX - 4 INCIDENCIAS	70,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ABDOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS, BACO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITONIO)	800,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ABDOME TOTAL (sem contraste e com contraste 1080,00)	900,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ARTICULAR (POR ARTICULACAO)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - BACIA (ARTICULACOES SACROILIACAS)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - BASE DO CRANIO	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - COXA (UNILATERAL)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - CRANIO (ENCEFALO)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - FLUXO LIQUORICO (COMO COMPLEMENTAR)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MAMA (BILATERAL)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MAMA (UNILATERAL)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MAO (NAO INCLUI PUNHO)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NAO INCLUI MAO E ARTICULACOES)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - ORBITA BILATERAL	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PE (ANTEPE) - NAO INCLUI TORNOZELO	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PELVE (NAO INCLUI ARTICULACOES COXOFEMORAIS)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PERNA (UNILATERAL)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PESCOCO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREOIDE, PARATIREOIDE)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - PLEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORACICO) OU LOMBOSSACRAL (NAO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - SELA TURCICA (HIPOFISE)	700,00
RESSONANCIA MAGNETICA - TORAX (MEDIASTINO, PULMAO, PAREDE TORACICA)	700,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME SUPERIOR	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME TOTAL (AB SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO) COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITONIO)	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU JOELHO OU PE) COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACAO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILIACAS OU COXOFEMORAL OU JOELHO OU TORNOZELO) - UNILATERAL	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	
TOMO ANGIO DE AORTA ABDOMINAL	600,00
TOMO ANGIO DE AORTA TORACICA	600,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATE 3 SEGMENTOS) COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATE 3 SEGMENTOS)	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRANIO OU SELA TURCICA OU ORBITAS	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CRANIO OU SELA TURSICA OU ORBITAS COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - FACE OU SEIOS DA FACE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - FACE OU SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - MASTOIDES OU ORELHAS	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - MASTOIDES OU ORELHAS COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE OU BACIA COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE E FARINGE) COM CONTRASTE	500,00

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PESCOCO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREOIDE, FARINGE E GLANDULAS SALIVARES)	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - SEGMENTO APENDICULAR (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU PERNA OU PE) - UNILATERAL	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - SEGMENTOS APENDICULARES (BRACO OU ANTEBRACO OU MAO OU COXA OU PERNA OU PE) COM CONTRASTE	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TORAX	500,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - TORAX COM CONTRASTE	500,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, PANCREAS E BACO)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVA INFERIOR E ADRENAIS)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - APARELHO URINARIO (RINS. URETERES E BEXIGA)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ARTICULAR (POR ARTICULACAO)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDAO)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - GLANDULAS SALIVARES (TODAS)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - MAMAS	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - OBSTETRICA	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - ORGAOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - PROSTATA TRANSRETAL (NAO INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - RETROPERITONIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - TORACICO EXTRACARDIACO	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULACAO (3 OU MAIS EXAMES)	150,00
ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL (UTERO, OVARIO, ANEXOS E VAGINA)	150,00

Art. 3º – Revoga-se o item K do anexo II da Lei nº. 7.967/2022.

Art. 4º – As consultas e reconsultas com menos de 15 dias, feitas com o mesmo profissional da saúde, devem ser previamente autorizadas, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:263CD5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 415/2023 DA INEXIGIBILIDADE 098/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 415/2023 da Inexigibilidade 098/2023, que tem como objeto a contratação de empresa operadora de transporte intermunicipal de passageiros, autorizada pela concedente (DAER), para o fornecimento de passagens rodoviários (vale saúde) para o deslocamento dos pacientes usuários, em linhas regulares até o Município de Porto Alegre – RS, tendo como contratada a empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. A execução dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento será pelo preço total certo de:

Passagens por mês	Tarifa Normal	Desconto	Tarifa Com Desconto	TMR	Seguro	Preço Final C/Seguro
500 passagens	R$ 176,05	50%	R$ 88,03	R$ 1,05	R$ 10,20	R$ 99,28
500 passagens	R$ 176,05	50%	R$ 88,03	R$ 1,05	Sem Seguro	R$ 89,07

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FA0AF0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023 VALIDADE: 09/10/2023 A 09/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 109/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material para utilização da rampa de lavagem dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal da Obras, Trânsito e Segurança, conforme especificação segue:

LINEPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	20	10	Bombona de 200 litros	Desengraxante automotivo, para chassi com forma exclusiva para combinar solventes e detergentes especiais, com alto poder desengraxante em superfícies onde os resíduos graxos encontram-se misturados com partículas solidas, formando uma capa ressecada e aderente. Ação desincrustante e desengraxante. Bombona de 200 litros. **Marca: Gitanes**	R$ 663,30

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	20	10	Bombona de 200 litros	Shampoo automotivo com PH neutro. Bombona de 200 litros. **Marca: Gavea**	R$ 752,00
03	20	10	Bombona de 200 litros	Detergente ácido – limpa alumínio, para limpar e dar brilho em superfícies de alumínio como, carrocerias, ônibus, caminhões, etc… Com fórmula balanceada que possua ação desengraxante e auxilia na limpeza da superfície. Produto com ph ácido. **Marca: Gavea**	R$ 895,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F8F389EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023.
VALIDADE: 10/10/2023 A 10/10/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.116/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme segue:

COMERCIAL UNYLUX LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	1500	375	UN	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 40,59**
02	500	125	UN	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 40,59**
03	3750	1500	UN	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 29,00**
04	1250	500	UN	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 29,00**
07	1500	375	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 34,30**
08	500	125	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 34,30**

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	750	187	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: TCL**	**R$ 57,00**
06	250	63	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: TCL**	**R$ 57,00**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F5FB6F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2431/2022 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2431/2022
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de Pregão Eletrônico- Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 24 de Outubro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **24/10/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **24/10/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Autorização de Funcionamento da empresa licitante **(AFE)**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), NO PRAZO DE 02 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.
14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**
14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 05 de outubro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Itens	Material	Formula terapêutica	Unidade de medida	Referencia comercial	Quantidade	Valor de Referencia.
01	Acebrofilina 5mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	R$ 4,50
02	Acebrofilina 10mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	R$ 9,01
03	Aciclovir 200 mg;	Comprimido	unidade	Zovirax	4.000 unidades	R$ 0,27
04	Aciclovir 50 mg/g (5%)	Creme dermatológico	bisnaga c/10 gramas	Zovirax	400 bisnagas	R$ 4,02
05	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	unidade	Aspirina infantil	60.000 unidades	R$ 0,06
06	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Comprimido	unidade	Aspirina	200 unidades	R$ 0,31
07	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	unidade	Endofolin	6.000 unidades	R$ 0,06
08	Ácido Valproico 250 mg / Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	unidade	Depakene	30.000 unidades	R$ 0,56
09	Ácido Valproico 50mg/ml / Valproato de sódio 50mg/ml	Solução oral	Frasco de 60 ml	Depakene	500 frascos	R$ 5,92
10	Ácido Valproico 500 mg / Valproato de sódio 500 mg	Comprimido	unidade	Depakene	40.000 unidades	R$ 0,97
11	Albendazol 40mg/ml	Solução oral	Frasco de 10 ml	Zentel	1.000 frascos	R$ 2,07
12	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	unidade	Zentel	3.000 unidades	R$ 0,72
13	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	unidade	Fosamax	2.000 unidades	R$ 0,40
14	Alupurinol de 100 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	6.000 unidades	R$ 0,34
15	Alupurinol de 300 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	3.000 unidades	R$ 0,65
16	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	R$ 6,98
17	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	R$ 6,98
18	Amilorida, Cloridrato + Hidroclorotiazida 5/50mg;	Comprimido	unidade	Moduretic	1.000 unidades	R$ 0,61
19	Aminofilina 100 mg	Comprimido	unidade	Aminofilina Sandoz	2.000 unidades	R$ 0,12
20	Amiodarona, Cloridrato 200mg;	Comprimido	unidade	Antlansil	5.000 unidades	R$ 0,68
21	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg;	comprimido	unidade	Triptanol	50.000 unidades	R$ 0,06
22	Amoxicilina + clavulônico 50 mg/12,5 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 75 ml	Clavulin	300 frascos	R$ 29,66
23	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg	comprimido	unidade	Clavulin	5.000 unidades	R$ 1,99
24	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Amoxil	800 frascos	R$ 8,49
25	Amoxicilina 500 mg	Capsulas	Unidade	Amoxil	15.000 unidades	R$ 0,34
26	Ampicilina 50 mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Binotal	250 frascos	R$ 12,30
27	Ampicilina 500 mg	capsulas	unidade	Binotal	5.000 unidades	R$ 0,78
28	Anlodipino, Besilato 5 mg;	comprimido	unidade	Norvasc	30.000 unidades	R$ 0,05
29	Atenolol 25 mg	Comprimido	unidade	Atenolol Aztrazeneca	5.000 unidades	R$ 0,08
30	Atenolol 50 mg	comprimido	Unidade	Atenolol Aztrazeneca	10.000 unidades	R$ 0,09
31	Azitromicina Diidratada 40mg/ml	Pó para Solução oral + diluente	Frasco de 15 ml + seringa dosadora	Zitromax	600 fracos	R$ 12,00
32	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	unidade	Zitromax	8.000 unidades	R$ 1,17

33	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	Aerossol	Frasco com 14 g (10ml) 200 dozes	Clenil Spray	50 frascos	R$ 32,95
34	Benzoato de Benzila 25%;	Emulsão tópica	Frasco de 100 ml	Niticoçan	300 frascos	R$ 3,45
35	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	unidade	Akineton	15.000 unidades	R$ 0,35
36	Bromazepam 6 mg	comprimido	unidade	Lexotan	40.000 unidades	R$ 0,21
37	Budesonida 32mcg/dose	Solução aquosa nasal	frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	R$ 20,16
38	Budesonida 50mcg/dose	Solução aquosa nasal	Frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	R$ 35,42
39	Captopril 25 mg;	comprimido	unidade	Capoten	10.000 unidade	R$ 0,04
40	Captopril 50 mg;	comprimido	unidade	Capoten	6.000 unidade	R$ 0,04
41	Carbamazepina 20mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	Tegretol	400 frascos	R$ 14,00
42	Carbamazepina 200 mg	comprimido	unidade	Tegretol	60.000 unidades	R$ 0,28
43	Carbonanto de cálcio (equivalente a 500mg Ca++) + Colicalciferol 400UI	Comprimido	unidade	Os – Cal 500	40.000 unidades	R$ 0,10
44	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	unidade	Carbolitium	40.000 unidades	R$ 0,35
45	Carvão vegetal ativado 250 mg	capsula	unidade	Carerol	600 unidades	R$ 1,63
46	Carvedilol 3,125 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	6.000 unidades	R$ 0,17
47	Carvedilol 6,25 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	1.000 unidades	R$ 0,20
48	Cefalexina Monoidratada 50 mg/mL;	Pó para suspenção oral	Frasco de 60 ml	Keflex	500 frascos	R$ 9,90
49	Cefalexina Monoidratada 500 mg	capsula	unidade	Keflex	10.000 unidades	R$ 1,12
50	Cetoconazol 20mg/g	Creme dermatológico	Bisnaga com 30g	Nizoral	300 bisnagas	R$ 4,80
51	Cimetidina 200 mg	Comprimido	unidade	Tagamet	5.000 unidades	R$ 0,34
52	Cinarizina 75mg;	Comprimido	unidade	Stugreron	10.000 unidades	R$ 0,40
53	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg;	Comprimido	unidade	Cipro	15.000 unidades	R$ 0,48
54	Claritromicina 500 mg	Comprimido	Unidade	Klaricid UD	2.000 unidades	R$ 2,98
55	Clindamicina 150mg	Comprimido	Unidade	Dalacin	2.000 unidades	R$ 2,97
56	Clonidina 0,100 mg	Comprimido	Unidade	Atensina	600 unidades	R$ 0,33
57	Clomipramina 75 mg	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	R$ 2,45
58	Clopidogrel 75 mg	comprimido	Unidade	Plavix	3.000 unidades	R$ 0,45
59	Codeína, fosfato de 3mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml	Codein	100 frascos	R$ 67,91
60	Clomipramina 25 mg;	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	R$ 0,98
61	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Rivotril	3.000 frascos	R$ 3,81
62	Cloranfenicol 4mg/ml	Solução oftálmica	Frasco gotejador de 10 ml	Neo Fenicol	30 frascos	R$ 20,86
63	Clordiazepóxido 10 mg	compirmido	Unidade	Psicosedim	500 unidades	R$ 1,41
64	Clorpromazina, cloridrato 100mg	comprimido	unidade	Amplictil	20.000 unidade	R$ 0,49
65	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	unidade	Antlictil	5.000 unidade	R$ 0,47
66	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Anplictil	60 frascos	R$ 11,84
67	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	Pomada dermatologica	Bisnaga de 30 g	Iruxol	400 bisnagas	R$ 28,80
68	Dexametasona 0,1%;	Creme dermatológico	Bisnaga de 10 g	Esperson	2.000 bisnagas	R$ 2,18
69	Dexametasona 1mg/mL	Solução oftalmica	Frasco gotejador de 5 ml	Maxidex	50 frascos	R$ 16,24
70	Dexametasona 0,1mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml saborizado exceto banana e laranja	Decadron	400 frascos	R$ 2,79
71	Dexclofeniramina, Maleato de, 0,4 mg/mL (0,04%);	Xarope	Frasco de 120 ml saboreado exceto banana e laranja	Polaramine	400 frascos	R$ 2,02
72	Dexclofeniramina, Maleato de, 2 mg	comprimido	unidade	Polaramine	6.000 unidades	R$ 0,12
73	Dexametasona 1mg/ml + sulf. Neomicina 5mg/ml +sulf. Polimexina B 600UI/ML	Solução Oftálmica	Frasco gotejador de 5ml	Maxtrol coliririo	50 frascos	R$ 13,40
74	Diazepan 10 mg;	Comprimido	Unidade	Valiun	20.000 unidades	R$ 0,09
75	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comprimido	unidade	Voltarem	20.000 unidades	R$ 0,10
76	Diclofenaco Resinato 44,94mg/mL	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Cataflan	200 frascos	R$ 4,93
77	Diclofenaco Emulgel 11,6mg/G	Gel dermatologico	Bisnaga de 30g	Cataflan	200 bisnagas	R$ 4,93
78	Dinitrato 25mg/ml + piridoxima 5mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Dramim B6	100 frascos	R$ 6,02
79	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	Digoxina Glaxosmthkline	6.000 unidades	R$ 0,22
80	Dipirona 500 mg	Comprimido	Unidade	Novalgina	30.000 unidades	R$ 0,24
81	Dipirona Sodica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Novaldina	1.000 frascos	R$ 1,52
82	Domperidona 1mg/ml	Soluço oral	Frasco de 100 ml	Motiliun	100 frascos	R$ 23,55
83	Doxazosina 2 mg	Comprimido	unidade	Duomo	10.000 unidades	R$ 0,23
84	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	10.000 unidades	R$ 0,05
85	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	6.000 unidades	R$ 0,08
86	Eritromicina, estolato 50 mg/ml	Solução oral	Frasco de 120 ml	Ilosone	200 frascos	R$ 10,26
87	Eritromicina, estalato 500 mg	comprimido	unidade	Ilosone	6.000 unidades	R$ 1,10
88	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg;	comprimido	unidade	Buscopan Composto	12.000 unidades	R$ 0,53
89	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Buscopan Composto	300 frascos	R$ 9,78
90	Espironolactona 25 mg;	Comprimido	unidade	Aldactone	15.000 unidades	R$ 0,50
91	Estriol 1mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Olvestrion	200 bisnagas	R$ 20,00
92	Fenitoína sódica 100 mg;	Comprimido	unidade	Hidantal	6.000 unidades	R$ 0,20
93	Fenobarbital 100 mg;	Comprimido	unidade	Gardenal	10.000 unidades	R$ 0,25

94	Fenobarbital 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco	Gardenal Pediatrico	100	R$ 10,06
95	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	Finalop	5.000 unidades	R$ 0,58
96	Fluconazol 150 mg;	Comprimido	Unidade	Zoltec	3.000 unidades	R$ 0,60
97	Fluoxetina 20mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Prozac	300 frascos	R$ 17,99
98	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	Capsula	Unidade	Prozac	60.000 unidades	R$ 0,14
99	Furosemida 40 mg;	Comprimido	Unidade	Lasix	20.000 unidades	R$ 0,11
100	Glibenclamida 5 mg;	Comprimido	Unidade	Daonil	4.000 unidades	R$ 0,05
101	Haloperidol 2 mg/mL;	Solução oral	Frasco de	Haldol	100 frascos	R$ 5,76
102	Haloperidol 5 mg;	Comprimido	unidade	Haldol	20.000 unidades	R$ 0,34
103	Haloperidol 50 mg/mL (Decanoato)	Solução injetável – Entra muscular	Ampola de 1 ml	Haldol Decanoato	500 ampolas	R$ 11,97
104	Hidroclorotiazida 25 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	10.000 unidade	R$ 0,04
105	Hidroclorotiazida 50 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	5.000 unidades	R$ 0,10
106	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6 + 37 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 240 ml	Maalox	400 frascos	R$ 3,74
107	Ibuprofeno 50 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de	Aliviun	1.000 frascos	R$ 2,31
108	Ibuprofeno 600 mg;	Comprimido	Unidade	Motrim	40.000 unidades	R$ 0,33
109	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	Comprimido	Unidade	Trofanil	6.000 unidades	R$ 0,44
110	Iodeto de Potássio 2%	Xarope	Frasco de 60 ml	Iodemax	100 frascos	R$ 5,60
111	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml	Solução Inalatoria	Frasco gotejador de 20 ml	Atrovent	100 frascos	R$ 2,57
112	Isossorbida, Dinitrato 5 mg;	Comprimido	unidade	Isordil Sublingual	600 unidades	R$ 0,96
113	Issossorbida, Dinitrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	5.000 unidades	R$ 0,40
114	Issossorbida, Mononitrato 20 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	6.000 unidades	R$ 0,29
115	Itraconazol 100 mg	Comrimido	Unidade	Traxonol	500 unidades	R$ 1,44
116	Ivermectina 6mg;	Comrimido	Inudade	Revectina	2.000 unidades	R$ 1,02
117	Levodopa 100mg + Benserazida, Cloridrato 25mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa HBS	3.000 unidades	R$ 1,02
118	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa	10.000 unidades	R$ 3,97
119	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Comprimido	Unidade	Sinemete	2.000 unidades	R$ 1,06
120	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	6.000 Unidade	R$ 0,15
121	Levotiroxina Sódica 200 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	1.000 Unidade	R$ 0,76
122	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	10.000 Unidade	R$ 0,35
123	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	12.000 Unidade	R$ 0,16
124	Lidocaina 20mg/g;	Geleia	Bisnaga de 30 g	Xilocaina geleia	400 Bisnaga	R$ 4,42
125	Loratadina 1 mg/mL;	Xarope	Frasco de 60 ml	Claritin	400 frascos	R$ 4,24
126	Loratadina 10 mg;	Comprimido	Unidade	Claritim	10.000 Unidade	R$ 0,14
127	Losartana Potassica 50mg	Comprimido	Unidade	Corus	3.000 Unidade	R$ 0,08
128	Mebendazol 100 mg;	Comprimido	Unidade	Necamin	2.000 Unidade	R$ 0,42
129	Mebendazol 20 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 30 ml	Pantelmin	300 frascos	R$ 1,99
130	Metiformina 500 mg	Comprimido	Unidade	Glifage	3.000 Unidades	R$ 0,15
131	Metildopa 250 mg	Comprimido	unidade	Aldomet	10.000 unidades	R$ 0,90
132	Metoclopramida 4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 10 ml	Plasil	200 frascos	R$ 2,58
133	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Plasil	3.000 unidades	R$ 0,11
134	Metoprolol, Succinato 100mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R$ 1,92
135	Metoprolol, Succinato 25mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R$ 0,35
136	Metoprolol, Succinato 50mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R$ 0,65
137	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Flagyl Suspenção	100 Frascos	R$ 11,70
138	Metronidazol 100mg/g	Geleia Vaginal	Bisnaga de 50g + aplicadores	Flagyl ginecologico	300 bisnagas	R$ 6,50
139	Metronidazol 400mg;	Comprimido	Unidade	Flagyl	4.000 unidades	R$ 0,72
140	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Gino - Dakitarin	200 bisnagas	R$ 0,21
141	Morfina, Sulfato 10 mg/ml;	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Dimorf	100 frascos	R$ 51,89
142	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga de 10 g	Nebacetin	1.000 bisnaga	R$ 3,38
143	Nifedipino 10mg;	comprimido	Unidade	Nitrencord	1.000 Unidade	R$ 0,30
144	Nistatina 100.000 UI frasco + dosador;	Solução oral	Frasco de 50 ml	Micostatim	100 frascos	R$ 7,05
145	Nistatina 25.000 UI/g;	Greme vaginal	Bisnaga de 80g + aplicadores	Micostatim	400 bisnagas	R$ 6,27
146	Nitrofurantoina 100 mg;	comprimido	Unidade	Macrodantina	5.000 Unidade	R$ 0,38
147	Nortriptilina, Cloridrato 25mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R$ 0,54
148	Nortriptilina, Cloridrato 50mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R$ 0,64
149	Omeprazol 20 mg;	comprimido	Unidade	Peprazol	60.000 Unidade	R$ 0,08
150	Óxido de Zinco 25%	Solução topica	Frasco de 100g	Pasta d'agua	200 frascos	R$ 8,34
151	Paracetamol 200 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Tylenol Gotas	1.000 frascos	R$ 1,41
152	Paracetamol 500 mg;	comprimido	Unidade	Tylenol	40.000 Unidade	R$ 0,14

153	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	Permanganato de potássio	200 unidades	R$ 0,32
154	Permetrina 5%	Solução topica	Frasco de 60 ml	Nedax	300 unidades	R$ 4,26
155	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) 100ml	Solução Oral (óleo)	Frasco de 60 ml	Nujol	1.000 unidades	R$ 4,86
156	Polivitamínico (Complexo B) 30mL;	Solução oral	Frasco de 100 ml	Complexo B	100 frascos	R$ 3,28
157	Polivitamínico (Complexo B);	comprimido	Unidade	Complexo B	10.000 Unidade	R$ 0,06
158	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	Solução oral	Frasco de 60 ml	Predisin	500 frascos	R$ 4,91
159	Prednisona 20 mg;	Comprimido	Unidade	Meticorten	12.000 Unidades	R$ 0,30
160	Propiltiouracila 100mg;	Comprimido	Unidade	Propil	400 Unidades	R$ 1,03
161	Propranolol, Cloridrato 40 mg;	Comprimido	Unidade	Propamolol	1.000 Unidades	R$ 0,06
162	Ranitidina, Cloridrato 150 mg;	Comprimido	Unidade	Antak	5.000 Unidades	R$ 0,18
163	Risperidona 1mg/ml;	Solução oral	Frasco d 30 ml + seringa dosadora	Risperdal	400 frascos	R$ 19,10
164	Risperidona 2mg;	Comprimido	Unidade	Risperdal	20.000 Unidades	R$ 0,20
165	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g +Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9g + Glicose 20g) Saborizado	Pó saborisado para solução oral	Sache de 27,9 g	Hidraplex	300 sache	R$ 0,88
166	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/mL;	Xarope	Frasco de 120 ml	Aerolin	100 frascos	R$ 1,92
167	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	Aerosol	Frasco de 14.6 ml – 200 doeses	Aerolin	300 frascos	R$ 17,66
168	Sinvastatina 20mg;	Comprimido	Unidade	Zocor	25.000 Unidades	R$ 0,12
169	Sinvastatina 40mg;	Comprimido	Unidade	zocor	20.000 Unidades	R$ 0,24
170	Sulfadiazina de Prata 10mg/g;	Creme dermatologico	Bisnaga de 30 g	Dermazine	400 bisnagas	R$ 7,44
171	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	Unidade	Bactrim	10.000 Unidades	R$ 0,23
172	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetropina 8mg/mL	Solução oral	Frasco de 100 ml	Bactrim F	300 frascos	R$ 3,06
173	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Sulfato ferroso	100 frascos	R$ 1,46
174	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II;	Comprimido	Unidade	Sulfato ferroso	10.000 Unidades	R$ 0,05
175	Tetraciclina, Cloridrato 500mg;	Capsula	Unidade	Parenzyme Tetraciclina	1.000 Unidade	R$ 0,62
176	Tetracaína 1%, colidrato + Fenilefrina, cloridrato 0,1%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Anestésico	50 frascos	R$ 17,62
177	Tiamina 300 mg - B1	Comprimido	Unidade	Vitamina B1	1.000 unidades	R$ 0,40
178	Timolol 0,5%;	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Timoptol	300 frascos	R$ 2,97
179	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Tobrex	50 frascos	R$ 11,00
180	Varfarina Sódica 5mg ;	comprimido	Unidade	Marevan	3.000 unidade	R$ 0,26
181	Verapamil 80 mg;	Comprimido	Unidade	Dilacoron	8.000 unidade	R$ 0,17
182	Zolpidem, Hemitartarato 10mg	Comprimido	Unidade	Zolpaz	3.000 unidade	R$ 0,32
183	Acidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitamina “A” E “E” E Lectina De Soja C/500ML	Loção tópica oleosa	Almotolia de 200 ml	Dersani	300 almotolias	R$ 6,99
184	Acido tranexamico 5mg/ml	Solução injetável – EV	Ampola de 5 ml	Transamin	200 ampolas	R$ 6,23
185	Adenosina 3mg/mL	Solução injetavel	Ampola de 2 ml	Adenocard	200 ampolas	R$ 18,00
186	Adrenalina 1mg/mL (1:1.000) / Epinefrina 1%	Solução Injetavel	Ampola de 1 ml	Epifren	500 ampolas	R$ 1,96
187	Água destilada para injeção	Solução injetavel	Flaconete de 10 ml	Diluente para injeção	600 flaconetes	R$ 0,38
188	Aminofilina 24mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Minoton	800 ampolas	R$ 1,16
189	Amiodarona, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 3 ml	Atlansil	300 ampolas	R$ 3,85
190	Ampicilina sódica 1000mg	Pó para Solução injetável – EV	Ampola de 10 ml	Amplacilina	300 ampolas	R$ 5,23
191	Atropina 0,25mg/mL c/1mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Atropion	300 ampolas	R$ 1,55
192	Bicarbonato de Sódio 8,4% (1mEq/mL -84mg/mL)	Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	Bicardonato de sodio	300 ampolas	R$ 1,55
193	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetacil	3000 ampolas	R$ 1,55
194	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetacil	200 ampolas	10,8
195	Bupvacaina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 20 ml	Bupvacaina	400 ampolas	R$ 9,20
196	Cefalotina Sódica Tamponada 1000mg sem diluente	Pó Liófilo p/ Solução Injetável	Ampola de 5 ml	Keflim	300 ampolas	R$ 6,79
197	Ceftriaxona Dissódica 1000mg sem diluente	Pó p/ Solução Injetável	Ampola de 10 ml	Rocefin	600 ampolas	R$ 6,99
198	Cetoprofeno 50mg/mL	Solução injetável - IM	Ampola de 2 ml	Profenid	1000 ampolas	R$ 2,24
199	Cetoprofeno 100 mg/ml	Pó liofilo para solução injetável - IV	Ampola de 2 ml	Profenid	300 ampolas	R$ 5,49
200	Cimetidina 150mg/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 2 ml	Ulcimet	800 ampolas	R$ 21,60
201	Ciprofloxacino injetável bolsa SF 2mg/ml – sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	Hipoflox	200 bolsas	R$ 1,96
202	Clindamicina 150 mg/ml	Solução injetável EV - IM	Ampola de 4 ml	Clinbacter	300 ampolas	R$ 2,85
203	Clonidina 150mcg/ml	Solução injetável	Ampola de 1 ml	Clonidin	500 ampolas	R$ 9,60
204	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável EV	Flaconete 10 ml	Cloreto de potassio	1.000 flaconetes	R$ 0,58
205	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de potassio	200 flaconetes	R$ 0,38
206	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de sodio	500 flaconetes	R$ 0,70
207	Clorexidina 1,0%, gliconato	Solução tópica antisséptica	Frasco Spray de 30 ml	Merthiolate	100 frascos	R$ 5,98
208	Cloridrato de hidralazina	Solução injetavel	Ampola de 1 ml	Nepresol	200 ampolas	R$ 8,61
209	Clorpromazina, Sulfato 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Amplictil	700 ampolas	R$ 1,77
210	Deslanosídeo 0,2mg/mL / Cedilanide 0,2mg/ml	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novartis / Deslanol	300 ampolas	R$ 1,68
211	Detiamina, Cloridrato 10 mg + Riboflavina 5-fosfato de Sódio 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg + Piridoxina, Cloridrato 2,5 mg + Pantotenato de cálcio 6 mg + Veículo q.s.p.	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2 ml	Complexo B	700 ampolas	R$ 1,77
212	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	Decadron	700 ampolas	R$ 1,80
213	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2,5 ml	Decadron	700 ampolas	R$ 3,40
214	Diazepam 5mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Dianpax	500 ampolas	R$ 1,08
215	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Voltaren	1000 ampolas	R$ 1,28

216	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução Injetável IM	Ampola de 1 Ml	Dramim B6	800 ampolas	R$ 26,24
217	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Dramim B6	500 ampolas	R$ 7,66
218	Dipirona 500mg/mL	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novalgina	1000 ampolas	R$ 2,11
219	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 20 ml	Dobutrex	600 ampolas	R$ 10,00
220	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Revivan	300 ampolas	R$ 2,58
221	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	Solução injetavel SC/EV/IM	Ampola de 1ml	Ergometrin	400 ampolas	R$ 2,76
222	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	Buscopam	500 ampolas	R$ 1,22
223	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução injetável IM/EV	Ampola de 5 ml	Buscopam Composto	1000 ampolas	R$ 3,60
224	Etilefrina 10 mg/ml	Solução injetavel EV	Ampola de 1 ml	Efortil	200 ampolas	R$ 1,95
225	Fenitoína Sódica 50mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 5ml	Hidental	400 ampolas	R$ 2,19
226	Fenobarbital 100mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Unifenobarb	400 ampolas	R$ 4,96
227	Enoxaparina 60 mg/0,6 mL	Solução Injetável em seringa SC/	Seringa pré-enchida com sistema se segurança	Clexane	60 seringas	R$ 42,91
228	Fentalina, citrato 78,5mcg/ml	Solução injetável EV-IM	Ampola	Fentanest	300 ampolas	R$ 2,48
229	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/Ml	Solução injetável IM-SC	Ampola de 1 ml	Kanakion MM	1000 ampolas	R$ 2,55
230	Solução de Fosfato de sódio difásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL	Solução	Almotolia de 130 ml	Fleet Enema	50 almotolias	R$ 6,79
231	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetavel EV	Ampola de 5ml	Lanexat	100 ampolas	R$ 11,00
232	Furosemida 10mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Lasix	400 ampolas	R$ 2,10
233	Gentamicina, Sulfato 40mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Garamicina	400 ampolas	R$ 1,46
234	Glicose hipertônica 25%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glicose	200 flaconetes	R$ 0,82
235	Glicose hipertônica 50%	Solução injetávelEV	Flaconete de 10 ml	Glicose	400 flaconetes	R$ 0,72
236	Gluconato de Cálcio 10% (1mL=9mg Ca = 0,47mEq)	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glutamato de cálcio	200 flaconetes	R$ 3,54
237	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 1 ml	Haldol	300 ampolas	R$ 2,50
238	Heparina Sódica 25.000UI/5mL	Solução injetável EV	Ampola de 5 ml	Liquemine EV	400 ampolas	R$ 11,38
239	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Solução injetável SC	Ampola de 0,25 ml	Liquemine SC	400 ampolas	R$ 10,67
240	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg / sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R$ 4,77
241	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg/ sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R$ 8,52
242	Lidocaína, Cloridrato 20mg/mL (2%)	Solução injetável IM	Ampola de 20 ml	Xylestesin Sem Vasoconstritor	300 ampolas	R$ 6,73
243	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Plasil	600 ampolas	R$ 0,67
244	Metoprolol, Tartarato 1mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Selokem	400 ampolas	R$ 31,30
245	Midazolam 15mg/3mL	Solução injetável	Ampola de 3 ml	Dormonid	700 ampolas	R$ 3,20
246	Manitol, Soro 20% - Sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa de 250 ml	Manitol	100 bolsas	R$ 10,83
247	Morfina, Sulfato 10mg/mL	Solução injetável IM-EV-SC	Ampola de 1 ml	Dimorf	400 ampolas	R$ 3,60
248	Nitropusseto de sodio 50 mg	Pó para solução injetavel	Ampola 2,3 ml	Nitropruz	200 ampolas	R$ 32,01
249	Norepinefrina, hemitartarato 2mg/mL / noradrenalina 2mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 4ml	Hyponor	400 ampolas	R$ 4,40
250	Ocitocina 5UI/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 1 ml	Syntocinom	200 ampolas	R$ 5,82
251	Omeprazol sódico 40mg/ml / sem diluente	Pó para Solução injetável EV	Ampola	Peprazol	300 ampolas	R$ 9,34
252	Ondasterona 4mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 2 ml	Zofran	400 ampolas	R$ 0,64
253	Petidina, cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV-IM-SC	Ampola de 2 ml	Dolantina	300 ampolas	R$ 4,64
254	Prometazina, Cloridrato 25mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Fernergan	700 ampolas	R$ 3,14
255	Ranitidina, Cloridrato 50mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Antak	200 ampolas	R$ 1,88
256	Ringer, Soro c/ Lactato, sistema fechado	Solução injetável	Bolsa plástica flexível de 500ml	Ringer Lactato	600 bolsas	R$ 6,79
257	Solução enema de glicerina 12%	Solução + JP	Bolsa plástica flexível de 500ml c/ 20 JP	Clister Glicerinado	100 bolsas	R$ 11,12
258	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	Soro Fisiológico	4000 bolsas	R$ 4,47
259	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 250 ml	Soro fisiologico	3.000 bolsas	R$ 5,14
260	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 500 ml	Soro fisiologico	2.000 bolsas	R$ 7,34
261	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 100ml	Soro glicosado	600 bolsas	R$ 4,47
262	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 250ml	Soro glicosado	600 bolsas	R$ 6,90
263	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 500ml	Soro glicosado	600 bolsas	R$ 6,31
264	Sucinato sódico de metilpredinisolona 125/2ml/mg	Solução injetável IM EV	Ampola de 2 ml	Unimedrol	200 ampolas	R$ 11,80
265	Succinilcolina 100MG / cloreto de suxametônio 100 mg	Pó para solução injetável IM EV	Frasco	Succionil Colin	200 ampolas	R$ 12,80
266	Sulfato de Magnésio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Sulfato de magnésio	300 ampolas	R$ 0,99
267	Tenoxican 20mg/ml	Pó para Solução injetável EV-IM	Ampola	Tilatil	1000 ampolas	R$ 15,17
268	Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetavel EV/SC	Ampola de	Terbutil	600 ampolas	R$ 2,60
296	Tramadol, Cloridrato 100mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Tramal	1000 ampolas	R$ 2,03
270	Verapamil, Cloridrato 5mg/2mL	Solução Injetável EV	Ampola de 2 ml	Vasoton	200 ampolas	R$ 1,98

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:

PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____

Assinatura Do Responsável Da Empresa

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ..., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.**

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 057/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico, para uso nos atendimentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:25B86E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 626/2023
Pregão Presencial n° 250/2023
Contrato n° 354/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cambridge Consultoria e Gestão de Ativos Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de outubro de 2023.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** o valor total de **R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor unitário
1	1	Sistema de iluminação grande porte, em ambiente aberto composto de no mínimo: 4 BEAN de no mínimo 7R, 1 controladora DMX ou similar, para realizar iluminação com efeito "risca céu" de longo alcance.	**R$ 5.000,00**
	2	Sistema de iluminação de médio porte, em ambiente aberto, composto de no mínimo de: 10 canhões de Led no mínimo de 3w RGBW, 02 BEAN de no mínio 7R, 1 controladora DMX ou similar, 30m de fita led, branco quente, para contornar uma cruz para realizar a iluminação do altar da santa, dentro da pista do tiro do laço.	**R$ 9.000,00**
	3	Sistema de iluminação de médio porte para iluminação e decoração, em ambiente fechado, composto de no mínimo de: 30 refletores LED RGBW 3w RGBW para realizar a iluminação dos ambientes decorados no espaço da premiação, gabinetes, camarins e espaço de uso comum dentro dos espaços administrativos do Parque Camboatá.	**R$ 9.000,00**
	4	Sistema de iluminação de grande, em ambiente aberto, composto de no mínimo de: 04 canhões seguidor/refletor com alcance mínimo de 50m, branco quente para realizar a iluminação da bandeira do município que será hasteada no Parque Camboatá, durante a realização do Evento Triunfo em Festa 2023.	**R$ 9.000,00**
	5	No mínimo um operador de sistema de iluminação (responsável técnico) que deverá permanecer a disposição no Parque Camboatá, durante todo o período do evento.	**R$ 1.500,00**

VALOR TOTAL LOTE 1			**R$ 33.500,00**
2	**1**	Sistema de iluminação grande porte para uso durante a abertura oficial do evento, em ambiente aberto composto de no mínimo: 06 BEAN de no mínimo 7R, 1 controladora DMX ou similar, para realizar iluminação com efeito "risca céu" de longo alcance.	**R$ 5.300,00**
	2	Sistema de iluminação de grande para uso durante a abertura oficial do evento, em ambiente aberto, composto de no mínimo de: 04 canhões seguidor/refletor com alcance mínimo de 50m, branco.	**R$ 10.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 2			**R$ 15.300,00**
VALOR TOTAL GLOBAL			**R$ 48.800,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:96E7DF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261

Abre crédito suplementar no valor de R$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	1218	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	320.640,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	130.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	334	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2148	Proteção Social Especial		
Elemento	1275	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	60.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61361/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3F0B9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	772	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil - Pré-Escola		
Elemento	223	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	745	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Setembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.89861/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:189D8577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.111.411,00 (quatro milhões cento e onze mil quatrocentos e onze reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 4.111.411,00 (quatro milhões cento e onze mil quatrocentos e onze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	92	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	660,00
Elemento	95	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	1.350,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	362	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.000,00
Elemento	364	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	1.500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	2	31.91.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	272.250,00
Elemento	4	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.400,00
Elemento	7	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	29.750,00
Elemento	8	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	500,00
Elemento	14	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	71.900,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	489.900,00
Elemento	31	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	24.850,00
Elemento	32	31.90.13/0540	Obrigações Patronais	R$	47.100,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	57	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	574.750,00
Elemento	59	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	23.850,00

Elemento	61	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.300,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	191.600,00
Elemento	207	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	4.150,00
Elemento	209	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.350,00
Elemento	212	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	26.400,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	24	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	7.100,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	329	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.020,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	164	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.400,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1357	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.200,00
Elemento	1361	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	100,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretária de Assistência Social		
Elemento	647	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	2.045,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	Cras/Paif Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	963	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.850,00

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	251.220,00
Elemento	608	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	19.731,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	569.360,00
Elemento	424	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	58.450,00
Elemento	425	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.420,00
Elemento	426	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	42.100,00
Elemento	427	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	440,00
Elemento	445	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	47.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac - Média e Alta Complexidade - Posto 24horas		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	928.560,00
Elemento	586	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	29.800,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/Upa		
Elemento	975	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	6.100,00
Elemento	976	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.855,00
Elemento	980	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	7.010,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	535	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.400,00
Elemento	539	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	4.700,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	557	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	52.650,00
Elemento	559	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.650,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	199	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	10.150,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	126	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	18.700,00
Elemento	904	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	9.000,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1177	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	48.350,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura -SIM		
Elemento	1192	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.550,00
Elemento	1194	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	90,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretária de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	77.850,00
Elemento	1205	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	11.500,00
Elemento	1216	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	11.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	121.850,00
Elemento	93	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	40.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	360	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	376.500,00
Elemento	363	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	119.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	373	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	03	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	135.000,00
Elemento	05	31.90.96/0500	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisit	R$	30.000,00
Elemento	09	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	19.000,00
Elemento	10	33.90.33/0500	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	13.000,00
Elemento	11	33.90.35/0500	Serviços de Consultoria	R$	49.000,00
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	32.700,00
Elemento	903	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	60.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Elemento	21	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	56.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	31.90.04/0500	Contratação Por Tempo Determinado	R$	345.000,00
Elemento	33	31.90.16/0500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	92.000,00
Elemento	36	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	102.000,00
Elemento	41	33.90.30/0540	Material de Consumo	R$	47.100,00
Elemento	47	33.90.39/0500	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.365,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0500	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Elemento	83	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	84.833,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	214	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	9.340,00
Elemento	216	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	219	33.90.32/0500	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Grat	R$	20.712,00
Elemento	220	33.90.33/0500	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	10.000,00
Elemento	223	33.90.39/0500	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	226	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	80.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	233	31.90.13/0500	Obrigação Patronais	R$	1.300,00
Elemento	236	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	35.000,00
Elemento	237	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	10.000,00
Elemento	238	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	18.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2126	Conselho Municipal Do Cacs Fundeb		
Elemento	1129	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	10.000,00
Elemento	1130	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	5.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1060	Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas de Espaços da Secretária e de Espaços Educacionais		
Elemento	1132	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	11.600,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	362.500,00

Elemento	328	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	120.000,00
Elemento	332	33.90.35/0500	Serviços de Consultoria	R$	2.020,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	1.400,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1076	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	174	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	16.223,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1362	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	11.770,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	643	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	295.636,00
Elemento	646	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	30.000,00
Elemento	654	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	6.895,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2145	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	1241	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	130.105,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac - Média e Alta Complexidade - Posto 24horas		
Elemento	524	33.90.93/0500	Indenizações E Restituições	R$	33.400,00
Elemento	587	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	128.100,00
Elemento	588	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	3.400,00
Elemento	596	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	53.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	550	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.140,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	561	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	17.470,00
Elemento	573	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	13.400,00

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	607	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	12.700,00
Elemento	609	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	41.100,00
Elemento	610	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	14.800,00
Elemento	617	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	110.000,00
Elemento	619	33.90.93/0500	Indenizações E Restituições	R$	5.550,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio Em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	915	33.90.93/0500	Indenizações E Restituições	R$	24.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Samu/Upa		
Elemento	978	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.800,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	192	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	20.000,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		1062	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	201	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	21.927,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	121	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	115.075,00

Elemento	130	33.90.35/0500	Serviços de Consultoria	R$	9.000,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2151	Reurb		
Elemento	1301	31.90.04/0501	Contratação Por Tempo Determinado	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Setembro de 2023.
CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 92162/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B47B5D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	1115	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	21.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	1116	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1667E983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278

Abre crédito suplementar no valor de R$ 101.130,30 (cento e um mil cento e trinta reais e trinta centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 101.130,30 (cento e um mil cento e trinta reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	101.130,30

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	36.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	365	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	10.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	28.100,00

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	10.000,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	194	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	10.000,00

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1183	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	7.030,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:41F6A261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280

Abre crédito suplementar no valor de R$ 279.674,44 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 279.674,44 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**,** nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2150	Benefícios Eventuais - Feas		
Elemento	1431	33.90.32/0661	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratu	R$	39.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2037	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento	800	33.90.30/0660	Material de Consumo	R$	118.916,59

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2119	IGD - Pab		
Elemento	803	33.90.30/0660	Material de Consumo	R$	29.824,78
Elemento	1289	44.90.52/0660	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2118	IGD - Suas		
Elemento	840	33.90.39/0660	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.933,07
Elemento	1279	33.90.14/0660	Diárias - Civil	R$	2.000,00

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	Cras/Paif Serviço de Proteção e Atendimento à Família		
Elemento	1430	33.90.11/0660	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em,05 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61409/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:35F04B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2023

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 219.523,14	R$ 171.312,28	R$ 177.249,32	R$ 228.568,42	R$ 321.924,46	R$ 142.222,41	R$ 168.068,11	R$ 170.078,89	R$ 98.763,19				R$ 1.697.710,22
Multas Arrecadadas no mês	1.030	775	868	1.122	1.400	670	782	750	436				7.833
Agente Próprio	1.015	765	850	1.097	1.372	655	773	744	431				7.702
Agente Conveniado	15	10	18	25	28	15	9	6	5				131
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83	R$ 195.415,06	R$ 242.146,56	R$ 196.864,01	R$ 242.160,54	R$ 244.543,55	R$ 181.186,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.819.654,59
Despesas Correntes	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83	R$ 195.415,06	R$ 242.146,56	R$ 196.864,01	R$ 242.160,54	R$ 244.543,55	R$ 179.266,64				R$ 1.817.734,59
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.920,00				R$ 1.920,00
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 100.705,81	-R$ 37.234,79	-R$ 12.724,51	R$ 33.153,36	R$ 79.777,90	-R$ 54.641,60	-R$ 74.092,43	-R$ 74.464,66	-R$ 82.423,45	R$ -	R$ -	R$ -	-R$ 121.944,37
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	580	349	709	1.224	520	578	563	744	425				5.692

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F70613D2

